



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 98º DA REPÚBLICA - Nº 26.230

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1988

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
**VICE-GOVERNADOR**  
**HERMÍNIO CALVINHO FILHO**

**PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Mariuadir Santos  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
Ossiam Corrêa de Almeida  
**CASA MILITAR**  
Major PM Flaviano Gomes Melo  
**CASA CIVIL**  
Frederico Coelho de Souza

## SECRETARIADO

**ADMINISTRAÇÃO**  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques  
**JUSTIÇA**  
Itair Sá da Silva  
**FAZENDA**  
Frederico Aníbal da Costa Monteiro  
**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
Paulo Elcídio Chaves Nogueira  
**SAÚDE PÚBLICA**  
Nilo Alves de Almeida  
**EDUCAÇÃO**  
Therezinha Moraes Gueiros  
**AGRICULTURA**  
Gláudio Furman  
**SEGURANÇA PÚBLICA**  
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes  
**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
Amílcar Alves Tupiassu  
**CULTURA**  
João de Jesus Paes Loureiro  
**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
Nelson de Figueiredo Ribeiro  
**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
Romero Ximenes Ponte

**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**  
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho  
**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**  
Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

**DESPACHOS**  
Do Governador do Estado

**PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS**  
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Educação  
**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**  
Da Secretaria de Estado de Saúde

**EDITAIS DE COMPRA**  
Do Instituto de Terras do Pará

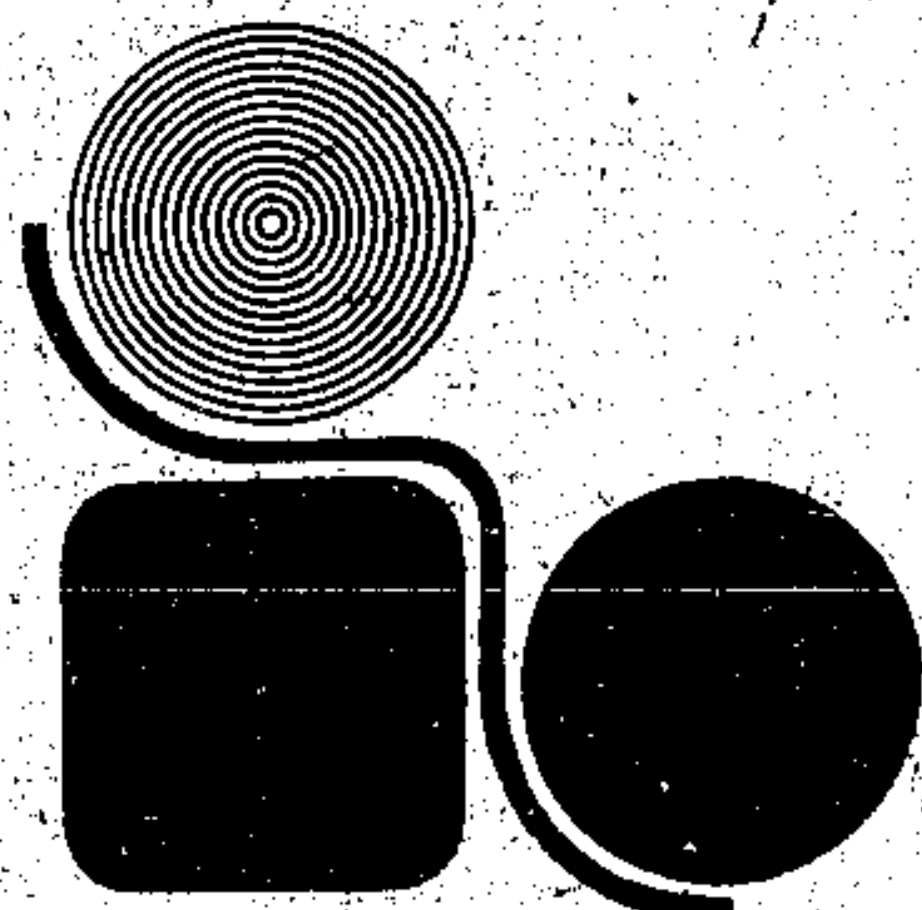
**NOTA E ACÓRDÃOS**  
Do Tribunal Regional do Trabalho

**EDITAIS, ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES**  
Do Tribunal Regional Eleitoral

**RESOLUÇÃO E PORTARIAS**  
Do Tribunal de Contas do Estado

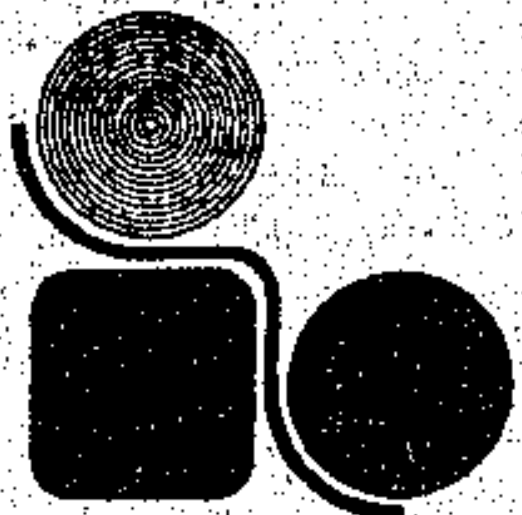
**EDITAIS**  
Do Conselho de Contas dos Municípios

**1 CADERNO**  
**32 Páginas**



# IMPRENSA OFICIAL

...Nº 334/88, de 22.02.88. Conceder (06) meses a  
SRA DO SOCORRO GOMES MATA. GEP. M. AD1.401. EE. ALDEBA



**IMPRESA OFICIAL**

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)  
Gabinete do Diretor Presidente .... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
Diretoria de Divulgação ..... 226-0556

Diretor-Presidente  
**PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. P/ Diretoria de Administração  
**DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

Diretor Técnico  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. P/Chefia de Redação  
**MÁRIO PONTES DE CASTRO**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

#### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL  
Trimestral ..... Cz\$ 1.950,00  
Outros Estados e Municípios  
Trimestral ..... Cz\$ 3.800,00  
Publicações: Página comum, cada centímetro  
Cz\$ 1.500,00  
Preço por Página: Cz\$ 306.000,00

PREÇO DO EXEMPLAR ..... Cz\$ 30,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

RO KLAUTAU, quinquênio de 17.11.75 a 16.11.80 a 17.11.80 a 16.11.85.

-Port nº 863/88, de 22.02.88, Conceder (03) meses a ERNESTINA MARLY DOS SANTOS LOUREIRO, GEP.SA.901.1.EE CORONEL SARMENTO, quinquênio de 01.04.74 a 31.03.79.

-Port nº 870/88, de 22.02.88, Conceder (03) meses a MARIA CLÉIA MAGALHÃES DA CONCEIÇÃO, GEP.SA.901.1.EE

-Port nº 868/88, de 22.02.88, Conceder (03) meses a GLAUCIA MARCONETE DA SILVA, GEP.M.AD2.401.EE, CALDEIRA CASTELO BRANCO, quinquênio de 06.02.81 a 06.02.86

-Port nº 856/88, de 18.02.88, Conceder (03) meses a MARIA ESTER FRANCO DE ARAÚJO, GEP.M.AD1.401.EE, ACATAU ASSU NUNES, quinquênio de 01.04.74 a 31.03.79.

-Port nº 377/88, de 25.01.88, Conceder (30) de Férias a TEREZINHA DA COSTA BARROS, GEP.ANS.602.2, Lotada no DIASO/DERH/SEDUC, período de 11.01.88 a 09.02.88.

-Port nº 378/88, de 26.01.88, Conceder (30) dias de Férias a RÚBIA MONTEIRO PINNENTEL, GEP.ANSE.606.1, Lotada DPO/SEDUC, período de 29.01.88 a 27.02.88.

-Port nº 379/88, de 25.01.88, Conceder (45) dias de Férias a NAZARÉ ARAÚJO PAIVA, GEP.M.AD1.401.EE, Lotada no DEPE/SEDUC, período de 01.02.88 a 16.03.88.

(Ext. nº 13097, Reg. nº 29024, Dia 20/05/88)

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, FIRMADO ENTRE O SENHOR WALTER DA SILVA MONTEIRO, LOCADOR E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, LOCATÁRIO.

ESPÉCIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SENHOR WALTER DA SILVA MONTEIRO E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COLETADO SOB O Nº 365 SITUADO A TRAVESSA LAURO SODRÉ NO MUNICÍPIO DE MARABÁ ONDE FUNCIONA A 3ª CIRETRAN.

EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº 800875

VALOR GLOBAL: CZ\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SSESSENTA MIL CRUZADOS).

CATEGORIA DA PROGRAMAÇÃO: 51.01.0307021-2.001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN - 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E EN - CARGOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.88 a 31.05.89

FORO: DE BELÉM

Belém, 01 de junho de 1988.

LOCADOR:

WALTER DA SILVA MONTEIRO

LOCATÁRIO:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ  
HERCULES JOSÉ DA SILVA - CEL.FM.

(Ext. nº 13102, Reg. nº 29030, Dia 20/05/88)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

EDITAL DE COMPRA

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna público, que LUCIANO ÁLVARO DE OLIVEIRA PINTO, através do Processo nº 5017/87, está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área: 2.830 ha (dois mil, oitocentos e trinta hectares) aproximadamente. Município: Moju; Localização: margem direita do rio Cairari (cabecceiras), distando cerca de 34 Km da rodovia PA-263 denominada FAZENDA DOS REIS MACOS, limitando: ao NORTE - com terras ocupadas por José Fernando Pirillo e Luiz Sérgio Matias Bueno, por uma linha reta que mede aproximadamente 5.600 m; ao SUL - com terras ocupadas por Luiz Antonio Felipe e José Ulpiano Pinto de Souza, por uma linha reta que mede cerca de 3.834 m; a LESTE - com terras ocupadas por Cláudio dos Santos, por uma linha reta que mede aproximadamente 6.000 m; a OESTE - com a margem direita do rio Cairari, e com terras ocupadas por Cláudio Roberto Ely e Osório Ferrucci, por uma linha sinuosa que mede cerca de 6.000 m.

Belém (PA), 18.05.88

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA/Diretor D.T.

VISTO: WALCYR MONTEIRO/Presidente

EDITAL DE COMPRA

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna público, que ALBINO DA COSTA MAIA, através do Processo nº 5018/87, está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área 2.340 ha (dois mil, trezentos e quarenta hectares) aproximadamente. Município: Moju; Localização: margem esquerda do rio Mamorana, sendo cortada por um braço do Mamorana, e distando cerca de 36 Km da rodovia PA-150 denominada FAZENDA DO CARMO, limitando: ao NORTE - com a Gleba Cairari (Projeto Seringueira), por uma linha reta que mede cerca de 3.040m; ao SUL - com terras ocupadas por Cláudio dos Santos, por uma linha reta que mede aproximadamente 3.040 m; a LESTE - com o rio Mamorana e com terras tituladas pelo ITERPA a terceiros, por uma linha sinuosa que mede cerca de 7.700 m; a OESTE - com terras ocupadas por Roberto Kahtuni Fanganiello, por uma linha reta que mede aproximadamente 7.700m.

Belém (PA), 18.05.88

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA/Diretor D.T.

VISTO: WALCYR MONTEIRO/Presidente

EDITAL DE COMPRA

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna público, que CLÁUDIO DOS SANTOS, através do Processo nº 5019/87, está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área 2.860 ha (dois mil, oitocentos e sessenta hectares) aproximadamente. Município: Moju; Localização: cabecceiras do rio Mamorana, distando cerca de 37 Km da rodovia PA-150 denominada FAZENDA DO SÃO PATRÍCIO, limitando: ao NORTE - com terras ocupadas por Roberto Kahtuni Fanganiello e Albino da Costa Maia, por uma linha reta que mede cerca de 5.870 m; ao SUL - com terras ocupadas por José Ulpiano Pinto de Souza, por uma linha reta que mede aproximadamente 3.660 m; a LESTE - com o rio Mamorana e com terras tituladas pelo ITERPA a terceiros, por uma linha sinuosa que mede cerca de 6.000 m; a OESTE - com terras ocupadas por Luciano Álvaro de Oliveira Pinto, por uma linha reta que mede aproximadamente 6.000 m.

Belém (PA), 18.05.88

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA/Diretor D.T.

VISTO: WALCYR MONTEIRO/Presidente

EDITAL DE COMPRA

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna público, que ROBERTO KAHTUNI FANGANIELLO, através do Processo nº 5020/87, está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área: 2.640 ha (dois mil, seiscentos e quarenta hectares) aproximadamente. Município: Moju; Localização: a 39 Km da margem esquerda da rodovia PA-263, sentido Tucuruí/Coanésia, e a 37 Km da margem direita da rodovia PA-150, sentido Moju/Coanésia, denominada FAZENDA SANTA CECÍLIA, limitando: ao NORTE - com a Gleba Cairari (Projeto Seringueira), por uma linha reta que mede cerca de 3.430 m; ao SUL - com terras ocupadas por Cláudio dos Santos, por uma linha reta que mede aproximadamente 3.430 m; a LESTE - com terras ocupadas por Albino da Costa Maia, por uma linha reta que mede cerca de 7.700 m; a OESTE - com terras ocupadas por Luiz Sérgio Matias Bueno, por uma linha reta que mede aproximadamente 7.700 m.

Belém (PA), 18.05.88

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA/Diretor D.T.

VISTO: WALCYR MONTEIRO/Presidente

EDITAL DE COMPRA

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna público, que JOSÉ FERNANDO PIRILLO, através do Processo nº 5021/87, está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área 2.620 ha (dois mil, seiscentos e vinte hectares) aproximadamente. Município: Moju; Localização: margem direita do rio Cairari, distando cerca de 45 Km da margem esquerda da rodovia PA-150 denominada FAZENDA NATIVIDADE, limitando: ao NORTE - com a Gleba Cairari (Projeto Seringueira), por uma linha reta que mede aproximadamente 3.400 m; ao SUL - com terras ocupadas por Luciano Álvaro de Oliveira Pinto, por uma linha reta que mede cerca de 3.400 m; a LESTE - com terras ocupadas por Luiz Sérgio Matias Bueno, por uma linha reta que mede aproximadamente 7.700 m; a OESTE - com terras ocupadas por Cláudio Roberto Ely e pela SEMASA, e pela margem direita do rio Cairari, por uma linha sinuosa que mede cerca de 7.700 m.

Belém (PA), 18.05.88

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA/Diretor D.T.

VISTO: WALCYR MONTEIRO/Presidente

EDITAL DE COMPRA

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna público, que LUIZ SÉRGIO MATIAS BUENO, através do Processo nº 5022/87, está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área 2.920 ha (dois mil, novecentos e vinte hectares) aproximadamente. Município: Moju; Localização: margem esquerda da rodovia PA-263, sentido Tucuruí/Coanésia, distando desta 38 Km, denominada FAZENDA SÃO FELIX, limitando: ao NORTE - com a Gleba Cairari (Projeto Seringueira), por uma linha reta que mede cerca de 3.790 m; ao SUL - com terras ocupadas por Luciano Álvaro de Oliveira Pinto, por uma linha reta que mede aproximadamente 3.790 m; a LESTE - com terras ocupadas por Roberto Kahtuni Fanganiello, por uma linha reta que mede cerca de 7.700 m; a OESTE - com terras ocupadas por José Fernando Pirillo, por uma linha reta que mede aproximadamente 7.700 m.

Belém (PA), 18.05.88

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA/Diretor D.T.

VISTO: WALCYR MONTEIRO/Presidente

(Ext. nº 13100, Reg. nº 29028, Dia 20/05/88)

RESUMO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "BERTILLO-ORSE DE FURNÇÃO DE VIGILÂNCIA LTDA", com sede à Av. Senador Lemos, Praça J. Dias Paes nº 6 (parte), com capital inicial de Cz\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzados) dividido entre os sócios: BERTILLO-VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, JAIRO BERNARDINO DE SOUZA e GUILHERME ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, com prazo de duração indeterminado, tendo como objeto ministrar cursos de formação de vigilantes e outros cursos da área de segurança e vigilância.

(T. nº 11190, Reg. nº 29022, Dia 20/05/88)

RESUMO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "BERTILLO-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA", com sede à Av. Senador Lemos, Praça J. Dias Paes nº 6 (parte), com Capital inicial de Cz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados) dividido entre os sócios: BERTILLO-VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, JAIRO BERNARDINO DE SOUZA e GUILHERME ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, com duração indeterminada, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação de bens, vias e logradouros públicos, coleta, transporte e tratamento, inclusive sanitário, de materiais em geral e locação de mão-de-obra temporária.

(T. nº 11190, Reg. nº 29023, Dia 20/05/88)

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 0728/88: DEFERIDO - PORTARIA Nº 094 de 11.05.88 - EX. SEG. TITO FERREIRA DALMÁCIO FILHO - DECISÃO Arbitrar Pensão mensal no valor de Cz\$ 4.014,18 cabendo metade à AMANCIA CHAGAS FERNANDES DALMÁCIO e a outra metade rateada em partes iguais entre os filhos menores LEIDIANA e LINELSON FERNANDES DALMÁCIO. Conceder Pecúlio no valor de Cz\$ 60.000,00 cabendo à AMANCIA CHAGAS FERNANDES a importância de Cz\$ 51.428,58 sendo a sua parte (metade) mais as quotas partes de seus filhos maiores LAERCIO FERNANDES DALMÁCIO, LAURILEIA DALMÁCIO SILVA, LENI DO SOCORRO DALMÁCIO PEREIRA, LUCIVALDO JOSÉ e LAUDIMAR FERNANDES DALMÁCIO, que obdiciaram desse direito em favor da filha e o restante no valor de Cz\$ 8.571,42 rateada entre os filhos menores contemplados na pensão.

PROC. Nº 0831/88: DEFERIDO - PORTARIA Nº 095 de 11.05.88 - EX. SEG. MARIA DAS DORES SA - DECISÃO: Conceder Pecúlio no valor de Cz\$ 60.000,00 integralmente à ELIANA MARIA DO SOCORRO SA FREITAS, de acordo com o decidido.

PROC. Nº 0869/88: DEFERIDO - PORTARIA Nº 096 de 11.05.88 - EX. SEG. RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO - DECISÃO Arbitrar Pensão mensal no valor de Cz\$ 45.847,20 cabendo metade à CLAUDETE MARIA FIGUEIRA DA CONCEIÇÃO e a outra metade ao filho menor RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO FILHO. Conceder Pecúlio no valor de Cz\$ 60.000,00 aos beneficiários, contemplados na pensão, obedecendo os mesmos critérios.

PROC. Nº 0809/88: DEFERIDO - PORTARIA Nº 097 de 11.05.88 - EX. SEG. MARIA DO CARMO GOMES SILVA - DECISÃO Arbitrar Pensão mensal no valor de Cz\$ 6.558,82 rateada em partes iguais entre os filhos menores PAULO EMÍLIO, CLUDILEIA MARIA, ADRIANA MARIA e PAULO JORGE GOMES DA SILVA. Conceder Pecúlio no valor de Cz\$ 60.000,00 cabendo metade ao Sr. ADRIÃO VASCONCELOS E SILVA e a outra metade dividido em partes iguais entre os mesmos contemplados na pensão, obedecendo os mesmos critérios.

PORTARIA Nº 387 de 03.05.88 - Conceder a MARIA HELENA ARAÚJO STIQUES, Suprimentos de Fundos no valor de Cz\$ 6.000,00

ELEMENTOS DE DESPESAS - 132021320115070212.005

3120 - Cz\$ 2.000,00

3132 - Cz\$ 4.000,00



**CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A - CGC/MF 05.083.092/0001-34. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1988.** Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito, às 16:00 horas, na sede social da empresa, na Estrada Maracucara, s/n, Distrito de Icoaraci, Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Curbel Comércio e Indústria S/A, sob a presidência do Senhor Mario Petroni, que convidou para secretário o Sr. José Marcos Junqueira Vilela. Iniciando os trabalhos, o Presidente informou que, na forma estatutária, convocara a reunião, informou que a mesma tinha a finalidade de homologar o aumento de capital social dividido na reunião realizada em 29 de fevereiro de 1988. Esclareceu então o senhor Presidente que o aumento de capital seria representado pela emissão de 10.370.000 (dez milhões, trezentos e setenta mil) ações ordinárias, no valor de C\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando a importância de C\$10.370.000,00 (dez milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros). Em seguida esclareceu o senhor Presidente que a presente Reunião tinha sido convocada antes mesmo de decorrerem (30) trinta dias concedidas pela Reunião do dia 29 de fevereiro de 1988, para o exercício do direito de subscrição, tendo em vista que todos os acionistas renunciaram ao prazo de exercício do direito de preferência, conforme cartas que se encontram em poder da empresa, devendo a subscrição das ações constantes da proposta, ser realizada conforme Boletim de Subscrição, em anexo, que faz parte integrante da presente. Deste modo o capital subscrito e integralizado da empresa dentro dos limites do capital autorizado de C\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) passa a ser de C\$61.673.005,00 (sessenta e um milhões, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e cinco) representado por 25.072.808 (vinte e cinco milhões, setenta e duas mil, oitocentos e oito) de ações ordinárias nominativas no valor de C\$1,00 (um

cruzeiro), cada uma e 36.600.197 (trinta e seis milhões, seiscentos mil, cento e noventa e sete) de ações preferenciais nominativas no valor de C\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, estando nesta data totalmente integralizado o capital de C\$61.673.005,00. Colocando a matéria em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade nos termos do proposto. Em seguida, o senhor Presidente franqueou a palavra a todos os presentes e como ninguém quizesse fazer uso, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e achada conforme foi por todos assinada. Belém, Pará, 22 de março de 1988. (Ass.) MARIO PETRONI, JOSÉ MARCOS JUNQUEIRA VILELA e CARLOS EDUARDO MARCUCCI DE CARVALHO. A presente é cópia fiel do transcrito em livro próprio. MARIO PETRONI - Pres. do Cons. de Administração.

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL PARA C\$61.673.005,00 (SESENTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E TRES MIL E CINCO CRUZADOS) MEDIANTE A EMISSÃO DE 10.370.000 (DEZ MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA MIL DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, NO VALOR NOMINAL DE C\$1,00 (HUM CRUZADO)) DELIBERADO PELA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29.02.88.**

| Nome do Investidor                                 | nº CGC           | Endereço Completo           | Quant. de Ações | Valor em C\$  |
|----------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|-----------------|---------------|
| ADMA-ADMINISTRADORA AGRO PECUÁRIA MATO ALEGRE LTDA | 29737322/0001-37 | Av. Rio Branco nº999-129-RJ | 10.370.000      | 10.370.000,00 |

Belém, 29 de fevereiro de 1988  
ADMA-ADMINISTRADORA AGRO PECUÁRIA MATO ALEGRE LTDA - CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A  
Registrada na JUCEPA, sob o nº 000637, em 16.5.88 - Alfredo Coelho - Secretário Geral.  
(T. nº 11193 - Reg. nº 29033-Dia 20/05/88)

ferido Conselho. Feita a leitura deu-se início à eleição do primeiro Presidente e Vice-Presidente deste Conselho de Grupo, sendo eleito por aclamação da Ta o cargo de Presidente do Conselho de Grupo e Senhora Irene Nascimento Beckman e para o cargo de Vice-Presidente do Conselho a Senhora Maria Elza de Souza de Araújo. Logo, o Diretor-Presidente da C.E.I. passou a direção do trabalho do Conselho de Grupo eleito. Como sequência a reunião, o Presidente do Conselho de Grupo colocou em apreciação dos conselheiros os nomes abaixo mencionados para comporem a nova Comissão Executiva. Para Diretor Presidente da C.E.I. o senhor Humberto Assis de Carvalho, para Diretor Vice-Presidente da C.E.I. o senhor Leopoldo Massari, para o cargo de Diretor Financeiro o senhor Raimundo Elivaldo dos S. Cardoso, para Diretor Administrativo o senhor Alexandre Lima Assis, para Diretor Administrativo Adjunto o senhor Maria de Nazaré Farias Aguiar Nascimento, para a Comissão Fiscal titulares as senhoras Hilda Teruko Kikuchi, Maria da Conceição Martins Vilela e Bárbara de F. de Souza Freitas, Ana Luiza da Silva e Maria José de Farias Fernandes. Após a apreciação, todos foram aclamados aos cargos. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião que teve a participação de vinte e um membros natos deste Conselho.

Eu Ivan da Cunha Moraes, lavrei para fins de direito a presente ata que se encontra assinada por mim e pelo Diretor-Presidente do Conselho de Grupo eleito nesta reunião.

Belém, 02 de janeiro de 1988.  
Ivan da Cunha Moraes  
Irene Nascimento Beckman  
Abraão Lopes Fernandes

(G. R. nº 22578)

**RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RURAL DE S. JORGE DO JABUTI.**  
Denominação: Associação Rural de São Jorge do Jabuti.  
Data de Fundação: 01/05/88. Sede: Vila de São Jorge do Jabuti, Foto Jurídica na Comarca de Igarapé-Açu no Estado do Pará. Fins: É uma Entidade que tem por finalidade com base na colaboração recíproca, estimular o desenvolvimento progressivo e a defesa de atividades econômicas de seus associados, sem distinção de raça, condição social, credo político ou religioso.  
Responsabilidade: Os associados não responderão nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação. Diretoria será composta: Presidente: 1º Secretário: 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro. Prazo de mandato da Diretoria: 03 anos, podendo haver reeleição. Duração: Tempo indeterminado. Patrimônio: Será constituído de móveis e utensílios, imóveis, veículos, renováveis, ações, apólices de dívida pública, mensalidade dos associados, doativos em dinheiro, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo. Administração e Representação: Diretoria. Dissolução: A Associação quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, o que poderá acontecer por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

RAIMUNDO COSTA VASCONCELOS JUNIOR  
Presidente (G. R. nº 22579)

**REMOR NORTE S.A. INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO - CGC. MF. Nº 04.954.665/0001-95 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO -** Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 30 de maio de 1988, em nossa sede social, na Localidade de Maracucara (ou Estrada da Maracucara, km 5) distrito de Icoaraci, município de Belém, Pa., para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1987; 2) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social; 3) Fixar a remuneração da Diretoria; 4) Eleger ou não os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os honorários em caso de eleição; 5) Aumento do capital social de C\$ 14.167.000,00 para C\$ 62.096.300,00, mediante a incorporação da Reserva de Corréio do Capital Realizado; 6) Consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; 7) Alteração do Caput do Art. 19 do Estatuto Social; 8) Da conveniência de alterar ou não o endereço administrativo da Sociedade com a consequente alteração, se for o caso, do art. 2º do Estatuto Social; 9) Outros assuntos de interesse social. Icoaraci, Pa., 03 de maio de 1988. EMILIO LAURINDO CASARIN - Diretor Presidente.

(Ext. nº 13059, Reg. nº 28972; Dias 18, 19 e 20/05/88).

**SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A**  
CGC/MF nº 05.157.482/0001-01

**EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1988.** Aos 20/04/88, às 09:00 horas, em sua sede social, reuniram-se os acionistas da empresa, atendendo Edital de Convocação publicado em jornais deste Estado e deliberaram aumentar o limite do Capital Autorizado para C\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), reformando-se o Art. 5º do Estatuto Social. A referida Ata tem seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA em 25/04/88, sob o nº 000498, por despacho do Sr. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 13062, Reg. nº 28974, Dias 18, 19 e 20/05/88).

## GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº 0579/88-GG

INTERESSADO: GRAFISA

DESPACHO

Tratando-se da produção gráfica de materiais que são relatórios do 1º ano de Governo, cuja divulgação não deve ser postergada sob pena de perda do seu significado, entendendo configurada a hipótese prevista no art. 15, Inciso IV da Lei Estadual nº 5.416, de 11.12.87, e, em consequência, dou por dispensada a licitação para a contratação de trinta e seis materiais a proponente.

Publique-se.

Em, 12 de maio de 1988

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

(G. Reg. nº 22576)

PROCESSO Nº 0583/88-GG

INTERESSADO: João Castro Filho

ASSUNTO: Proposta/Orçamento de serviços técnicos

DESPACHO

Os serviços constantes do orçamento-proposta apresentado pelo arquiteto João Castro Filho são de natureza técnica e de caráter singular, além de que estão compreendidos entre os que o art. 10 do Lei Estadual nº 5.416, de 11.12.87, considera como especializadas, sendo, portanto, inexistente licitação para sua contratação, conforme prevê o art. 16 dessa mesma lei.

Autorizo, em consequência, a contratação direta de tais serviços, pelo preço e segundo as condições especificadas no referido documento.

Publique-se.

Em, 12 de maio de 1988

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

(G. Reg. nº 22576)

PROCESSO Nº 0314/88-GG

INTERESSADO: CHAKO - Comércio e Representação Ltda.

DESPACHO

A exigência da "Certidão Negativa ou Débito" é, como refere o parecer da CGE, genérica e imprecisa.

Assim, havendo a concorrência CHAKO apresentou documentos comprobatórios de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem assim prova

**CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL -** O Capital Social passa de C\$ 100.000,00 para C\$ 1.000.000,00, sendo assim distribuído entre os sócios: ANA IBIAPINA CAVALHEIRO DE MACEDO - 82,5% do Capital equivalente a C\$ 825.000,00 e REGINALDO PINHEIRO SILVA - 17,5% do Capital equivalente a C\$ 175.000,00.

E por estarem assim justo e contratado assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma para o mesmo fim na presença de duas testemunhas.

Belém, 11 de maio de 1988  
ANA IBIAPINA CAVALHEIRO DE MACEDO  
REGINALDO PINHEIRO SILVA  
(T. nº 11191, Reg. nº 29027, Dia 20/05/88)

**UNIPECSA DO NORTE INDUSTRIAL E EXPORTADORA S/A**  
CGC/MF: Nº 15.741.216/0001-74  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1988, EM FORMA SUMÁRIA.

DATA: 10 de maio de 1988. LOCAL E HORA: Sede da Companhia, sito à Estrada da Maracucara, km 5, distrito de Icoaraci, Belém, Pará, às 10:00 horas. CONVOCAÇÃO: Carta convite a todos os acionistas, conforme protocolo em poder da Companhia. PRESEÇA: Acionistas representando a totalidade do capital com direito a voto, conforme verificação de assinaturas no Livro "Presença de Acionistas". MESA: Presidente David Jacob Serruya e Secretário Fábio Ribeiro de Azevedo Vasconcellos. DELIBERAÇÕES: Dando início a pauta do dia, aprovado por unanimidade o aumento do limite do Capital Autorizado de C\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros). Em consequência o Art. 5º do Estatuto Social, passará a ter a seguinte redação: ARTIGO 5º - O Capital Social Autorizado e de C\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) representado por 500.000.000 (quinhentos milhões) de Ações, do valor nominal de C\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, sendo 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de Ações Ordinárias Nominativas e 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de Ações Preferenciais Nominativas. Foi também aprovado por unanimidade a mudança da Sede da Sociedade, para a Travessa São Pedro 566, Conjunto 1006, em Belém, Estado do Pará. DISSIDÊNCIAS - Não houve dissidências. POSIÇÃO DO CAPITAL: O Capital Social, passa a ter a seguinte posição:

| AÇÕES         | CAPITAL AUTORIZADO | CAPITAL SUBSCRITO | CAPITAL INTEGRALIZADO |
|---------------|--------------------|-------------------|-----------------------|
| ORDINÁRIAS    | 250.000.000,00     | 60.200.000,00     | 60.200.000,00         |
| PREFERENCIAIS | 250.000.000,00     | 80.000.000,00     | 80.000.000,00         |
| TOTAIS        | 500.000.000,00     | 140.200.000,00    | 140.200.000,00        |

ENCERRAMENTO: Esgotada a ordem do dia, foi franqueada a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e não tendo nenhum dos presentes se manifestado, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro próprio, o qual tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Belém-Pa., 10 de Maio de 1988. ASSINATURAS: SERFORT - CONSTRUÇÃO NAVAL, PESCA E EXPORTAÇÃO LTDA, SÉRGIO SILVEIRA-MELO, ALBERTO JACOB SERRUYA E FÁBIO RIBEIRO DE AZEVEDO VASCONCELOS acionistas. DAVID JACOB SERRUYA - Presidente da Mesa. FÁBIO RIBEIRO DE AZEVEDO VASCONCELOS - Secretário da Mesa. JUCEPA, Junta Comercial do Estado do Pará, Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000676 em 19/05/88. ALFREDO COELHO, Sec. Geral.

(T. nº 11195 - Reg. nº 29036 - Dia 20/05/88)



MINISTÉRIO INTERIOR  
**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS**  
Estado do Pará e Território Federal do Amapá  
12ª Região

ATA PARA ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA REGISTRO DE CHAPAS OU CANDIDATOS INDIVIDUAIS

As 18:00 horas do dia dezessete de maio de 1988, na sede desta Entidade, sito à Trav. Dr. Moraes, 91 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, foi encerrado o prazo para registro de chapas e candidaturas individuais concorrentes à eleição que será realizada no dia 15 de junho de 1988, conforme AVISO resumido de EDITAL publicado nos jornais "DIÁRIO DO PARÁ" em 07, 08 e 09 de maio de 1988, páginas 04, 08 e 08 respectivamente. O DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, em 02.05.88, página 05. No prazo estabelecido no referido Edital, apresentou-se para concorrer ao pleito 01 (uma) Chapa e nenhum candidato individual, que a seguir relacionamos: "HARMONIA E TRABALHO", que levou o número de Registro 01 (um), com os seguintes candidatos: Rubens Ribas, Miguel Lobato de Vilhena, Orlando Cezar Menezes de Carvalho, Rosana Brandão Sato, Álvaro Alves de Lima, José Guilherme de Campos Ribeiro, Eduardo Abdelnour, Glóvis Cunha da Gama Malcher Filho, David Salomão Mufarrih, Afonso Maria de Ligeiro, Bernal Monteiro, Gilberto Severiano dos Santos, Ivan Carlosino Alves, Jaci Monteiro Colares, José Maria Olegário dos Santos, Delcy de Oliveira Moura, Tereza Marinho de Oliveira Góes, Carlos Magno dos Santos, Fernando Antonio Verdicario Giestas, Germano Reis do Valle, Franklin Rabelo da Silva, João Bog co de Carvalho, João Eduardo Hounsell, Jorge Suleiman Kahwago, Renato Altair Marques Pereira, Adel Sileman Banna, Carlos Alberto Nobrega de Magalhães, Arnaldo Gomes da Silva para os Efetivos e, Orlando Amado Mues, José Vieira de Castro, Lúcio Felguerras Reis, Jacinto de Vasconcelos Moreira de Castro Jr., Walter Costa, Flávio Caspar Barbosa, Candido Antonio Barbosa Bortolo, Ronaldo Moury Mues, Dario Cardoso da Silva, José Nazareno Charr Lima, José Bezerra de Medeiros, Fernando Duarte da Fonseca Araújo, Francisco Soares Napoleão, Dionísio Bento Pereira Filho, Gilberto Nilton Cabral da Costa, José Luiz de Aguiar, Lourival Gomes da Silva, Ubirajara Tibirica Alves de Aguiar, Teodoro Aurélio de Souza Araújo, Carlos Alberto França Messias, Alberto das Neves Milhomem, José Edson Fernandes Rodrigues, Fernando do Carmo Borges, Maria da Perpétua Socorro de Oliveira Moreira, João Batista Travassos de Arruda, Raimundo Bandeira Mendes, Raimundo Pinheiro de Jesus para Suplentes. Para que produza os efeitos desejados, foi lavrada a presente Ata que se encontra assinada por mim, Rosana Brandão Sato, 1ª Secretária, pelo Presidente do CRECI e pelo representante da Chapa.

Belém-Pa, 17 de maio de 1988  
ROSANA BRANDÃO SATO - 1ª Diretora Secretária  
JOSÉ GUILHERME DE CAMPOS RIBEIRO - Presidente em exercício  
ALVARO ALVES DE LIMA - Representante da Chapa HARMONIA E TRABALHO  
(Ext. nº 13112 - Reg. nº 29043 - Dia 20/05/88)

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DO GRUPO ESCOTEIRO DO AR SANTOS DUMONT, realizada em 02 de janeiro de 1988.**

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 1988, reuniu-se, em uma das salas de aula da Escola Estadual de 1º Grau "Aldebarão Klautau", às 16:00 horas, em primeira convocação para a primeira reunião ordinária do Conselho de Grupo, sendo iniciado a reunião foi feita pelo Diretor-Presidente da C.E.G., o Senhor Abraão Lopes Fernandes, as seguintes deliberações: que o livro de convocação da reunião, apresentado pelo representante do balancete financeiro de 1987, e segundo a realização da eleição de uma nova Comissão Executiva e do Presidente do re



**TELEPARÁ**  
CGC Nº 04.815.411/0001-96  
Sistema Telebrás.  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## AVISO AOS ACIONISTAS

Atendendo às disposições legais e transitórias, a Diretoria da Telecomunicações do Pará S/A-TELEPARÁ, comunica aos Srs. Acionistas que foi aberta a subscrição para o Aumento de Capital Social, a ser efetivada proveniente de participação Financeira de Promitentes Assinantes (Portaria nº 1361) e créditos da TELEBRÁS, nas condições abaixo:

- quantidades de ações a serem emitidas: 109.299.176
- valor de subscrição: As ações serão subscritas pelo valor patrimonial de C\$6.551.323
- Condições de Integralização: à vista
- Local: Tv. Dr. Moraes, 121 - térreo
- Prazo para o exercício do direito de preferência: Fica assegurado aos acionistas na proporção das suas ações possuídas, prazo de 30 (trinta) dias a partir da presente publicação.

Belém, 20 de maio de 1988

**A DIRETORIA**

(Ext. nº 13111 - Reg. nº 29042 - Dia 20/05/88)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO.  
C.G.C./MF nº 04913711/0001-08

### AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas deste banco que, em observância à Instrução CVM nº 056 de 01 de dezembro de 1986, e conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de maio de 1987:

- A partir de 31 de maio de 1988, o banco iniciará a substituição dos Certificados atuais, pelos padronizados, com tendo ações já grupadas.
- Os candidatos poderão procurar o banco à Av. Presidente Vargas, 251 - 3º andar - Departamento Financeiro, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 16:00hs às 18:00hs, ou através de qualquer uma de suas agências onde subscreveram as ações.

Belém(PA), 21 de maio de 1988

ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES

Presidente do Conselho Diretor

AUGUSTO CESAR BELLO

LUIZ CARLOS CASALI

Membro do Conselho Diretor

Membro do Conselho Diretor

CLAUDIONOR ANDRADE FARIAS

JOÃO OSAMIR CUNHA

Membro do Conselho Diretor

Membro do Conselho Diretor

(Ext. nº 13099, Reg. nº 29026, Dia 20/05/88)

**RESUMO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO INFANTIL DE BELÉM**  
ANA IBIAPINA MAGNO CAVALHEIRO DE MACEDO, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade nº 1.486.361-SEGUP-PA e CIG/MF nº 014.697.462-04 e REGINALDO PINHEIRO SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.339.231-SEGUP-PA e do CIG/MF nº 050.335.602-63.

Resolvem em comum acordo e nos melhores termos de direito alterar as Cláusulas Terceira e Sexta do referido Contrato Social, que passará a vigorar com o seguinte teor:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE E FORO -** A Sede Social é nesta Cidade à Rua João Balby, 1007, sendo o Foro o da Cidade de Belém, Estado do Pará.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Fica transferida a Filial da referida Sociedade da Rua Boaventura da Silva, 750, para a Rua Boaventura da Silva, nº 1338.

de regularidade junto ao FGTS, e não indicando o edital de forma clara quais os documentos necessários ao cumprimento da exigência, não há como deixar de considerá-la cumprida.

Fica ao exposto, dou provimento ao presente recurso, para efeito de considerar habilitada a empresa CHAKO à Tomada de Preços nº 27/87-CL.

Em, 12 de maio de 1988

**HELIO MOTA GUEIROS**  
Governador do Estado

(G. R. nº 22576)

PROCESSO Nº 0584/88-GG  
INTERESSADO: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN  
DESPACHO  
Homologo a Resolução nº 077-CONADM, do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, para que produza seus efeitos legais.  
Em, 18 de maio de 1988

**HELIO MOTA GUEIROS**  
Governador do Estado

(G. Reg. nº 22576)

PROCESSO Nº 0585/88-GG  
INTERESSADO: Fundação Desportiva Paraense - FDP  
DESPACHO  
Homologo a Resolução nº 002/88-C.D. do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, para que produza seus efeitos legais.  
Em, 18 de maio de 1988

**HELIO MOTA GUEIROS**  
Governador do Estado

(G. Reg. nº 22576)

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 172 DE 25 DE MARÇO DE 1988  
A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 3.072/87, de 02.12.87,  
RESOLVE:  
Reprender, com base no art. 183, da Lei nº 749 de 24.12.53, o funcionário AFONSO MATA VIDINHA, ocupante do cargo de Administrador-Classe "A", lotado nesta Secretaria.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 22567)

PORTARIA Nº 0669 DE 05 DE ABRIL DE 1988  
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 00390/88-SEAD  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, VERA LUCIA DOS SANTOS DIAS, sob o nº de matrícula 0006483/10, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a contar de 31.08.88.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 05 de abril de 1988  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
República por ter sido com incorreção no D.O. nº 26.202, de 08.04.88.  
(G. Reg. nº 22567)

PORTARIA Nº 267 DE 10 DE MAIO DE 1988  
A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Dispensar, a pedido, a funcionária CÉLIA CAVALCANTE DE MELO GONÇALVES, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, do cargo em Comissão de Coordenador do Controle de Veículos GEP-DAS-011.1, a contar de 01.04.88.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 270 DE 10 DE MAIO DE 1988  
A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Conceder ao funcionário RAIMUNDO WALTER DO COUTO VAZ, matrícula nº 0002259-16 e Portador do CIC nº 036361352.87, Agente Administrativo - Classe "C", a quantia de Cr\$ 9.000,00 (Nove mil cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

|       |         |      |      |    |               |
|-------|---------|------|------|----|---------------|
| 13101 | 0377043 | 1009 | 3131 | 01 | Cr\$-9.000,00 |
| Total |         |      |      |    | Cr\$-9.000,00 |

O prazo para aplicação deverá ser no período de 16.05 a 13.08.88, o fim do o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 271 DE 11 DE MAIO DE 1988  
A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Designar os funcionários: IVES DE OLIVEIRA SOUZA, Administrador - Classe "A", MARGARETE MORAES PINTO, Administrador - Classe "A", MARY LIA MACHADO CARNEIRO, Assistente Jurídico, lotados nesta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para juntamente com os Técnicos da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, compor a Comissão Central que elaborará o Projeto do Estatuto da PRODEPA por ocasião de sua transformação em Empresa Pública.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 273 DE 12 DE MAIO DE 1988  
A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Designar a funcionária ROSANA PEREIRA FERNANDES, ocupante do cargo de Economista - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador da Garagem do Estado GEP-DAS-011.1, durante o impedimento da Titular, no período de 25.04 a 24.05.88.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 274 DE 16 DE MAIO DE 1988  
O Diretor do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, da Secretaria de Estado de Administração,  
RESOLVE:  
Cancelar, as férias da funcionária MARIA DE FÁTIMA DOS REIS CORRÊA, ocupante do cargo de Contador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, concedidas através da Portaria nº 257, de 28.04.88, no período de 04.05 a 02.06.88, relativas ao exercício de 1988.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
LUIZ ANTONIO CHAVES SILVA  
Diretor do DEPAD/SEAD

APOSTILA  
Fica retificada a Port. nº 141 de 21.03.88, publicada no Diário Oficial do Estado nº 26.220 de 05.05.88.  
Onde se lê: 09.02 a 08.09.88  
Lê-se: 09.02 a 08.03.88

Fica retificada a Port. nº 261 de 04.05.88, publicada no Diário Oficial do Estado nº 26.223 de 10.05.88.  
Onde se lê: Portaria nº 078 de 19.02.88  
Lê-se: Portaria nº 085 de 24.02.88  
Belém, 12 de maio de 1988.

MARIA GORETTE GOMES PEREIRA  
Coordenadora da Divisão de Pessoal/SEAD

(G. Reg. nº 22569)

## EDITAL JUDICIAL

"EDITAL DE CITAÇÃO"  
A Doutora MARIA DE NAZARÉ SAVEDRA GUIMARÃES, Juíza de Direito Interina da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará. FAÇO saber a todos quantos o presente edital com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem que proceda por esse Juízo e Cartório do Único Ofício, os termos de um processo de Ação de Depósito que move FINACIADORA BRADESCO - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, contra SIDNEY ROBERTO SPOSITO, sendo este depositário de um trator, marca Valmet-110, modelo 1984, 06 cilindros, motor nº 0225062.7647, chassis nº 110-1-3653, cor amarela, sendo depositário infiel e se encontrando em lugar incerto e não sabido, advirto no prazo de vinte e quatro horas fazer a entrega do bem alienado, sob pena de ser decretada prisão civil por ser depositário infiel, e para não alegar ignorância mandei expedir o presente edital que se encontra publicado e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito. Eu (ilegível) Escrivã, escrevi. MARIA DE NAZARÉ SAVEDRA GUIMARÃES - Juíza de Direito Interina da Comarca.

(T. nº 11194-Reg. nº 29035-Dia 20/05/88)

## P.M.D.B. - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
COMISSÃO PROVISÓRIA

### EDITAL

Nos termos da Legislação em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - neste Município, para a Convenção Municipal que será realizada no dia 29 de maio de 1988, com início às nove (09) horas e encerramento às dezessete (17) horas, na Câmara Municipal de Ananindeua, Palácio João Paulo II, na rua Zacarias de Assumpção nº 65, nesta cidade, com a seguinte:

### ORDEM DO DIA

a) Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal que será constituído de 45 Membros e 15 Suplentes;  
b) Eleição, por voto direto e secreto, de 11 Delegados e Respetivos Suplentes à Convenção Regional;  
c) Eleição por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus Suplentes, pelo Diretório Municipal eleito.

Ananindeua, 19 de maio de 1988

JOAO LUIZ PESSOA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Provisória do PMDB - Ananindeua-Pa.

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica NOTIFICADA a Sra. NAIR DO NASCIMENTO OLIVEIRA, exequente nos autos do processo nº 44-JCJ-89/86, em que N. T. M. PEDROSO figura como executada, para tomar ciência do despacho de Presidência desta Junta, cujo teor é o seguinte: "Aguardar quanto ao pagamento e quanto a indicação de bens a Penhora o processo e suspensão por (01) hum ano nos termos do art. 889 da CLT c/c art. 40 da Lei nº 6930/80. a) RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente. Em, 03.05.88".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de maio de 1988. Eu, (Nelson Santos Corrêa), Auxiliar Judiciário, datilografado. E eu, (Carlos Martins Azevedo), Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS  
Juiz Presidente

(G. R. nº 22512)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica notificado o senhor RAIMUNDO NONATO FERREIRA LEAL, reclamante nos autos do processo nº 44-JCJ-1557/83, em que figura como reclamada CONAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA CARNEIRO DA CUNHA NÔBREGA, para tomar ciência do Ofício de nº 240/88 da JCJ de Santarém, cujo teor é o seguinte: "...EM ATENÇÃO AO OF. Nº 44-JCJ-098/88, COMUNICO A V. EXA., PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A RECLAMADA CONAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA CARNEIRO DA CUNHA NÔBREGA LTDA., NÃO POSSUI CRÉDITO EM PROCESSO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA NESTA JUNTA, RAZÃO PELA QUAL NÃO HÁ COMO ATENDER A SOLICITAÇÃO DE V. EXA." Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de maio, de 1988. Eu, (Marta Maria Navegantes, Aux. Judi

ciário, datilografado. E eu, (Carlos Martins Azevedo), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

JUIZ PRESIDENTE (G. R. nº 22509)

### SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(prazo de 8 (oito) dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. JOSÉ JERÔNIMO BARRROS, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, para ciência de que foi ajuizado nesta Junta, sob o nº 64-JCJ-1699/87, AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, em que a consignante BANCO DO BRASIL S/A e consignado JOSÉ JERÔNIMO BARRROS, a fim de que o consignado receba as AM do FGTS, código de afastamento "B", bem como o modelo da Rescisão de Contrato de Trabalho especificando o valor a ser depositado de Cr\$-47.287,40, que teria direito, mas face o prejuízo causado ao consignante no valor de Cr\$-4.419.000,00, o que foi compensado. Tendo sido designado o dia 13.06.88 às 12:30 horas para a audiência de instrução e julgamento. Nessa audiência deverá o consignado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, as quais no máximo de 3 (três). O não comparecimento do consignado a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá o consignado estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes. E para chegar ao conhecimento do consignado o presente EDITAL que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCJ de Belém, a Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar. Belém, 11 de maio de 1988. Eu, (Janete Rodrigues) datilografado. E eu, (Glória Diniz) Chefe do SPG, subscrevi.

JUIZ: JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho-Presidente

(G. R. nº 22547)

### 7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05

(CINCO) DIAS Nº 55/88

O Doutor CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica CITA DA a empresa A. S. LOBATO LTDA-SEGNORTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada-exequutada nos autos do Processo nº 74-JCJ-1114/87, em que é exequente SEBASTIANA BRAGA DE ABREU, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de Penhora, a quantia de Cr\$-41.224,70 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO CRUZADOS E SETENTA CENTAVOS), referente a Principal, Custas de Sentença e Custas de execução, devida nos termos da r. Sentença proferida no dia 30.09.87, às 13:30 hs.

#### R E S U M O:

|                          |                |
|--------------------------|----------------|
| Principal .....          | Cr\$-37.213,42 |
| Custas de Sentença ..... | Cr\$- 1.554,71 |
| Custas de Execução ..... | Cr\$- 2.456,57 |
| TOTAL DEVIDO .....       | Cr\$-41.224,70 |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo mencionado acima, será procedida a Penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 704.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (Carlos Augusto Cardoso), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Carlos Martins Azevedo), Diretor de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto

no exercício da Presidência

da 7ª JCJ de Belém

(G. R. nº 22510)

### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Nº 047/88

O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA PONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 13.06.88 (treze de junho de mil novecentos e oitenta e oito), às 14:50 horas, na sede desta Justiça, na Trav. D. Pedro I, nº 704, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos dos Processos nºs. 74-JCJ-1140/87, entre partes: TÂNIA DA CONDIÇÃO SILVA, e exequente e, CIBA ALIMENTOS E DIVERSÕES LTDA, exequutada, e Processo nº 74-JCJ-175/88, entre partes: MA

RIVALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, exequente e, GIBA ALIMENTOS E DIVERSÕES LTDA., executada, bem esse que se encontra na Rodovia BR-316 KM 2 - Ananindeua, e que é o seguinte:

- Um (01) Fogão industrial, com três (03) bocas, no estado, em perfeitas condições de uso, e avaliado em ..... C\$-15.000,00 (VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO) QUINZE MIL CRUZADOS

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 704, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume na sede desta Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 704.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias de abril de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *Gerolamo Pacifico da Costa* (Maria Celina Moura Santos), Adv. em Atty. Judic., lavrei o presente. E eu, *Gerolamo Pacifico da Costa* (Direito Ramos Nunes), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

VICENTE JOSÉ MACHETOS DA PONSECA  
Juiz do Trabalho Presidente  
da 7ª JQ de Belém  
(C. R. nº 22553)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ACÓRDÃO Nº 14.153  
PEDIDO DE REAPROVEITAMENTO DA CAPITAL  
REQUERENTE : DRA. CLÉLIA MAIA, JUÍZA DE DIREITO EM DISPONIBILIDADE  
REQUERIDO : O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO  
RELATOR : DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

EMENTA: JUÍZA EM DISPONIBILIDADE (MEDIDA DISCIPLINAR).  
PEDIDO DE REAPROVEITAMENTO, INDEFERIMENTO DO PLEITO POR TER SIDO JULGADO INCONVENIENTE O RETORNO DA MAGISTRADA ÀS ATIVIDADES JUDICANTES.

DECISÃO POR MAIORIA.

VISTOS, ETC...

RAZÃO PORQUE, ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO COLENDADO TRIBUNAL PLENO, EM SESSÃO SECRETA, POR MAIORIA DE NOVE (09) VOTOS CONTRA (08) OITO EM INDEFERIR O PEDIDO DA REQUERENTE.

SALA DAS SESSÕES, EM BELÉM DO PARÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 1988

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO  
Presidente no impedimento do Titular e Relator.

FOI PRESENTE O EXMO. SNR. DR. ARTHUR CLÁUDIO MELLO, Procurador Geral da Justiça. Data Supra.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,  
10 de Maio de 1988  
*Gerolamo Pacifico da Costa*  
PEROLA PACÍFICO DA COSTA  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 14.154  
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL  
REQUERENTE : AMÁRIO LOPES FERNANDES (ADV. GILBERTO PIMENTEL P. GUIMARÃES)  
REQUERIDA : EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª. VARA DA COMARCA DE CASTANHAL-PA.  
RELATOR : DES: HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA: I. HAVENDO PERIGO DE DANO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, CONCEDE-SE O MANDAMUS, PARA DAR EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, RATIFICANDO-SE OS EFEITOS DA LIMINAR CONCEDIDA. II. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONCEDER A SEGURANÇA, PARA DAR TAMBÉM EFEITOS SUSPENSIVOS AO RECURSO INTERPOSTO, NA FORMA DO RELATÓRIO E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

Belém, 02 de Maio de 1988

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES  
FILHO-Presidente

DES: HUMBERTO DE CASTRO  
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,  
10 de Maio de 1988  
*Gerolamo Pacifico da Costa*  
PEROLA PACÍFICO DA COSTA  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 14.155  
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL  
IMPETRANTE : REASA-REFLORESTADORA DA AMAZÔNIA S/A (ADV. FUAD EL SOUKI FILHO)  
IMPETRADO : EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
RELATOR : DES: WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

"IN ABSTRATO".

EMENTA: SEGURANÇA CONTRA NORMA NOTÍCIA, DIVULGADA PELA IMPRENSA, DEFININDO OU ANUNCIANDO, "IN ABSTRATO", NORMA ADMINISTRATIVA, NÃO ENSEJA RECURSO À VIA HE RÓICA; É PRECISO QUE SE CONFIGURE O ATO CAUSADOR DA PENALIZAÇÃO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPOEM AS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECER DO "MANDAMUS", POR INCABÍVEL NA ESPÉCIE, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, INTEGRANTE DO PRESENTE ARESTO.

Belém, 02 de Maio de 1988

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES  
FILHO-Presidente  
DES: WILSON DE JESUS MARQUES DA  
SILVA-Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,  
10 de Maio de 1988  
*Gerolamo Pacifico da Costa*  
PEROLA PACÍFICO DA COSTA  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

3ª CÂMARA CRIMINAL  
ACÓRDÃO Nº 14.156  
RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS.  
RECORRENTE: DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL, LENILSON MÁRCIO SILVA NUNES, DEUSEUILA SILVA ALVES e MARILDA DO AMARAL E SILVA. (DR. GILSON F. ABADÉ)  
RECORRIDO : OS MESMOS  
RELATOR : DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA- RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS JUSTO RECEIO DE SOPRER CONTRANGIMENTO ILEGAL NA LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO - MEDIDA CONCESSIVA QUE SE MANTÉM IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL - MENOR DE 17 ANOS - NÃO JUSTIFICÁVEL POR CONTRARIAR PRECEITO LEGAL - INDICIADAS EM CRIME DE AMEAÇA POR SIMPLES REPRESENTAÇÃO, SEM ELEMENTOS QUE CONSUBSTANCIEM A PÉSSIMA INICIAL - DETERMINAÇÃO DE FICHAMENTO CRIMINAL QUE CARACTERIZA COAÇÃO ILEGAL - DECISÃO QUE DEVE SER REFORMADA - RECURSO PROVIDO EM PARTE - UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPOSTOS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO EM PARTE, REFORMANDO A DECISÃO NO QUE TANGE A NÃO ISENÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL AOS PACIENTES, QUE NÃO DEVERÃO SER SUBMETIDOS À IDENTIFICAÇÃO DA TIPOSCÓPICA.

JULGAMENTO PRESIDIDO PELO EXMO. SR. DES. ORLANDO DIAS VIEIRA, E DELE PARTICIPANDO COMO TERCEIRO / JULGADOR O DES. ROMÃO AMOÉDO NETO

BELÉM-PA., 06 DE MAIO DE 1988

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 10 DE MAIO DE 1988  
*Gerolamo Pacifico da Costa*  
PEROLA PACÍFICO DA COSTA  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 14.157  
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL  
REQUERENTE : O MUNICÍPIO DE CASTANHAL (ADV. WALDEMAR VIANNA)  
REQUERIDO : A EXMA. SRA. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª. VARA DA COMARCA DE CASTANHAL  
RELATOR : DES: RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

EMENTA: COEXISTINDO OS PRESSUPOSTOS ADMITIDOS À CONCESSÃO DA MEDIDA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DEFERE-SE O PEDIDO E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, MANTIDA A LIMINAR SUSPENDENDO A EFETIVAÇÃO DO ATO JUDICIAL IMPUGNADO ATÉ O JULGAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE, DEFERIR O REQUERIDO E CONSEQUENTEMENTE CONCEDER A SEGURANÇA, MANTIDA A LIMINAR, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. É PARTE DESTA JULGADO O RELATÓRIO DE FLS. 68/70.

Belém, 25 de Abril de 1988

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO  
Presidente

DES: RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO  
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,  
11 de Maio de 1988  
*Gerolamo Pacifico da Costa*  
PEROLA PACÍFICO DA COSTA  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 14.158  
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL  
REQUERENTE : IRENE DE OLIVEIRA MAIA (ADV. JOSÉ ROBERTO DA S. MACHADO)

REQUERIDA: A EXMA. SRA. SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
RELATOR : DES: HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA: APOSENTADORIA DEVIDAMENTE APROVADA E REGISTRADA NO TRIBUNAL DE CONTAS-PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL-RECONHECIMENTO, EM FAVOR DA REQUERENTE, DAS VANTAGENS ATINENTES AO CARGO QUE OCUPAVA.

NÃO PODEM SER ALTERADOS POR LEI POSTERIOR, OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DO FUNCIONÁRIO QUE PREENCHEU TODOS OS REQUISITOS LEGAIS PARA OBTÊ-LA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONCEDER A SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR A IMPETRANTE O DIREITO DE PERCEBER OS PROVENTOS DE SUA APOSENTADORIA, DE ACÓRDO COMO FOI REGISTRADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DO RELATÓRIO E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

Belém, 25 de Abril de 1988

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO  
Presidente

DES: HUMBERTO DE CASTRO  
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,  
11 de Maio de 1988  
*Gerolamo Pacifico da Costa*  
PEROLA PACÍFICO DA COSTA  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 14.159  
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL  
REQUERENTE : COBRAS-COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL (ADV. RUBEM ALMEIDA)  
REQUERIDA : EXMA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 6ª. VARA CÍVEL DA CAPITAL  
RELATOR : DES: STÉLEO MENEZES

EMENTA: I-MANDADO DE SEGURANÇA-AÇÃO EXECUTIVA-CITAÇÃO E PENHORA-EMBARGOS DO DEVEDOR-PERICIA GRAFOTÉCNICA DEFERIDA-ACRAVO DE INSTRUMENTO EM FACE DA DESNECESSIDADE DA PROVA (ART. 740 ÚNICO DO C.P.C.)

II-SE APÓS A CONCESSÃO DA "LIMINAR" A DRA. JUÍZA "A QUO", EM SUAS INFORMAÇÕES, RESSALVA QUE RECONSIDEROU O MALSINADO DESPACHO AGRAVADO, FICA SEM OBJETO O "MANDAMUS", TORNANDO-SE ASSIM PRELIMINARMENTE PREJUDICADO.

III-MANDADO DE SEGURANÇA  
PREJUDICADO:  
VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES DAS COLENDAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, PRELIMINARMENTE, CONSIDERAR O "MANDAMUS", PREJUDICADO, POR FALTA DE OBJETO.

Belém, 25 de Abril de 1988

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO  
Presidente

DES: STÉLEO MENEZES  
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,  
11 de Maio de 1988  
*Gerolamo Pacifico da Costa*  
PEROLA PACÍFICO DA COSTA  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 14.160  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DE SOURE IMPETRANTE : ADVOGADO FERNANDO DA SILVA GONÇALVES  
PACIENTE : DUARILANEL FRANCO NUNES  
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª. VARA  
RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: É PRINCÍPIO JURISPRUDENCIAL QUE QUANDO A AUTORIDADE COATORA NEGA CONVINCIENTEMENTE A ALEGADA AMEAÇA DE PRISÃO SUAS PALAVRAS DEVEM SER CRIDAS ANTE A RESPONSABILIDADE DE QUE SE REVESTEM E DESSE MODO INDEFERIDO O REMÉDIO HERÓICO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

RAZÃO PORQUE, ACORDAM, UNANIMEMENTE OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS DENEGAR A ORDEM RECOMENDANDO CONTINUAÇÃO DO QUE A MAGISTRADA CHAMOU À ORDEM O OFICIAL DE JUSTIÇA.

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE MAIO DE 1988.

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO  
Presidente das Câm. Crim.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,  
10 de Maio de 1988  
*Gerolamo Pacifico da Costa*  
PEROLA PACÍFICO DA COSTA  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 14.161  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL  
IMPETRANTE : ADVOGADOS SEBASTIÃO BERNI E VANDERLEI RODRIGUES  
PACIENTE : JOSÉ CARLOS CLEMENTINO MARQUES  
AUTORIDADE COATORA: O MM. JUÍZO DE TUCURUÍ  
RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: ENTRE A PALAVRA DA AUTORIZAÇÃO DO QUE NEGA A AMEAÇA DE PRISÃO E A ALEGAÇÃO DE QUEM SE DIZ AMEAÇADO É EVIDENTE QUE PREVALECE AQUELA, DAÍ O INDEFERIMENTO DO HABEAS CORPUS PREVENTIVO.

VISTOS, ETC...

DAÍ PORQUE ACORDAM, POR MAIORIA OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM DENEGAR O PLEITO.

Sala das sessões em 02 de Maio de 1988

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,  
10 de Maio de 1988

*Peróla Pacifico da Costa*  
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACORDÃO Nº 14.162  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE: A ADVOGADA AURÉA MARTA SANTOS FONSECA

PACIENTE: JADER ALVES LACERDA  
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPÁ  
RELATOR: O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HOMICÍDIO-CRIME DE ENCOMENDA. PLEITO LIBERATÓRIO FORMULADO COM BASE NA INSUFICIÊNCIA DE INDÍCIOS DA AUTORIA, DESNECESSIDADE DA PRISÃO PREVENTIVA E EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA, DENEGACÃO DO PEDIDO DE ACORDO COM OS MOTIVOS CONSTANTES DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ANTE O EXPENDIDO, ACORDAM A UNANIMIDADE OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM DENEGAR A ORDEM.

SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE ABRIL DE 1988

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,  
10 de Maio de 1988

*Peróla Pacifico da Costa*  
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACORDÃO Nº 14.163  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DE CONGELAMENTO DO ARÁGUATÁ

IMPETRANTE: O ADVOGADO JORGE LOPES DE FARIAS  
PACIENTES: RIO PEREIRA DA ROCHA E HERMÍNIO BARBOSA DE OLIVEIRA  
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA

RELATOR: O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: CONCEDIDO O HABEAS CORPUS EM FAVOR DE UM DOS ACUSADOS PEDEM DOIS OUTROS O MESMO BENEFÍCIO BASEADOS NO PRINCÍPIO DA EXTENSÃO. EMBORA TODOS ESTEJAM ENVOLVIDOS NO MESMO FATO, A SITUAÇÃO DE CADA QUAL TEM PECULIARIDADE DAS PRÓPRIAS, PLEITO LIBERATÓRIO DESACOLHIDO A UNANIMIDADE.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO, ACORDAM, A UNANIMIDADE, OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM DENEGAR A ORDEM LIBERATÓRIA.

SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE ABRIL DE 1988

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,  
11 de Maio de 1988

*Peróla Pacifico da Costa*  
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACORDÃO Nº 14.164  
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL  
APELANTE: SÉRGIO SILVA ALVES, (DR. JOÃO CÉSAR PAES BARRETO)

APELADO: FREDERICO COELHO DE SOUZA, (DR. REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR)

RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: LOCAÇÃO COMERCIAL POR TEMPO INDETERMINADO. NÃO CONVINDO AO LOCADOR A CONTINUAÇÃO DA LOCAÇÃO, CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE DECRETOU O DESPEJO DO LOCATÁRIO.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação para manter a decisão apelada.

Belém, 19 de abril de 1988.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 11 de maio de 1988.

*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACORDÃO Nº 14.165

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: POLÍMAQ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (DR. LAÉRCIO DE ALMEIDA LARÊDO).

APELADO: SANTIAGO SISO FIDALGO. (DRA. RUTH VALLE SISO FIDALGO)

RELATOR: DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA:

A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL POR PRAZO INDETERMINADO PODE SER RESCINDIDA PELO LOCADOR, DESDE QUE NOTIFIQUE O LOCATÁRIO, MANIFESTANDO-LHE A VONTADE DE QUE NÃO DESEJA A CONTINUAÇÃO DA LOCAÇÃO (DENÚNCIA VAZIA).

RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, etc.

ACORDAM, EM TURMA, OS DESEMBARGADORES DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO, ASSIM, A CORRETA DECISÃO APELADA, VEZ QUE, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, FOI REJEITADA A PRELIMINAR ARGUIDA DA PELA APELANTE.

Belém, 03 de maio de 1988.

(a) DES. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA-RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 11 de maio de 1988

*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACORDÃO Nº 14.166

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO.

RECORRIDO: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, (DR. MILTON BENEDITO FARIAS DE LIMA).

RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA:

HABEAS CORPUS PREVENTIVO. CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA QUE CONCEDEU O "WRIT", POR NÃO HAVER INQUÉRITO INSTAURADO CONTRA O PACIENTE, NEM PRISÃO EM FLAGRANTE DO MESMO

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao oficial recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 12 de abril de 1988.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-PRESIDENTE

(a) DES. LYDIA DIAS FERNANDES-RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 12 de maio de 1988

*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACORDÃO Nº 14.167

APELAÇÃO CRIMINAL DA CAPITAL

APELANTE: SEBASTIÃO MACEDO NETO, (DR. SEBASTIÃO H. SOARES HABR).

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA.

RELATORA: DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LÊAO

EMENTA:

Age com imprudência; o condutor de veículo automotor que dirige em alta velocidade, em local de grande movimentação, não respeitando o sinal de trânsito, atropela pedestre e não presta socorro.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Cível, por uma de suas Turmas, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento, para manter a decisão apelada.

Belém, 03 de maio de 1988.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 11 de maio de 1988

*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACORDÃO Nº 14.168

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO "EX OFFICIO" DA CAPITAL

RECORRENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL  
RECORRIDO: ALCIR AMARAL TEIXEIRA, (DR. CAMILO PINTO DA SILVA NETO).

RELATOR: DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

EMENTA:

UMA VEZ comprovada, sem laivo de dúvida, a exclusão de criminalidade, por ter agido o acusado "secundum jus", escorreita a decisão que o absolvi sumariamente, nos termos do artigo 411 do Código de Processo Penal.

Vistos, etc.  
ACORDAM, em Turma, os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Belém, 26 de abril de 1988.

(a) DES. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA-RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 26 de maio de 1988

*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACORDÃO Nº 14.169

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL

IMPETRANTES: OS ADVOGADOS SÁVIO CAMPOSE NEY SIQUEIRA MENDES

PACIENTE: WALDER DA SILVA NOGUEIRA

AUTORIDADE COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: PACIENTE QUE INTEGRA UMA QUADRILHA DE ASSALTANTES A BANCOS, TRATA-SE DE PRISÃO LEGAL ORIUNDA DE DECRETO PREVENTIVO CUJA MEDIDA SE JUSTIFICA NÃO SÓ PELA GRAVIDADE DOS FATOS COMO TAMBÉM PELAS CONDIÇÕES PESSOAIS QUE NÃO FAVORECEM O COACTO INDEFERIMENTO DO HABEAS CORPUS.

DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

MOTIVO PORQUE ACORDAM, A UNANIMIDADE OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM DENEGAR O PLEITO LIBERATÓRIO.

SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE ABRIL DE 1988

DES: OSWALDO POJUCAN TAVARES  
Pres. e Relator no impedimento do Titular.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,  
11 de Maio de 1988

*Peróla Pacifico da Costa*  
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACORDÃO Nº 14.170

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: JADER FONTENELLE BARBALHO E OUTROS (ADV: DRS. LÉA NUNES DOS SANTOS E OUTROS)

APELADO: PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO (EM CAUSA PRÓPRIA)

RELATOR: DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA: SENDO A IMPARCIALIDADE DO JUIZ A PRIMEIRA GARANTIA DA JUSTIÇA COMO UM FATOR DE ALTA MORALIDADE, VERIFICANDO-SE A EXISTÊNCIA DE AMIZADE ÍNTIMA ENTRE A PARTE E O JUIZ, NULOS SÃO OS ATOS POR ESTE PRÁTICA. DOS PRELIMINAR QUE SE ACOLHE PARA INVALIDAR O PROCESSO DESDE O INÍCIO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, PARA, PRELIMINARMENTE, ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR AMIZADE ÍNTIMA ENTRE A PARTE E O JUIZ, DE ACORDO COM O VOTO DO DES. RELATOR ORLANDO DIAS VIEIRA. ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS.

Belém, 29 de Abril de 1988

DES: ORLANDO DIAS VIEIRA  
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,  
12 de Maio de 1988

*Peróla Pacifico da Costa*  
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO. (G. R. nº 22478)

ACORDÃO Nº 14.171

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

REQUERENTE: FERNANDO DA SILVA GONÇALVES E OUTROS (ADV. JOSÉ ROBERTO DA S. MACHADO)

REQUERIDO: O EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO

RELATOR: DES. ARY DA MOTA SILVEIRA

RELATOR DESIGNADO: DES. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

EMENTA: NÃO É INCONSTITUCIONAL A LEI QUE CONSAGRA A ISONOMIA, SEM PREJUÍZO DO DIREITO DE QUE SE VENHA A PLEITEAR SUA INCONSTITUCIONALIDADE.

NÃO SENDO INCONSTITUCIONAL A LEI, GERA DIREITO ADQUIRIDO, QUE NÃO PODE SER REVOCADO POR LEI POSTERIOR.

SEGURANÇA CONCEDIDA, POR MAIORIA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM EM SESSÃO PLENÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR MAIORIA DE VOTOS, ADOTADO O RELATÓRIO DO EMINENTE DESEMBARGADOR ARY DA MOTA SILVEIRA, DE FLS. 94/95, CONCEDER A SEGURANÇA PARA QUE OS IMPETRANTES PASSEM A PERCEBER A MESMA REMUNERAÇÃO DOS PROCURADORES FICANDO A QUESTÃO RELATIVA A ESTÍFENDIOS ATRASADOS, PARA SER SOLVIDA EM ÁREA PRÓPRIA, CONTRA OS VOTOS

DOS EXMOS. DES. ARY DA MOTA SILVEIRA (RELATOR),  
RICARDO BORGES FILHO, ALMIR DE LIMA PEREIRA,  
ORLANDO DIAS VIEIRA, ROMÃO AMOEDO NETO E MA-  
NOEL DE CRISTO ALVES FILHO, (PRESIDENTE);

CUSTAS A FINAL.

Belém, 20 de Abril de 1988

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES  
FILHO - PresidenteDES. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Relator Designado

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJR-  
Belém, 16 de Maio de 1988  
*Perola Pacifico da Costa*  
PEROLA PACÍFICO DA COSTA  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO  
DE ACORDAOS, EM EXERCÍCIO (G. R. nº 22526).

## EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível, sendo Apte. COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA CATE (Adv. Fernando Guamá), e Apda. ENDICOM - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. (Adv. Rosomiro Arrais), o Exmo. Sr. Des. Presidente examinando o Recurso Extraordinário com Arguição de Relevância manifestados pelo apelado, exarou despacho que tem a seguinte conclusão:

O presente apelo extremo não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas nos incisos I a X, do art. 325 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, na redação dada pela Emenda Regimental nº 2/85, cujo exame compete a esta Presidência.

Outrossim, determino a formação do instrumento da arguição de relevância, a fim de ser apreciada pela Excelsa Corte.

Belém, Pa, 26 de abril de 1988

a) OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Des. Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 18 de maio de 1988

WILSON RABELO Escrivão

## EDITAL-VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com vista ao Dr. Ademir Kato, advogado dos Agravados EUNICE MOURÃO LUIZ e seu marido, o Agravado de Instrumento com Arguição de Relevância manifestados ao Supremo Tribunal Federal, pelo Agravante e Arguente ALUIZIO ALFREDO DE LIMA MIRANDA (Adv. Milton Chagas), a fim de apresentar contraminuta e resposta aos ditos recursos, no prazo legal, contado da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 18 de maio de 1988

WILSON RABELO Escrivão

## INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, fica intimado o Agravante JOSÉ DIONÍSIO DO NASCIMENTO a efetuar o pagamento do preparo devido ao Supremo Tribunal Federal e das despesas processuais, no prazo legal, a contar da publicação deste Aviso, do Agravado de Instrumento por si interposto contra NUZA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO (Adv. Deusdedit Brasil).

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 18 de maio de 1988

WILSON RABELO Escrivão

## EDITAL-VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com vista ao Dr. Democri Rendeiro de Noronha, advogado em causa própria, o Recurso Extraordinário contra si interposto pela CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A (Adv. Ophir Cavalcante Junior), a fim de apresentar impugnação ao mesmo, no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 18 de maio de 1988

(G. R. nº 22581)

WILSON RABELO Escrivão

10ª Sessão Ordinária das 29as. Câmaras Isoladas, realizada em 21 de abril de 1988, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Stéleo Menezes, Aurélio do Carmo, Humberto de Castro e Clímenie Pontes. Ausências justificadas dos Exmos. Srs. Deses. Ossiam Corrêa de Almeida (este somente na Câmara Cível) e Raymundo Hélio de Paiva Mello. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Antônio César Borges (Câmara Penal) e Antônio Medeiros (Câmara Cível).

## MATERIA PENAL

01 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital  
Recorrentes - Sidney Raimundo Furtado, Assistente de Acusação e a Justiça Pública.

Recorridos - Miguel Rodrigues Carneiro e Lourival da Silva Lobato (adv. Raimundo Hermógenes da Silva e Souza)  
Relator - Desembargador Stéleo Menezes  
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.

## MATERIA CÍVEL

01 - Agravado de Instrumento da Capital  
Agravante - Cesário Chiapetta (adv. Adalberto Ambrósio de Souza)  
Agravados - João Batista de Araújo e outro (adv. Deusdedit Brasil)  
Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida  
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.

02 - Apelação Cível da Capital  
Apelantes - Pascoal Novelino e Laura Pinto Novelino (adv. César Mityres)  
Apelada - Construtora Burlamaqui Ltda. (adv. Carlos B. Potiguar)  
Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida  
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.

03 - Apelação Cível de Altamira  
Apelante - Valvído Pinheiro Silva (adv. Luiz Pereira Lazeris)  
Apelado - Francisco Dagoberto Rocha da Cunha (adv. Ilma de Fátima A breu)

Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello  
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.

04 - Apelação Cível da Capital  
Apelante - NORTEXTIL - Ind. e Com. do Norte Ltda. (adv. Fernando Wanzeller)

Apelada - COPEM - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas Ltda (adv. Carlos Alcantarino)  
Relator - Desembargador Stéleo Menezes  
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.

05 - Apelação Cível de Vigia  
Apelante - Manoel Chaves Ribeiro da Silva (adv. Agostinho Silva Filho)

Apelada - Oneide Cardoso do Nascimento (adv. Neusa C. Nascimento)  
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello  
Decisão - Adiado, por ausência do Des. Relator.

06 - Apelação Cível da Capital  
Apelante - Benedito Raimundo da Silva (adv. Francisco das Chagas Felix)

Apelado - Jerônimo Corrêa Sodré (adv. Jacob José da Silva)  
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello  
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.

07 - Apelação Cível da Capital  
Apelante - José de Abreu Guerra (adv. Mauro Mendes)  
Apelada - Celeste Tavares de Oliveira Costa (adv. Benedito Nonato M. Davi)

Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello  
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.

08 - Apelação Cível da Capital  
Apelante - Silvío Carré (adv. Miguel Brasil Cunha)  
Apelada - Maria Regina Talhadas Lopes (adv. Paolo Ricci)  
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello  
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.

09 - Apelação Cível da Capital  
Apelante - Clínica Dalmázia Pozzi S/C (adv. Antonio M. Wanderley)  
Apelado - Osmar Bahia da Silva (adv. João José Maroja)  
Relator - Desembargador Nelson Amorim  
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.  
(Publicados no D.O. de 19.04.88)

10 - Apelação Cível e Recurso Adesivo da Capital  
Apte/Recdo - Arivaldo Martins de Santana (adv. Carlos Platinha)  
Recte/Adpdo - Ariolino Neres Souza (adv. Reynaldo A. da Silveira)  
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello  
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.

11 - Apelação Cível da Capital  
Apelante - Companhia Real Agroindustrial (adv. Paulo Rubens Xavier de Sá)  
Apelado - Gregório Ribeiro Filho (adv. Raimundo Santos Sousa)  
Relator - Desembargador Stéleo Menezes  
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.

12 - Reexame de Sentença de 1º Grau de Soure  
Stcto - A Dra. Juíza de Direito da Comarca de Soure  
Stcto - Guaracy Ferreira Frazão (adv. Raimundo Nonato Nahum Sena)  
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo  
Decisão - Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conhece ram do reexame por incabível na espécie.  
Turma Julgadora: Desembargadores: Aurélio do Carmo, Relator; Clímenie Pontes e Nelson Amorim, em virtude da ausência ocasional do Des. Humberto de Castro.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém (Pa), 27 de abril de 1988

Gengis Freire de Souza  
Subsecretário do T.J.E.

(G. R. nº 22273)

10a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Aus. justificada: Exmo. Sr. Des. Paiva Mello  
Procuradores: Exmos. Srs. Drs. Benedito Alvarenga e Américo Monteiro

## JULGAMENTOS

1 - Habeas-corpus - Preventivo - Conceição do Araguaia - Impte: O adv. Jorge Lopes de Farias a favor de Pio Pereira da Rocha e Hermínio Barbosa de Oliveira.  
- Negaram a ordem, unanimemente, sendo que o Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira mandava riscar as expressões contidas nas informações prestadas pelo M.M. Juiz da Comarca de Conceição do Araguaia com referência a uma decisão das Egrégias Câmaras Reunidas. Não votou, por não ter assistido ao Relatário, a Exma. Sra. Des. Clímenie Pontes.

2 - Idem, idem - Liberatório - Capital - Impte: O adv. Alvaro Augusto de Paula Vilhena a favor de Delson Matos da Silva.  
- Negaram a ordem, unanimemente.

3 - Idem, idem - Impte: Os advs. Sávio Campos e Ney Siqueira Mendes a favor de Walder da Silva Nogueira.  
- Negaram a ordem, unanimemente. Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Des. Pojucan Tavares, no impedimento do Exmo. Sr. Des. Cristo Alves, Presidente.

4 - Idem, Preventivo - Monte-Alegre - Impte: O adv. Jorge Aristeu Gonçalves Pamplona a favor de João Evangelista Pereira da Silva.  
- Negaram a ordem, suprimindo a liminar concedida, unanimemente.

5 - Idem, idem, Liberatório - Capital - Impte: a estagiária Lígia Paula Bastos César a favor de Osmarino da Silva Ayres.  
- Negaram a ordem, recomendando, porém, ao M.M. Juiz a quo - que agilize o processo, unanimemente. Não votou, por não ter assistido ao Relatário, o Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos. Pediu licença para retirar-se por alguns momentos, o Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira.

## EXTRA - PAUTA

6 - Idem, idem - impe: a advogada Aurea Marta Santos Bentes, a favor de Jader Alves Lacerda.  
- Negaram a ordem, unanimemente.

7 - Idem, idem - Impte: Arcênia de Souza Silva a favor de Manoel do Socorro de Souza Silva.  
- Negaram a ordem, unanimemente. Voltou a sessão o Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira e o Exmo. Sr. Des. Pojucan Tavares pediu para retirar-se.

10a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Aus. justificada: Des. Paiva Mello  
Procurador: Dr. Jaime Lamarão

## JULGAMENTOS

1 - Embargos de Declaração - Capital - Embargante, o Secretário de Estado de Administração; embargado, o Venerando Acórdão nº 13.723, de 7 de março de 1988 - Relator: Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos.  
- Desprezada a preliminar de intempestividade arguida pelo Exmo. Sr. Des. Relator, no mérito, rejeitaram os embargos, unanimemente. Não votaram, por não terem estado presentes no julgamento do Mandado de Segurança, os Exmos. Srs. Des. Ricardo Borges Filho e Romão Amodeo Neto.

2 - Ação Rescisória - Capital - Autores: José Antonio de Lima e sua mulher (adv. Antonio Vilar Pantoja e Fernando da Silva Gonçalves) - Réus: Olíndina Basílio da Silva e os litisconsortes Mesbla S/A e Cleto Acreano Meireles de Moura (adv. Orlando Fonseca) - Relator: Exmo. Sr. Des. Stéleo Menezes (rep. no D.O. 14.4)  
- Preliminarmente, não conheceram da Ação, por incabível na espécie, unanimemente.

3 - Mandado de Segurança - Capital - Repte: COBRAS - Comércio de Máquinas e Motores do Brasil (adv. Rubens Almeida) - Regda: A Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 6a. Vara Cível da Capital - Relator: Exmo. Sr. Des. Stéleo Menezes.  
- Preliminarmente, julgaram prejudicado, por falta de objeto, unanimemente.

- 4- Idem, idem - Reque: Armando Santos da Silva (adv. Sílvia Pereira de Almeida) - Reque: A Juíza de Direito da 1a. Vara da Comarca de Castanhal - Relator: Exmo. Sr. Des. Romão Amodeo Neto.  
- Negaram o Mandado, unanimemente.
- 5- Idem, idem - Reque: Duvarilanel Franco Nunes (adv. Fernando Gonçalves) - Reque: A Juíza de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Soure - Relatora: Exma. Sra. Maria Lúcia Marcos dos Santos.  
- Preliminarmente, não conheceram, por incabível na espécie, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Orlando Vieira e Calistrato Mattos que desprezavam a preliminar. Não votaram, por impedidos, os Exmos. Srs. Des. Steleco Menezes e Aurelio do Carmo.
- 6- Idem, idem - Reque: Daniel Queiroz de Souza (adv. Raphael Lucas) - Reque: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 13a. Vara Cível da Capital - Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Lúcia Marcos dos Santos.  
- Preliminarmente, não conheceram por incabível na espécie, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos que desprezava a preliminar.
- 7- Idem, idem - Reque: Erasmo Alexandre Pereira (adv. Miguel Ovídio Batista) - Reque: A Exma. Sra. Dra. Elena Farag, Juíza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Itaituba - Relator: Exmo. Sr. Des. Aurelio do Carmo.  
- Concederam a segurança, para aguardar o julgamento do agravo nesta Superior Instância, dando-lhe efeito suspensivo, unanimemente.
- 8- Idem, idem - Reque: Irene de Oliveira Maia (adv. José Roberto S. Machado) - Reque: A Exma. Sra. Secretária de Estado de Administração - Relator: Exmo. Sr. Des. Humberto de Castro.  
- Concederam o Mandado, à unanimidade.
- 9- Idem, idem - Reque: Augusto Cesar Bahia da Silva (adv. Maria Feitosa) - Reque: M.M. Juiz de Direito da 10a. Vara Cível da Capital - Relatora: Exma. Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza.  
- Adiado, em face do adiamento da hora.
- 10- Embargos Infringentes - Capital - Embgts: Valdomiro dos Santos Miranda e outros (adv. Pedro D. Cunha) - Embgds: José Raimundo Miranda e sua mulher (adv. Ronaldo Koury Maués) - Relator: Exmo. Sr. Des. José Alberto Soares Maia.  
- Idem, idem
- 11 - Mandado de Segurança - Capital - Reque: Payssandú Sport Clube (adv. Antonio V. Pan-tója) - Reque: A M.M. Juíza de Direito da 6a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho (pub. no D.O. 14.4)  
- Adiado, em face do adiamento da hora
- 12- Idem, idem - Reque: Nelson Maués de Faria (adv. Ademir Kato) - Reque: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Aurelio do Carmo (pub. no D.O. 14.4)  
- Idem, idem
- 13- Idem, idem - Reque: Instituto Ortopédico do Pará (adv. Paulo Klautau) - Reque: Exma. Sra. Juíza de Direito da 8a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Aurélio do Carmo (pub. no D.O. 14.4)  
- Idem, idem
- 14- Idem, idem - Reque: José Ribamar de Freitas e outros (adv. João de Albuquerque Nunes Neto) - Reque: A Juíza de Direito da 1a. Vara Cível de Marabá - Relator: Exmo. Sr. Des. Aurélio do Carmo (pub. no D.O. 14.4).  
- Idem, idem
- 15- Idem, idem - Reque: Marlauto Comércio de Veículos Ltda (adv. Edson Almeida) - Reque: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 13a. Vara Cível - Relatora: Exma. Sra. Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza.  
- Idem, idem

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado - Belém, 27 de abril de 1988

Luis Faria  
Secretário do TJE

10a Sessão Ordinária das 3as. Câmaras Isoladas, realizada em 22 de abril de 1988, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Almir de Lima Pereira, Orlando Dias Vieira, Romão Amodeo Neto, José Alberto Soares Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça: Vera Couto (Câmara Penal) e Wilton Vieira de Nôvoa (Câmara Cível).

#### MATÉRIA PENAL

- 01 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara Penal  
Recorrido - Raimundo Nonato Gonçalves Rodrigues  
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira  
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 3a. Câmara Penal Isolada, conheceu do recurso mas lhe negou provimento.  
T. Julgadora: Desembargadores: Almir de Lima Pereira, Calistrato Alves de Mattos e Romão Amodeo Neto.
- 02 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara Penal  
Recorrido - Elias dos Santos Pinto  
Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia  
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 3a. Câmara Penal Isolada, conheceu do recurso porém lhe negou provimento.  
T. Julgadora: Desembargadores: José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo e Calistrato Mattos.

- (Publicado no D.O. de 19.04.88)
- 03 - Apelação Penal da Capital  
Apelante - Cassan Said Amer (adv. Alberto da Silva Campos)  
Apelada - A Justiça Pública  
Relatora - Desembargadora Maria de Nazareth Brabo de Souza  
Decisão - Rejeitadas, à unanimidade de votos, as preliminares de Nulidade do Processo por Irregularidades; de Prescrição e de que as Alegações Finais foram feitas por escrito e não oralmente. No mérito, também à unanimidade de votos, conheceram da apelação porém lhe negaram provimento.  
T. Julgadora: Desembargadores: Maria de Nazareth Brabo, Relatora; Almir de Lima Pereira, Revisor e Calistrato Mattos.
- MATÉRIA CÍVEL**
- 01 - Apelação Cível da Capital  
Apelante - Benedito de Moraes Sagica (adv. Domingos Emmi)  
Apelado - Belém Amazonense da Costa (adv. Alirio Franco Daguer)  
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira  
Decisão - Retirado de Pauta, a pedido do Des. Relator.
- 02 - Apelação Cível da Capital  
Apelante - Leonor Dias da Silva (adv. Sílvia de Oliveira Souza)  
Apelado - Carlos Alberto Gonçalves Ribeiro (adv. Maria das Graças Ribeiro Sampaio)  
Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia  
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 03 - Apelação Cível da Capital  
Apelante - M. Bragança Nobre (adv. Thales Eduardo R. Pereira)  
Apelada - Maria de Lourdes Vieira de Almeida (adv. Ana Maria Alonzo de Souza)  
Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia  
Decisão - Rejeitadas, à unanimidade de votos, as preliminares de Irregularidade na Distribuição; de Inépcia da Inicial; de Nulidade da Citação por ter sido feita irregularmente e de Nulidade do Processo por Cerceamento de Defesa. No mérito, à unanimidade de votos, conheceram da apelação porém lhe negaram provimento para manter a decisão apelada em todos os seus termos.  
T. Julgadora: Desembargadores: José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo, Revisora e Calistrato Alves de Mattos. Não votou, por impedido o Des. Almir de Lima Pereira.  
Presidência do Exmo. Sr. Des. Calistrato Alves de Mattos.
- 04 - Apelação Cível da Capital  
Apelante - Banco de Crédito Nacional S/A. (adv. João José Maroja)  
Apelado - Arthur de Brito Amaral Mendes (adv. João Diogo Sales)  
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos  
Decisão - A unanimidade de votos, rejeitaram a Preliminar de Ilegitimidade de Parte. No mérito, conheceram da Apelação e lhe deram provimento para reformar a decisão apelada no que tange à apuração de danos os quais devem ser objeto de ação própria.  
T. Julgadora: Desembargadores: Calistrato Alves de Mattos, Relator; Orlando Dias Vieira, Revisor e Romão Amodeo Neto.  
Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Almir de Lima Pereira.
- 05 - Apelação Cível da Capital  
Apelante - Carlos Zoghbi - Emp. Imobiliários Ltda. (adv. Carlos Zoghbi)  
Apelado - Condomínio do Edifício Comendador Pinho (adv. Arnaldo Meira)  
Relator - Desembargador Romão Amodeo Neto  
Decisão - A unanimidade de votos, conheceram da apelação e lhe negaram provimento para manter em todos os seus termos a decisão recorrida.  
T. Julgadora: Desembargadores: Romão Amodeo Neto, Relator; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo.
- (Publicados no D.O. de 19.04.88)
- 06 - Agravo de Instrumento de Conceição do Araguaia  
Agravante - Elias Guedes Bezerra (adv. José Claudino dos Santos)  
Agravado - Ildo José de Souza (adv. José F. Lúcio)  
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos  
Decisão - Adiado.
- 07 - Apelação Cível de Santarém  
Apelantes - Jorge Dieppe Hage e s/mulher (adv. Raimundo Oeiras Freire)  
Apelados - Maria dos Anjos Barbosa Gantuss e outros (adv. Pedro Bentes Pinheiro)  
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos  
Decisão - Adiado.
- 08 - Apelação Cível da Capital  
Apelante - Banco Nacional S/A. (adv. Aderbal Meira Mattos)  
Apelado - Cadmo Figueiredo de Assis (adv. Reynaldo Vasconcelos M. de Castro Júnior)  
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos  
Decisão - Adiado.
- 09 - Apelação Cível da Capital  
Apelantes - Paulo Roberto Gomes e Construtora Andrade Gutierrez S/A. (adv. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior)  
Apelado - Demócrito Rendeiro de Noronha (adv. Em causa própria)  
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos  
Decisão - Adiado.
- 10 - Apelação Cível da Capital  
Apelantes - Governador do Estado do Pará, Dr. Jader Fontenelle Barbalho; Paulo Guilherme Dantas Ribeiro, Metro Engenharia Ltda., Nelson de Figueiredo Ribeiro e outro (adv. Daniel Coelho de Souza, Léa Nunes dos Santos e outros)  
Apelado - Paulo Fernando Nery Lamarão (Em causa própria)  
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira  
Decisão - Adiado.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém (Pa), 27 de abril de 1988

Gengis Freire de Souza  
Subsecretário do T.J.E.

(G. R. nº 22296)

## REPARTIÇÃO CRIMINAL

### EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3a Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. ADOZINDA ALVARES PAMPLONA, 22a Promotora Pública da Capital, requereu o processamento de RAIMUNDO VICENTE DE SOUZA JÚNIOR, paraense, solteiro, vendedor, residente à Rod. Artur Bernardes, casa L, Miramar, bairro de Val-de-Cans, como incurso nas penas do artigo 121 parágrafo 3º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente Edital; para que o denunciado sob pena

na de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte(20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 25 de abril de 1988

Eu, a) MARIO SANTOS, escrivão; subscrevi.

*Assinatura de MARIO SANTOS*  
A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3a Pretora Criminal da Capital.

### EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3a Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. ADOZINDA

ALVARES PAMPLONA, 22a Promotora Pública da Capital, requereu o processamento de PEDRO CAIMON DE AIMEIDA AQUINO, baiano, casado, 29 anos de idade, residente à Rua Siqueira Mendes, 932, Algodão, em ABATETUBA, como incurso nas penas do artigo 129 parágrafo 6º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente Edital; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte(20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 22 de abril de 1988

Eu, a) Mario Santos, escrivão; subscrevi.

*Chauarabuco de Oliveira*  
A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal da Capital.

(G. R. nº 22222)

## EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dela tomarem conhecimento que pela Dra. ADOZIN DA ALVARES PAMPLONA, 22ª Promotora Pública da Comarca da Capital, foi denunciada ELVIRA CHAVES HA GE, brasileira, paraense, casada, doméstica, 48 anos de idade, residente à Rua do Acampamento, 278, Telegrafo, como incurso nas penas do artigo 16 da Lei de Entorpecentes. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital; para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionada.

Belém, 17 de maio de 1988

Bu, a) Mario Santos, escrivão; subscrevi.

*Chauarabuco de Oliveira*  
A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal da Capital.

(G. R. nº 22534)

## GOVERNO DO ESTADO

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5454 DE 19 DE MAIO DE 1988  
ALTERA O VALOR DA ETAPA DE ALIMENTAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o valor da etapa de alimentação da Polícia Militar do Estado fixado pelo Decreto nº 5.366, de 11 de fevereiro de 1988, como segue:

- Quantitativo de Subsistência ..... R\$ 126,00  
- Quantitativo de Rancho ..... R\$ 84,00  
- Total ..... R\$ 210,00

Art. 2º - Permanecem em vigor as disposições contidas no Decreto nº 2935, de 19 de setembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 4388, de 02 de julho de 1985.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto, retroagirão à data de 1º de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

## ERRATA

Decreto nº 4771, de 13 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de março de 1987.

## ANEXO

## SECRETARIA - ESTADO DE EDUCAÇÃO

Grupo: Magistério

Classe: Atividades Docentes

Cargo: Professor Código GEP-M-AD3-401 Ref. I

ONDE SE LÊ:

- EDVALDO GAMBÔA DO RÉGO (E.E. RODRIGUES DOS SANTOS)

LEIA-SE:

- IDVALDO GAMBÔA DO RÉGO (E.E. RODRIGUES DOS SANTOS)

SANTARÉM

## SECRETARIA DE ESTADO

### DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 239 DE 25 DE ABRIL DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 155/88-GAB-SEAD,

RESOLVE:

Admitir, CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MELO, para a função-atividade de Auxiliar Técnico, lotado nesta Secretaria de Estado de Administração, Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, pelo período de 24 meses, a contar de 12.05.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

## TRIBUNAL REGIONAL

### ELEITORAL

EDITAL Nº 235

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrata Cristão-PDC, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ORIXIMINÁ, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E. com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Newton Guimarães Noronha, Raimundo Pinto de Souza, José Oscar da Oliveira Filho, Amedeu Caliry Fernandes, Pedro Romano Milão, José Batista da Silva, Carmen do Socorro Oliveira da Silva, Vânia Oliveira, Maria das Graças dos Santos Souza, Francisco Assunção de Oliveira Noronha, Maria da Saúde Oliveira Noronha, Anadir Cativo de Souza, Antonio Gonçalves do Rosário, Rui Rodrigues dos Santos, Florinda da Silva Noronha, Ilka Noronha Farias, Raimundo Souza Ferreira, Camilo Oliveira Noronha, Alonso Sales Moreira, Cezarina Gemaque Ferreira, Raimundo Nonato da Silva. SUPLENTE: Maria Tavares Gato, Jacirino dos Santos Pereira, José Rosival Gato, Maria Tavares dos Santos, Maria-Figueiredo, Maria Celina Tavares Gato, Marly Serrão Lemos. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Ângelo Augusto de Oliveira Neto. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Adelmo Teixeira de Andrada. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Pedro Romano Milão; Vice-Presidente: Newton Guimarães Noronha; Secretário: Vânia Oliveira; Tesoureiro: Ilka Noronha Farias; Vogal: Raimundo Pinto de Souza.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 236

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrata Cristão-PDC, Seção do Pará, requereu o registro da Comissão Executiva de ACARÁ, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E. com a seguinte composição:

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Irineu Hosena de Siqueira; Vice-Presidente: Penina Marcelino da Silva; Secretário: Maria Ivete Dias Trindade; Tesoureiro: Sebastião Damasceno de Oliveira; Vogal: Pedro Paulo Leite Vito; Suplentes: José das Dores Corrêa Fôro, Juraci da Silva Pacheco, Raimundo Jurandir Vitor.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 237

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrata Cristão-PDC, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de REDENÇÃO, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E. com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Gerudes Gomes da Silva, João Pereira de Assis, Ailton José dos Santos, Valda Ramos da Silva, João Tomé de Souza, Gedson Gomes da Silva, Nelson Ramos da Silva, Manoel Nascimento Pereira de Oliveira, Arcelides Veronense, Paulo Alves Moscatelli, Jonas Martins Santos, Antonio Vieira Lima, Gerson Jesuino da Silva, José Carlos Rossoni, Fláudio Ruffel, Franklin José dos Santos, Moacir Corrêa Peres, Dalvinha Martins Siqueira, Alzira Ribeiro Oliveira, Antonia da Costa Santos, Bernardo Feitosa Silva, João Lopes Lourenço Montal da Silva, Deuzenir Gomes da Lapa, Edmar José Corrêa, Osmar Gomes Silva, Genézio Sousa Ferreira. SUPLENTE: Raimundo Marques Sampaio, Pedro Curado Brandão, Melchior Fernandes da Silva, Roque Alves da Silva, Pedro Galdino da Silva, Parê Freitas Nunes, Rosa Dalva Rodrigues Lima, Adilo Peleasso, Antonio Luiz Teate. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Arcelides Veronense. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Gerson Jesuino da Silva. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Gerudes Gomes da Silva; Vice-Presidente: João Pereira de Assis; Secretário: Ailton José dos Santos; Tesoureiro: Valda Ramos da Silva; Suplentes: Gedson Gomes da Silva, Nelson Ramos da Silva, Manoel Nascimento Pereira de Oliveira. Líder da Bancada na Câmara Municipal: João Tomé de Souza.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 238

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrata Cristão-PDC, Seção do Pa-

rá, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SANTA IZABEL DO PARÁ, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E. com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José Pinto de Oliveira, Anísio Pinto de Sousa, Francisco Dalzumar Carvalho de Sousa, José Tomaz Oliveira de Silva, José Marques Gonçalves, Raimunda Edite Guedes de Sousa, Oscar Dourado da Silva, Eladir de Jesus Ferreira de Oliveira, Antonia Olga Torres, Benjamin Torres da Silva, Jucelinto Matos Campos, Expedito Pinheiro de Assis, Raimundo Moraes Santiago, Arnaldo Luís Alves da Silva, Mauro Padilha de Sousa, Luís José de Holanda, Ilma de Jesus Ferreira Cardoso, Maria de Nazaré Souza de Lima, Manoel Lopes Cancela, Neusa Alves da Silva, Orivaldo Costa da Silva. SUPLENTE: Jarde - nir dos Anjos Pereira, Raimunda Barreto de Freitas, Cecília Ferreira de Souza, Rosemário Souza da Silva, Ana Sandra da Silva Campos, Jolizmo Duarte Corrêa, Albacilene Pinto Duarte. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Nilson Normando Rodrigues Ferreira. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Anísio Pinto Padilha de Souza. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: José Pinto de Oliveira; Vice-Presidente: Anísio Pinto de Sousa; Secretário: Francisco Dalzumar Carvalho de Sousa; Tesoureiro: José Tomaz Oliveira da Silva; Suplentes: Eladir de Jesus Ferreira de Oliveira, Arnaldo Luís Alves da Silva, Oscar Dourado da Silva; Líder da Bancada na Câmara Municipal: José Pinto de Oliveira.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 239

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrata Cristão-PDC, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ABAETETUBA, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E. com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Francisco Maués Carvalho, Francisco Leite Lopes, Manoel Negrão, Maria da Jesus Lima, Maria Gertrudes Guimarães, Lenito de Sousa, Raimunda da Silva Pinheiro, Deuza Maria Cardoso, Aldemira Feio Lima, Jacileia da Paixão Rocha, Francisca Figueiredo, Rosa Helena Lima, Angelandre Santos Cardoso, Delma Lobato Sousa, Nelma Lobato Miranda, Gláucia Maria de Sousa, João Paraense Pinheiro, Luiz Fernandes Almeida, Laudicea S. Cardoso, Alfredo C. Santos, Maria da Conceição Ribeiro, Mário Ferreira Fonseca. SUPLENTE: Manoel Maria Silva Negrão, Maria Helena Silva, Marilisa de Jesus A. Cardoso, Carmem Monteiro, Rutilane Maria Negrão, Natanael de Carvalho, Dacomar Nogueira da Silva. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Daniel Dias Cardoso. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Sena Viegas. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Francisco Maués Carvalho; Vice-Presidente: Francisco Leite Lopes; Secretário: João Paraense Pinheiro; Tesoureiro: Francisco Mendes Figueiredo; Suplentes: Rosa Helena Lima, Angelandre Santos Cardoso, Jacileia da Paixão Rocha; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Mário Ferreira Fonseca.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 240

De ordem da Exma. Sra. Desembargadora Presidente, em exercício, desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que pelo Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Giovanni Correa Queiroz, Roberto da Silva Alves, Elson Luis Rocha Monteiro, Reinaldo Anthony, Antonio Maria de Abreu, João Carlos Ramalho, Raimundo Lira dos Santos, Leonardo Coutinho Iassalvia, Guilherme Miranda Lima, Cristiam Souza de Barros Anderson, Claudio Noronha, José de Castro, Apolonildo Sena Brito, Clidenor Alves Soares, Heber Dias Martins, Geraldo Mathias Filizola de Albuquerque Maranhão, Graciado Vilhena, Raimundo Nonato Pacheco, Valdenir Teixeira, Farid Mekdece, Astrogildo Correa, Kleber Tenorio, Luis Augusto, Raimundo Veras, Ivanda Cunha Moraes, José Felício no Affonso Gomes, Geraldo Fernandes Alves, Antonio Maciel das Chagas, Waldemar Bitencourt Martins, Edilson Graciano de Aquino, Normando Monteiro de Souza, Wanderley Cabral, Josias Clementino Granjeiro, Pedro Quintilliano Neto, João José Souza Tavares, Nelvaldo José Ferreira Alves, Leonel Mota, Maria das Graças, José Francisco de Sales, Alfredo Gantuas Filho, Waldomir José de Lima, Vanduir José de Lima, João Batista, Luiz Otavio Montenegro Jorge Carvalho, José Antonio Carvalho Bezerra.

SUPLENTE : Jaguarara de Andrade Rodrigues, Maria Germana Pacheco, Honorino Santos Lima, Ivan Rodrigues, Gomes, Nagib da Silva Meldece, Aurea Nogueira Teixeira, Nazare Coelho Lameira, Manfredo de Paula Freire, Ana Rosa dos Santos, José Alves Valente, Carlos Alberto Lameira, Humberto da Silva Porto, Ivanete Dias da Silva, Herivelto Dias Martins, Geraldo Luis Guíães de Barros.

DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL : Giovanni Correa Queiroz, Roberto da Silva Alves, SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: Elson Luis Rocha Monteiro, João Carlos Ramalho.

## COMISSÃO EXECUTIVA :

Presidente : Giovanni Correa Queiroz  
1º Vice-Presidente: Elson Luis Rocha Monteiro  
2º Vice-Presidente: João Carlos Ramalho  
Secretário Geral : Roberto da Silva Alves  
1º Secretário : Raimundo Lira dos Santos  
Tesoureiro : Reinaldo Anthoni Soares

1º Vogal : Antonio Maria de Abreu

2º Vogal : Leonardo Coutinho Lassalvia

Líder na Assembleia Legislativa do Estado : Giovanni Correa Queiroz

Suplentes : Geraldo Mathias Filizzola de Albuquerque Maranhão, Guilherme Miranda Lima, José Feliciano Affonso Gomes, Apolonildo Sena Brito, Ivan da Cunha Moraes.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral.

## EDITAL Nº 241

De ordem da Exma. Sra. Desembargadora Presidente, em exercício, desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - P.D.S., Seção do Pará, requereu o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas de ORIXIMINÁ, SANTARÉM, PORTO DE MOZ, IGARAPÉ-MIRI, RIO MARIA, CASTANHAL, BARCARENA e MOCAJUBA, conforme nominata constante dos autos e afixadas na portaria deste T.R.E., com as seguintes composições:

DIRETÓRIO : João Ferrari, Antonio Odinelio Tavares da Silva, Katsurô Harada, Manoel Joaquim Gama da Silveira, Ivan Costa de Almeida, Carlos Calderaro Filho, Vicente Gomes de Barros, Francisco Soares Leite Sobrinho, Franco Pereira de Almeida Filho, Osvaldo Imbiriba Guerreiro, João Raimundo Gomes de Souza, Raimundo Lucio da Silva Filho, Lafaiete Cagiano de Sena, Antonio Mileo, Armando da Silva Gato, José Tavares Diniz, Ronaldo Oliveira Gemaque, Alvaro de Oliveira Ribeiro, João Gualberto Leonel de Aragão, Luzumar Souza de Oliveira, Rosivaldo da Costa.

SUPLENTE : Perciliano Farias Cardoso, Amadeu da Silva, Edilson Monteiro Marialva, Humberto Monteiro Diniz, Pedro Luiz de Souza Moura, Rodolfo Lobo to Givone, José Haroldo Soares Leite.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL : João Barreto de Souza Filho,

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Givone Picanço.

## COMISSÃO EXECUTIVA :

Presidente - João Ferrari, Vice-Presidente - Antonio Odinelio Tavares da Silva, Secretário - Katsurô Harada, Tesoureiro - Manoel Joaquim Gama da Silveira, Líder na Câmara Municipal - Franco Pereira de Almeida Filho, Suplentes - Carlos Calderaro Filho, Osvaldo Imbiriba Guerreiro e Antonio Mileo.

## SANTARÉM

DIRETÓRIO : Adelaide Machado Portela, Alberto Dimiz, Alfredo Rodrigues Lavour, Alexandre Ivan Rocha Miranda, Antonio Santos Pereira, Antonio Fernandes Correa, Azamor Teixeira Ferreira, Agapito de Andrade Figueira, Carlos Monteiro, Edemmar da Costa Machado, Edson Antonio Sirotheau Serique, Elvio Fonseca, Francisco Raimundo Coimbra Lobato, Gabriel Pinto da Silva, Godofredo Machado Portela, Gonçalo Avelino da Silva, Italo Amazonas Miléo, João Frazão do Rego, José Manoel da Rocha, Juscelino Gomes da Frota, Lucivaldo dos Santos Leal, Manoel Azevedo Lisboa, Mamnel Cornélio Campos Correa, Nelson Rodrigues Coelho, Nicolino de Castro Campos Onair de Melo Fernandes, Paulo Imbiriba Lisboa, Paulo Roberto de Sousa Lima, Rebeca Maria Alves Pereira, Alfredo Rego Martins, Aldemaro de Sousa Melo Filho, Boanerges Freire de Amorim, Edilson Raimundo Cardoso Guimarães, Geraldo Henrique de Araújo, Izabel da Silva Mota.

SUPLENTE : João Marques Menezes, João Martins Pereira, João de Deus dos Santos Viana, Jorge Luis Alves Pereira, Odinaldo Antonio Alho Cardoso, José Maria Maciel.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL : Paulo Imbiriba Lisboa

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL : Antonio Santos Pereira.

## COMISSÃO EXECUTIVA :

Presidente - Edson Antonio Sirotheau Serique, Secretário - Antonio Santos Pereira, Tesoureiro - Nicolino de Castro Campos, Vice-Presidente - Paulo Imbiriba Lisboa, Líder na Câmara Municipal - Godofredo

Frederico Machado Portela, Suplente - Edemmar da Costa Machado.

## PORTO DE MOZ

DIRETÓRIO : Raimundo dos Santos Duarte Souto, Raimundo Olatto Calado, Manoel Paulo Alves, Wellington Duarte Souto, Waldemir Pantoja Tenorio, Edmirson Conceição da Fonseca, Demerval Duarte Souto, Alvaro Soares de Sousa, Manoel Alves Gonçalves, Jomaba da Silva Torres, Zedequias Souto Pires, Hossiano Peitosa de Sousa, Eduardo Monteiro Gonçalves, Humberto Alves da Conceição, José Arimathea Sanches Machado, Didimo Barreto da Fonseca, Dermicio Pereira Varejão, José Edson Duarte Souto, Mario da Silva Machado, Antonio Giminiiano Duarte Souto, Waldilân dia Pantoja Tenorio.

SUPLENTE : Luiz Duarte Souto, Adno Alves da Conceição, Donizeth Barreto da Fonseca, José Maria do Nascimento Pereira, Paulo Moreira da Rocha, João Paulo Duarte, Wellington Duarte Souto Filho.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL : Waldemir Pantoja Tenorio.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Mario da Silva Machado.

## COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente - Waldemir Pantoja Tenorio, Vice-Presidente - Mario da Silva Machado, Secretário - Edmirson Conceição da Fonseca, Tesoureiro - Raimundo dos Santos Duarte Souto, Líder da Bancada na Câmara Municipal - Wellington Duarte Souto.

## IGARAPÉ-MIRI

DIRETÓRIO : Aladim Martins de Paula, Ezequiel Araújo Gonçalves, Dorival Ferreira Galvão, Ademor Barbosa dos Santos, Manuel das Graças de Castro Pantoja, Margal de Lima Pinheiro, José Mendes Pantoja, Miguel Pena Quaresma, Manoel da Trindade da Silva Pantoja, Raimundo Leal de Matos, João Gonçalves Farias, Mamede Ferreira Corrêa, Agenor da Costa Machado, Prancelino Gomes Corrêa, Edson Campelo da Silva, Antonio Quaresma do Amaral, Antonio Miguel Quaresma do Amaral, Edil Pinheiro da Silva, Tomerino de Sousa Damasceno, Oneide Lopes de Paula, Jorge Antonio dos Santos Carvalho, Bianor Palheta Rabelo, José Antonio da Costa Gonçalves, Alexandre Manoel Costeiro.

SUPLENTE : Manoel Ferreira Corrêa, Orlando Monteiro Ferreira, Benedito Pena Quaresma, Ticiano Correa de Miranda, Maria Neuza Pena Quaresma, Benedita Correa Quaresma, João da Silva Miranda, Djalma Orlando dos Santos, Manoel de Castro Machado.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Aladim Martins de Paula.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Mendes Pantoja.

## COMISSÃO EXECUTIVA :

Presidente - Aladim Martins de Paula, Vice-Presidente - Ezequiel Araújo Gonçalves, Secretário - Dorival Ferreira Galvão, Tesoureiro - Tomerino de Sousa Damasceno, Líder na Câmara Municipal - Aladim Martins de Paula, Suplentes - Antonio Miguel Quaresma do Amaral, Edil Pinheiro da Silva, Mamede Ferreira Corrêa, Manoel das Graças de Castro Pantoja.

## RIO MARIA

DIRETÓRIO : José de Ribamar Araújo, Rita Souza Araújo, Antonio Alves Sampaio, Ercilio de Souza Braz, Oria Aguiar Melo, Eurico Paz Candido, José Baldoir no Pereira, Francisco Nunes Pereira, Otensio Pereira Neves, Maria de Souza Lopes, Francisco Pedro Fernandes, Manoel Balbino Almeida, Maria da Paz Santiago Pereira, Maria Gomes Amorim, Antonio Luiz Guedes, Alzira José P. da Silva, Danilo Rbque Maleki, Antonio Aisteu Silva, Ambrosina Silva Luz, Francisco Pimenta Braga, Antonio Gomes Nascimento.

SUPLENTE : Geralda T. Paz Candido, José Ribeiro da Silva, José Ribeiro de Souza, José Pereira Santos, João Dias Almeida, Antonio Luiz da Silva, Leonea A. Silva, DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL : Oria Aguiar Mello.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Gomes do Nascimento.

## COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente - José de Ribamar Araújo, Vice-Presidente - Francisco Nunes Pereira, Secretário - Otensio Pereira Neves, Tesoureiro - Antonio Alves Sampaio, Suplentes - Maria Souza Lopes, Manoel Balbino Almeida.

## CASTANHAL

DIRETÓRIO : Carlos Barbosa Pereira Lima, Pedro Coelho da Mota Filho, Nelson Francisco Montoril de A. Lemos, Raimundo Barros da Silva, Norberto Amador da Costa, Georgeron Paiva de Araújo, João Soares de Melo Filho, Antonio Edinaldo do N. Pereira, Francisco Alves de Magalhães Filho, Lucídio Cardoso dos Santos Filho, João Normando Alves da Mota, Francisco Bandeira Mota, Ricardo Santos de Oliveira, Raimundo Lourenço do Nascimento, Almir Tavares Lima Filho, Antonio Carneiro Filho, Antonio Alberto da S. Seguin Dias, Francisco Cavalcante Veras, Antonio Rivan de Oliveira Jatene, Waldir Espinheiro Plamell, Raimundo Valdelirio Ferreira da Silva, Maria de Fátima Florêncio Azevedo, Dauri da Silva, Almir Pinto da Costa, Opilio Dias Neto, Francisco Alves de Magalhães Neto, Antonio Eduardo de Oliveira Marques

Latif Ronaldo de Oliveira Jatene, Manoel Francisco da Silva, Prentice Miguel dos Santos P. Filho, Natalino de Jesus Sarmiento.

SUPLENTE: Pedro Andrade Paz, Ivana Maria Nakano Rangel, Kessias Bentes da Silva, Gerson Pereira Costa, Maria das Graças Porpino Campos, Carlos Roberto Santos-de Oliveira, José Maria Gama da Silva, Vera Lúcia Gonçalves Mota, Wilson Fernandes Pereira Alcides Paes Pinto Filho, Maria de Fátima Sampaio dos S. Mota.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL : Antonio Rivan de Oliveira Jatene, Antonio Alberto da S. Seguin Dias SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Barros da Silva, Antonio Carneiro Filho.

## COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente - Pedro Coelho da Mota Filho, Vice-Presidente - Raimundo Barros da Silva, Secretário - Nelson Francisco Montoril de Araújo Lemos, Tesoureiro - Norberto Amador da Costa, Líder da Bancada na Câmara Municipal - Raimundo Barros da Silva, Suplentes - Antonio Carneiro Filho, Francisco Alves de Magalhães Neto, Almir Tavares Lima Filho, Georgeron Paiva de Araújo.

## BARCARENA

DIRETÓRIO : Gabriel Pinheiro Furtado, Joaquim Fernandes Cravo, Edir Nazare Magno, Manoel Souza da Silva, Dorival Goes Rodrigues, Jorge Hairton Rodrigues Moraes, Vital Costa Gouveia, Edilson José Rodrigues de Moraes, Jorge Bello Pantoja, Manoel Furtado e Silva, Waldir Goes Rodrigues, Edir Goes Rodrigues, José Magno da Silva, Euzébio da Silva Cravo Filho, Fernando Pinheiro Rodrigues, Raimundo Baia Peres, Antonio Dias dos Anjos, José Gonçalves de Oliveira, Francisco Xavier Cardoso Costa, Antonio Clarindo Magno Junior.

SUPLENTE: Manoel Santana e Silva, Eldemar Falcão Valente, José Monteiro dos Santos, Arlindo Celestino da Silva, Marcionilo Botelho da Silva, Osvaldo do Espírito Santo Tavares, Pedro Cloves de Oliveira DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Wandick Gutierrez, SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL : José Maria Goes Rodrigues.

## COMISSÃO EXECUTIVA :

Presidente - Antonio Dias dos Anjos, Vice-Presidente - Jorge Hairton Rodrigues Moraes, Secretário - Joaquim Fernandes Cravo, Tesoureiro - Euzébio da Silva Cravo Filho, Suplentes - Edilson José Rodrigues de Moraes, Waldir Goes Rodrigues, Edir Goes Rodrigues, José Magno da Silva.

## MOCAJUBA

DIRETÓRIO : Antonio Martins Wanzeler, Antonio Lima de Souza, Benedito da Gama Maia, Amadeu Coelho Braga, Amintas Lopes de Oliveira, Donato de Melo André, Eladio da Silva Lisboa, Francisco Pontes Caldas, Ivone do Socorro Barbosa, José Maria Garcia de Souza, João Coelho Paes, Maria do Ceu Braga Wanzeler, Raimundo Nonato Coelho Rodrigues, Romulo Coelho Paes, Raimundo Cardoso Maués, Samuel Profeta da Silva, Vicente Paes Braga, Benedito Wilson Queiroz, José Francisco Rodrigues, Maria José Braga de Oliveira, Juvenal Farias.

SUPLENTE: Benedito Moreira de Oliveira, Joaquim Nascimento de Souza, Riselda Ferreira Gonçalves Paes, Graciano da Costa Miranda, Jose Paulo Evaristo, Manoel Coelho Mota, Maria do Socorro Caldas Rodrigues.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL : Amadeu Coelho Braga SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Amintas Lopes de Oliveira.

## COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente - Amadeu Coelho Braga, Vice-Presidente - Amintas Lopes de Oliveira, Secretário - Donato de Melo André, Tesoureiro - Francisco Pontes Caldas, Líder da Bancada na Câmara Municipal - João Coelho Paes.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral.

## EDITAL Nº 242

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrata Cristão-PDC, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CAPITÃO POÇO, conforme nominata constante dos Autos e afixada na portaria deste TRE, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Antonio Felix Pereira, Luiz da Mota Neto, Juvenal Candido de Souza, José Linomar Mendes de Souza, Vicente Moreira Melo, Francisco Evangelista Assis, Moacir Almeida de Souza, Luiz Luzimar Mendes de Souza, Maria Suely Teixeira, Raimundo Edilson de Souza, Maria Joneide Firas de Souza, José Maria de Souza, Geraldo Rodrigues da Silva, Edgar Soares de Souza, Francisco Moraes Mota, Antonio Gonçalves de Oliveira, Maria Barros de Souza, Francisco da Silva Vasconcelos, Maria Marlene Araújo de Oliveira, Maria do Socorro Cardoso de Souza, Antonio Rodrigues da Silva. SUPLENTE: Geraldo Lima da Silva, Maria Rodrigues da Silva, Lidia Batista Guedes de Assis, Francisco Acrísio de

ALMEIDA, João Rizomar Mendes de Souza. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Felix Pereira. SUPLENTE DE DELEGADO: Luiz Luzimar Mendes de Souza. COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Antonio Felix Pereira  
Vice-Presidente : Luiz da Mota Neto  
Secretário : Moacir Almeida de Souza  
Tesoureiro : Antonio Gonçalves de Oliveira  
Suplentes : Juvenal Cândido de Souza, José Linomar Mendes de Souza, Francisco da Silva Vasconcelos.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1988

a) José Maria Monteiro David - Diretor Geral

#### EDITAL Nº 243

De ordem da Exma.Sra.Juiz Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrata Cristão-PDC, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ALENQUER, conforme nominata constante dos Autos e afixada na portaria deste TRE, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Silvio Campos dos Santos, Francisco Mariano C. Roso, Edson Batista de Macedo Filho, Deloriano Mota de Souza, Othão Elderes Simões Tavares, Elzamira de Souza Matos, Wallace Matos, Luiz Protázio Corrêa, Ana Maria Ferreira Primo, Raimundo Ferreira Melo, Felipe Martins da Silva Oliveira, Edson Batista de Macedo, Pedro Lopes Batista, Te-roza Domingos da Rocha, Dulcineia Pereira Queiroz, Elielcio Macedo G. zel, Raimundo Leite Carneiro, Otavio Augusto de Araújo Dacier Lobato, Maria do Socorro Simões de Macedo, Raimundo Duarte de Moura, Edvaldo Alves de Souza. SUPLENTE: Elza Duarte Souto Batista, Manoel Rodrigues de Souza, José Aragão Cardoso, Geovane Alves Valente, André Ferreira da Mota, José Zaudivar Simões Tavares, Idalina Bentes Tavares. DELEGADO JUNTO À CONVENÇÃO REGIONAL: Edson Batista de Macedo. SUPLENTE DE DELEGADO: Pedro Lopes Batista

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Edson Batista de Macedo  
Vice-Presidente : Otavio Augusto de Araújo Dacier Lobato  
Secretário : Maria do Socorro Simões de Macedo  
Tesoureiro : Raimundo Duarte de Moura  
Suplentes : Elielcio Macedo Gazel, Wallace Matos, Raimundo Leite Carneiro.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em 19 de maio de 1988

#### EDITAL Nº 244

De ordem da Exma.Sra.Juiz Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Regional Provisória do Partido Democrático Trabalhista-PDT, Seção do Território Federal do Amapá, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MAZAGÃO, conforme nominata constante dos Autos e afixada na portaria deste TRE, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Manuel Raimundo Pureza da Fonseca, José Cláudio Pureza Barreto, Osvaldina dos Santos Fonseca, Raimundo da Fonseca e Silva, Laudete Elias dos Santos Afonso, Raimundo Pureza Barreto, José Maria Pureza da Fonseca. SUPLENTE: Domingos Socorro Pureza da Fonseca, Domingos Conceição da Fonseca, Sebastião Pureza Barreto, Adjalma Rodrigues dos Santos. PARA DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manuel Raimundo Pureza da Fonseca. PARA SUPLENTE DE DELEGADO: José Cláudio Pureza Barreto.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Manuel Raimundo Pureza da Fonseca.  
Vice-Presidente : José Cláudio Pureza Barreto  
Secretário : Domingos Socorro Pureza da Fonseca.  
Tesoureiro : Raimundo da Fonseca e Silva  
Membro : Osvaldina dos Santos Fonseca  
Suplentes : José Valderi Pacheco dos Santos, Raimundo da Fonseca e Silva.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em 19 de maio de 1988

#### EDITAL Nº 245

De ordem da Exma.Sra.Juiz Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrata Cristão-PDC, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SALINÓPOLIS, conforme nominata constante dos Autos e afixada na portaria deste TRE, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Luiz Gonzaga da Silva Medeiros, Paulo Pires das Chaves, Francisco Lucio Nascimento da Silva, Ana Cristina L. urão Galvão, Maria do Nascimento Barros de Souza, Alzenora Santa Brígida de Souza, Irena Francisca da Costa, Raimundo de Souza Braga, Maria Margarida da Silva Sarmanho, Paulo Araújo de Melo, Carlos Sarmento Santa Brígida, Rosa Ribeiro Barros, Pedro de Abreu Souza, Antonio

da Fonseca, Maciel Mabeiro de Barros, Vera Lucia Silva da Paixão, Iracema Senna da Silva, João Nascimento da Silva, Maria de Nazaré Caldas Souza, Manoel Maciel de Almeida, José de Souza. SUPLENTE: Domingas Correia de Souza, José Haroldo de Nazaré, Manoel João de Nazaré, Eliane Terezinha de Araújo Melo, Marcia Elizabete Galvão das Chaves, Maria Aparecida Pessoa Albuquerque, Raimundo do Nascimento Lourenço. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Luiz Gonzaga da Silva Medeiros. SUPLENTE DE DELEGADO: José do Nascimento Lourenço.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Luiz Gonzaga da Silva Medeiros  
Vice-Presidente : Paulo Pires das Chaves  
Secretaria : Maria Aparecida Pessoa Albuquerque  
Tesoureiro : Marcia Elizabete Galvão das Chaves  
Vogal : Francisco Lucio Nascimento da Silva  
Suplentes : Paulo Araújo de Melo, Maciel Ribeiro de Barros, Vera Lucia Silva da Paixão.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em 19 de maio de 1988.

a) José Maria Monteiro David - DG.

#### EDITAL Nº 246

De ordem da Exma.Sra.Juiz Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará, requereu o registro da Comissão Executiva do Diretório Regional desse Partido, conforme nominata constante dos Autos e afixada na portaria deste TRE, com a seguinte composição:

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Vicente de Paula Queiroz  
1ª Vice-Presidente: Nicias Lopes Ribeiro  
2ª Vice-Presidente: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro.  
Secretário Geral : Fernando de Castro Ribeiro  
Secretário : Iranelio Edir Couto da Rocha  
Tesoureiro : Elias Salame da Silva  
Vogais : Nelson Pantoja Ribeiro Filho, Osvaldo Brabo de Carvalho,  
Suplentes : Amílcar Benassuly Moreira, Mário Moraes Chermont, Jamil Moises Xaud, Orlando de Melo e Silva.  
Líder da Bancada na Assembleia Legislativa: Nicias Lopes Ribeiro,  
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em 19 de maio de 1988.

a) José Maria Monteiro David-DG.

#### A C Ó R D A O Nº 10.662

Processo nº 443/88  
Autos de Representação  
Representantes: Moradores do Município de Irituia, localidades de Vila Conceição, Galiléia, Jurujaia e Betânia  
Assunto : Limites estabelecidos para delimitar o Município de Irituia e o pretensão Município de Mãe do Rio.  
Relator : Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

EMENTA: Não se conhece de pedido pertinente à matéria estranha à competência da Justiça Eleitoral.

#### R E L A T Ó R I O

Um abaixo-assinado de moradores das localidades acima mencionadas ingressou neste Poder com um pedido para que as citadas localidades não possam ser integradas ao novo Município a ser criado, e sim fiquem pertencendo ao Município de Irituia, pois a retirada das mesmas acarretaria o término do Município de Irituia.

Dado vista ao Ministério Público, o mesmo opinou pelo não conhecimento, é o relatório.

#### V O T O

Tratando-se de matéria que não é da competência deste Poder, como já foi decidido em casos semelhantes por esta Corte, sou pelo não conhecimento do pedido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, em não conhecer do pedido por versar matéria estranha à competência deste T.R.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 3 de maio de 1988.

(aa) Des. Faiva Mello - Presidente, Juiz Carlos Gonçalves - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

#### A C Ó R D A O Nº 10.607

Processo nº 261/88  
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
Interessado: PFL, Seção do Pará  
Referência : Município de Curralinho  
Relator : Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

EMENTA: Deferir-se o registro de Diretório e Comissão Executiva Mu-

nicipal quando observadas as formalidades legais.

#### R E L A T Ó R I O

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal, Seção do Pará, através de Ofício, requereu ao Presidente da Corte, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Curralinho, anexando ao pedido cópias da Lista de Presença dos Convencionais, Edital de Convocação da Convenção, Atas da Convenção e da Reunião que escolheu a Comissão Executiva, tudo devidamente conferido pelo Escritório Eleitoral e visado pela Juiz da Zona.

O Presidente da Egrégia Corte determinou que se baixasse o Edital dando ciência aos interessados do pedido e, conforme consta da informação, nenhuma impugnação foi apresentada. O Departamento competente informou que concorreu chapa única, eleita por unanimidade, sendo proclamada a empossada, formada por 21 membros efetivos e três suplentes; que o número mínimo de filiados ao Partido exigido pela Lei seria 35 e que o Partido possui 46 eleitores filiados. O Ministério Público opinou pelo deferimento, é o relatório.

#### V O T O

Estando o pedido de conformidade com que estabelece a lei vigente, sou pelo deferimento do registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido da Frente Liberal, Seção do Pará, do Município de Curralinho.

É o meu VOTO.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, ordenar o registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal do Partido da Frente Liberal em Curralinho, vencido o Juiz Anselmo Santiago, por entender não provada condição essencial de serem os convencionais eleitores do Município e filiados ao Partido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de abril de 1988.

(aa) Des. Faiva Mello - Presidente, Juiz Carlos Gonçalves - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - P.F.L., SEÇÃO DO PARÁ, DE CURRALINHO.

DIRETÓRIO: Mário de Sousa Santos, João Damasceno Brito de Arruda, Aristides Beker, Sebastião Alves Machado, Ana da Silva-Freitas, Leonilda Batista Beker, Manoel Cândido da Silva, Manoel das Graças Rodrigues de Paula, Maria José Ferreira da Silva, Miguel Marinho Costa, Flaviano Pastana da Silva, José Correa da Moraes, José Barati-nha Pinheiro, Américo de Moraes Pantoja, Raimundo Barros de Oliveira, Leonice Aparecida Beker, Francisco Ribeiro de Carvalho, José Valente, Joana de Nazaré Borges da Silva, Antonio de Oliveira Ferreira, Adamor Rodrigues dos Anjos.

SUPLENTE: Joana D'Arc Freitas de Paula, Maria da Conceição Sá Martins, Raimunda da Silva Paula.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Aristides Beker  
SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Valente.

#### COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: João Damasceno Brito de Arruda  
Vice-Presidente: Leonilda Batista Beker  
Secretário : Manoel das Graças Rodrigues de Paula.  
Tesoureiro : Maria José Ferreira da Silva  
Suplentes : José Valente, Leonice Aparecida Beker, Adamor Rodrigues dos Anjos.

Líder na Câmara: Mário de Sousa Santos.

#### A C Ó R D A O Nº 10.671

Processo nº 386/88  
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.  
INTERESSADO: PMDB, Seção do Pará  
Referência : Município de Santana do Araguaia  
RELATOR: Juiz Francisco Caetano Miléo

EMENTA: Atendidas as exigências legais, deferir-se o Registro de Diretório e Comissão Executiva Municipal.

#### R E L A T Ó R I O

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará, através de expediente datado de 05 de abril do corrente ano e protocolado sob o nº 1796(36-023), de 06.04.88, requereu ao Presidente da Corte o registro do seu Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Santana do Araguaia, eleitos em Convenção realizada neste Município em 27.03.88, presente o Observador Eleitoral.

Juntou ao pedido, cópia xerográfica do Edital de Convocação da Convenção; Lista de Presença dos Convencionais e Atas dos trabalhos de eleição do Diretório e Comissão Executiva Municipal, tudo devidamente conferido pela Escritura e visado pelo Juiz Eleitoral da 4ª Zona.

Publicado o Edital para ciência de terceiros interessados, decorreu prazo legal sem que houvesse qualquer impugnação.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará

O Setor competente informou que concorreu chapa única, eleita por maioria, proclamada e empossada, constituída por 40 membros efetivos e 14 suplentes; que o número mínimo de filiados ao Partido exigido por lei, para constituição do Diretório, seria 60 e que a Agremiação Política possui 212 filiados.

O Ministério Público, às fls. 21, nada opôs ao deferimento do pedido.

É o relatório.

V O T O

Estando o pedido de conformidade com que estabelece a legislação em vigor, sou pelo deferimento do registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, do Município de Santana do Araguaia.

É o meu voto.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, ordenar o registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro em Santana do Araguaia, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferia por não provada a filiação partidária e o domicílio eleitoral dos Convencionais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de maio de 1988.

(aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juiz Francisco Miléo - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, DE SANTANA DO ARAGUAIA

DIRETÓRIO: Edivaldo Pereira de Araújo, Adão dos Santos Franco, Eduardo Antunes Barbosa, Marcos Antonio Cavalcante, Juracy Arruda Franco, Rita Guimarães Franco, Wagner Pereira da Silva, Maria Rosa Brito Franco, Sonia Maria Cabral Abreu, Ubirajara Cavalcante Barros, João Marinho dos Santos, Carlindo Bueno, Guilhermina Guimarães Bueno, Antonio Felipe da Costa, Carlos Gomes Paixão, Antonio da Silva Soares, Adonimar dos Santos Franco, João Carlos Ferreira Reis, Ribamar dos Santos Franco, Maria Aparecida Ribeiro Ferreira, Giovanni Ribeiro de Souza, José Ferreira de Azevedo, Maria Inês Alves Saraiva Azevedo, Antonio Gadelha de Souza, Bento Odilon Rodrigues Barros, Hélio Rodrigues Barros, Maria Luz Soares, Elzimar Rodrigues Barros, Maria Araújo Barros, Everaldo Cardoso, Maria do Carmo dos Santos Cardoso, Francisco Alves de Lima, Benedita Gonçalves Lima, Vilani Teixeira Araújo, Aldo Ribeiro de Araújo, José Pereira de Araújo, Raimundo de Souza Lima, Generosa Batista da Luz, Luiz Moraes Neto, Loma Regina da Silva.

SUPLENTE: Pedro Rodrigues de Oliveira, Maria do Carmo da Silva Targino, Deusimar da Silva Guedes, Carlos Sérgio Borges, Maria do Socorro C. Souza, Alba Lúcia Nunes da Glória, Arthur Costa e Silva, Mário Helder Carneiro Lopes, Antonio Carlos de Andrade, Enéas Pereira Barros, Ivan Nery, Zuleide Carvalho Varão Nery, Zuleicy Spindula Thomaz, Constância Vieira.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Leolândia da Silva e Souza Marquês, Eraldo Silva de Andrade.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Leonina da Silva e Souza, Adna da Silva Franco.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Adão dos Santos Franco  
Vice-Presidente: Wagner Pereira da Silva  
Secretário: Giovanni Ribeiro de Souza  
Tesoureiro: Marcos Cavalcante Barros  
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Edivaldo Pereira de Araújo.

Suplentes: Adonimar dos Santos Franco, Francisco Alves de Lima.

ACÓRDÃO Nº 10.572

Processo nº 451/88

AUTOS DE: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

INTERESSADO: PMDB, Seção do Pará

REFERÊNCIA: Município de São Félix do Xingu

RELATOR: Juiz Francisco Caetano Miléo

EMENTA: Atendidas as exigências legais, deferiu-se o Registro de Diretório e Comissão Executiva Municipal.

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, através expediente datado de 14 de abril do corrente ano e protocolado sob o nº 2027 (35-046), de 15.04.88, requereu ao Presidente da Corte o registro do seu Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de São Félix do Xingu, eleitos em Convenção realizada neste Município em 27.03.88, presente o Observador Eleitoral.

Juntou ao pedido cópia do Edital de Convocação da Convenção, Lista de Presença dos Convencionais e Atas dos Trabalhos de eleição do Diretório e Comissão Executiva Municipal, tudo devidamente conferido pelo Escrivão e visado pela Juíza Eleitoral.

ral da 18ª Zona.

Publicado o Edital para ciência de terceiros interessados, decorreu o prazo legal sem que houvesse qualquer impugnação.

O Setor competente informou que concorreu chapa única, eleita por maioria, sendo proclamada e empossada, formada por 40 membros efetivos e 9 suplentes; que o número mínimo de filiados ao Partido exigido por lei para constituição do Diretório seria 90 e que a Agremiação Política possui 286 filiados.

O Ministério Público, às fls. 17, opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

V O T O

Estando o pedido de conformidade com que estabelece a legislação em vigor, sou pelo deferimento do registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, do Município de São Félix do Xingu.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, deferir o registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro em São Félix do Xingu, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferia por não provada a filiação partidária e o domicílio eleitoral dos Convencionais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de maio de 1988.

(aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juiz Francisco Miléo - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, DE SÃO FELIX DO XINGU.

DIRETÓRIO: José Inácio Mariano, Filomeno de Souza Reis, José Pereira de Souza, Gilson Vieira de Barros, Francisco Vieira da Silva, Maria do Socorro de Souza, Maria Nubia F. da Silva, Antonio R. de Souza, Wilson Nunes da Silva, Maria Marlúcia de O. Gomes, Manoel Domingos V. Ventura, Belmiro Ferreira Santana, Francisco Walter R. da Costa, Marly Conde de Freitas, Francisco de Assis e Silva, Getúlio Dourado Filho, Lupercínio R. de Souza, Rogel Abreu de Melo, Dedilson Pedro S. Santos, Eloiza Pinto da Silva, Luiz Ferreira Santana, Rosina Maria Gomes Guida, José Fernandes de Oliveira, João Clebek de Souza Torres, Gerson Julião da Cruz, Jud-Day Oliver, Leonel Gomes de Lima, Deusa Maria Santiago Sales, Gerson Cota de Souza, Maria Piedade de Souza, Francisco Soares dos Santos, Maria Santana M. Guida, Rauneyck Miranda Bessa, José Jurandir Teixeira, Maria da Glória G. Feitosa, Dinair Batista do Nascimento, Sícero Pereira de Lima, Antonio Ramos Cardoso, Manoel Pastana de Souza, Irany Ferreira Costa.

SUPLENTE: Carlos Cláudio Guida, João da Rocha Cardoso, Denimar Rodrigues, José Santos, Salvador R. Gomes, Adalberto Ribeiro da Silva, Enedina Nunes da Costa, Niracy Soares Calderaro, Josire Pereira Gomes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Filomeno de Souza Reis.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Rauneyck Miranda Bessa

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Luiz Ferreira Santana  
Vice-Presidente: Wilson da Silva Nunes  
Secretário: Rauneyck Miranda Bessa  
Tesoureiro: José Jurandir Teixeira  
Líder da Bancada na Câmara Municipal: José Inácio Mariano.

Suplentes: Maria Nubia F. da Silva, Belmiro Ferreira Santana.

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 24-05-88

SOLICITADA NA SESSÃO DE 17-05-88

OL. Proc. 489/88 - Mandado de Segurança. Impetrantes: Alôncio José da Silva, Antonio dos Santos Soares e Francisco Assis de Castro Pereira, Vereadores da Câmara Municipal de Irituia, por seu advogado. Impetrados: Membros da Comissão Executiva para emancipação do Distrito de Mãe do Rio, a categoria de Município. Assunto: Limites estabelecidos pela pretensão Município. Relator: Juiz Francisco Miléo.

ACÓRDÃO Nº 10.673

Processo nº 412/88

AUTOS DE: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

INTERESSADO: PMDB, Seção do Pará

REFERÊNCIA: Município de Capitão-Poço

RELATOR: Juiz Francisco Caetano Miléo

EMENTA: Atendidas as exigências legais, deferiu-se o Registro de Diretório e Comissão Executiva Municipal.

RELATÓRIO

D Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Se-

ção do Pará, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional, requereu o registro do seu Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Capitão-Poço, eleitos em 27.03.88, neste Município, presente o Observador Eleitoral.

Juntou ao pedido cópias xerográficas do Edital de convocação da Convenção, da Lista de presença dos Convencionais e das atas das reuniões do Diretório e Comissão Executiva Municipal, tudo devidamente conferido pelo Escrivão e visado pela Juíza Eleitoral da 41ª Zona.

Publicado edital para ciência de terceiros interessados, decorreu o prazo legal sem que houvesse qualquer impugnação.

O Setor competente prestou as seguintes informações:

- 1 - que compareceram a votar 1.642 filiados;
- 2 - que concorreram duas chapas, obtendo a chapa 1 - 1.032 votos e a chapa 2 - 603 votos, registrando-se 5 votos em branco e 2 votos nulos;
- 3 - que terminada a apuração foi feito o cálculo para distribuição dos lugares, de acordo com a lei, cabendo à chapa 1 - 26 vagas e à chapa 2 - 14 vagas;
- 4 - que o mesmo procedimento foi aplicado para determinação dos lugares aos suplentes, cabendo à chapa 1 - 9 lugares e à chapa 2 - 5 lugares;
- 5 - que à vista desse resultado foram proclamados eleitos e empossados 41 membros efetivos e 14 suplentes, respeitado o limite máximo estabelecido em lei;
- 6 - que o número mínimo de filiados para a constituição do Diretório do Capitão-Poço seria de 90, considerando que o eleitorado oficial do referido Município, até 31.12.87, era de 14.139;
- 7 - que, finalmente, de acordo com os registros do Setor de Jurisprudência, Divulgação e Estatística deste TRE, o Município em referência possui 2.658 filiados ao PMDB.

O Ministério Público, com vista dos autos, opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

V O T O

Estando o pedido de conformidade com que estabelece a legislação em vigor, sou pelo parecer do douto Procurador Regional Eleitoral, para deferir o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do PMDB em Capitão-Poço.

É o meu voto.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, deferir o pedido, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferia por não provada a filiação partidária e o domicílio eleitoral dos Convencionais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de maio de 1988.

(aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juiz Francisco Miléo e Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, DE CAPITÃO-POÇO.

DIRETÓRIO: Manoel Aladir Siqueira, Eurico Siqueira Neto, Manoel Apolônio de Souza, Célia Maria de Oliveira Siqueira, Terezinha Bezerra Siqueira, Maria de Jesus Lacerda Siqueira, Luiza Bezerra de Lima, Antonio Valderi Lima, Otacilio da Costa Siqueira, Rosa Maria Paulino da Costa, Francisco Ambrósio de Oliveira, Minervino Costa da Silva, Raimundo Lima de Oliveira Filho, Deusilene Alves Freire, Alzeir Medeiros Farias, Fátima Bezerra da Silva, João Romão dos Reis, Rosário da Conceição Lisboa Freire, José Ozires Apolônio Aguiar, Terezinha Santos Carneiro da Silva, Enoque Paulino de Souza, Joana Souza da Costa, Raimundo Rodrigues Farias, Pedro Francisco de Souza, Maria Aguiar da Silva, Alcides Martins da Cunha, Mito Rufino de Souza, Idalva Lemos Corrêa, Lourivaldo Alves Goutijo, José Laurindo Souza Sobrinho, Benedito Olímpio das Mercês, Maria Socorro de Araújo, Geraldo Pereira Lima, José Marcos Anselmo de Oliveira, Raimundo Rosilene Rufino de Oliveira, Izallina Souza Mercez, Marina Barros da Cunha, Maria Lúcia Borges da Silva, José Dias de Almeida, Moisés da Paz Fontes de Oliveira.

SUPLENTE: Joana Aguiar de Souza, Antonio Alves de Moura, Ildeu Félix Bento, Raimundo Nonato Barreto, Manoel Terto de Lima, José Augusto Pinho Pereira, Arceli Franco de Souza, Jorge Ramos da Silva, Daulice Abreu Ribeiro, Alcino Oliveira Almeida, João Gomes de Oliveira, Francisco Milton Alves da Costa, Francisco Valentim da Costa, Francisco Neto de Almeida.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Aladir Siqueira, Célia Maria de Oliveira Siqueira.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Eurico Siqueira Neto, Antonio Valderi Lima.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Manoel Aladir Siqueira, Vice-Presidente: Alzeir Medeiros Farias, Secretário: Célia Maria de Oliveira Siqueira, Tesoureiro: Maria de Jesus Lacerda Siqueira, Líder da Bancada na Câmara Municipal: Moisés da Paz Fontes de Oliveira.

Suplentes: Luiza Bezerra de Lima, José Ozires Apolônio Aguiar.

## CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

A Subsecretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgara, na sessão a ser realizada

no dia 24 de maio de 1988, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

## a) Processo nº 00804/86

Interessado: Henrique Vita  
Origem : Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia  
Assunto : prestação de contas de 1985  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

## b) Processo nº 01635/86

Interessado: Cicerino Cabral do Nascimento  
Origem : CODEM (Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém)  
Assunto : prestação de contas de 1985  
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

## c) Processo nº 00287/86

Interessados: Gileno Muller Chaves, José Raimundo da Silva Arrais e Maria Camela Tedesco  
Origem : FMB/SEMAD  
Assunto : prestação de contas de 1985  
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

## d) Processo nº 01739/86

Interessado: Célio Avelino de Castro  
Origem : Câmara Municipal de Rio Maria  
Assunto : prestação de contas de 1986  
Relator : Conselheiro Lóriwal Magalhães

## e) Processo nº 01060/87

Interessado: Santana Rodrigues  
Origem : SAAE de Belém  
Assunto : prestação de contas de 1986  
Relator : Conselheiro Lóriwal Magalhães

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de maio de 1988.

a) Hilda Zahluth Centeno  
(G. R. nº 22570) Subsecretária

EDITAL Nº 097/88  
(Processo nº 00231/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. JOSÉ BARBOSA FARIAS e JOSERLINA M. DE MORAES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. José Barbosa Farias e Joserlina M. de Moraes, ex-Presidentes da Câmara Municipal de Abaetetuba, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo nº 00231/86, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1985.

Belém, 05 de maio de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 098/88  
(Processo nº 00556/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. BENEDITO OLIVEIRA SOARES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Benedito Oliveira Soares, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Domingos do Capim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00556/87, referente à prestação de contas da quele SAAE, exercício financeiro de 1986.

Belém, 05 de maio de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 099/88  
(Processo nº 02720/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ LUIZ PERNA DO AMARAL

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Luiz Perna do Amaral, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Almeirim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 02720/87, referente à prestação de contas daquele SAAE, exercício financeiro de 1986.

Belém, 05 de maio de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 100/88  
(Processo nº 00808/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. BENEDITO DIDI DE AZEVEDO TEIXEIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Benedito Didi de Azevedo Teixeira, Prefeito Municipal de Moju, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00808/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 05 de maio de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 101/88  
(Processo nº 02265/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO NOBRE DO NASCIMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Nobre do Nascimento, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Francisco do Pará, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 02265/87, referente à prestação de contas daquele SAAE, exercício financeiro de 1985.

Belém, 05 de maio de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 102/88  
(Processo nº 00758/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LAURIVAL CAMPOS CUNHA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Laurival Campos Cunha, Prefeito Municipal de Barcarena, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00758/85, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 05 de maio de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente  
EDITAL Nº 103/88  
(Processo nº 00991/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CLAUDIONOR DE LIMA BEGOT

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Claudionor de Lima Begot, Prefeito Municipal de Benevides, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00991/86, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 05 de maio de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 104/88  
(Processo nº 00678/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Pinheiro Gurgel, Prefeito Municipal de Salvaterra, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00678/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 05 de maio de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 105/88  
(Processo nº 00630/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ERNANI GOMES DOS SANTOS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Ernani Gomes dos Santos, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de São Félix do Xingu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00630/87, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1986.

Belém, 05 de maio de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 106/88  
(Processo nº 00915/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Alfredo Silva Hage, Prefeito Municipal de Almeirim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00915/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 05 de maio de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 107/88  
(Processo nº 00494/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. TEOBALDO MARÇAL ALVES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Teobaldo Marçal Alves, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Cametá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00494/86, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1985.

Belém, 05 de maio de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 108/88  
(Processo nº 00481/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Santa Brigida Rodrigues Filho, ex-Presidente da Câmara Municipal de Magalhães Barata, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00481/87, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 05 de maio de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 109/88  
(Processo nº 01448/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO CONSTANTINO DA SILVA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Constantino da Silva, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Igarapé-Açu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01448/86, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1986.

Belém, 05 de maio de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 110/88  
(Processo nº 00684/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LEONARDO MIRANDA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Leonardo Miranda, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cametá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00684/86, referente à prestação de contas daquele SAAE, exercício financeiro de 1985.

Belém, 05 de maio de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

(G. R. nº 22434 - Dias 11-16-20/05/88)



Impugnado: Viação Perpetuo Socorro Ltda

Adv: Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior  
Desp: Recebo a presente impugnação, dizendo a impugnação. Belém, 10-05-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

**IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA** - Proc. nº 132/87  
Impugnante: João Angelim Pereira  
Adv: Outo Raiol do Nascimento  
Impugnado: Emilia Tavares da Silva  
Adv: Marcilio Benício Gomes  
Desp: (Sent) Isto posto. Julgo improcedente a presente impugnação do valor da causa, apresentada pelo impugnante JOÃO ANGELIM PEREIRA. Intime-se. Belém, 10-05-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

**EXECUÇÃO** - Proc. nº 185/87  
Exeqte: Elio Paragassu Pantoja  
Adv: Haroldo Fernandes  
Exceda: E. M. Bora  
Desp: Faço a conversão na forma prevista no artigo 633, do Código de Processo Civil, bem como, determino a "sustação do protesto", a tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. De-se ciência e cumprase. Belém, 10-05-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

**CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA** - Proc. nº 049/88  
Reqte: Raul da Silva Navegantes  
Adv: Luiz Neto  
Reqda: Maria E. A. C. Pereira  
Adv: Mauro Mendes  
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 10-05-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

**IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA** - Proc. s/ nº  
Impugnante: Rubertex Comercio e Indústria S/A  
Adv: Rosomiro Arrais  
Impugnado: Banco Chase Manhattan S/A  
Adv: Yolene Barros  
Desp: (Sent) Isto posto. Julga este Juízo improcedente a presente Impugnação do Valor da Causa, apresentada pelo Impugnante RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. Intime-se. Belém, 10-05-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

**FALÊNCIA** - Proc. nº 460/86  
Reqte: Codistil do Nordeste S/A - DEDINI  
Adv: Carlos Affonso  
Reqda: Artmetal Indústria e Comércio Ltda  
Adv: Aldebaro Klautau Filho  
Desp: Defiro o pedido de fls. 89 dos autos, na forma requerida e da lei, voltando após conclusos, para deliberação final deste Juízo. Belém, 10-05-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMAHNO  
Escrivão

**RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO-11º OFÍCIO / DO CIVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS** - Belém, 11 de maio de 1988

**AÇÃO:--Consignação em Pagamento--11a.Vara--nº343/87**  
Requerente:Manoel Rodrigues da Costa (Adv. Dr. Wilson Velasco)  
Requerido:Olga Trindade da Silva (Adv. Dra. Edvanilza P. Coutinho)  
Despacho:Indefiro o requerido no petitorio de fls. (referente depósito de alugueis), // por falta de amparo legal, de vez que, contraria o estatuto na parte final do art. 892 do CPC. A apreciação do autor o requerido pela ré as fls. retro. Intime-se.

**AÇÃO:--Inventário - 11a.Vara - Providoria**  
Inventariante:Antonio Nascimento Grello  
Testamenteiro:Américo Pinto Simões (Adv. Dr. Vasco Martins de Borborema)  
Legatária:Maria Augusta do Nascimento (Adv. Dr. Vasco Martins de Borborema)  
Despacho:Diante do certificado no verso da presente, intime-se o Representante da Fazenda Estadual a restituir em 24,00 hrs. os autos, nele referido, a fim de que seja dado prosseguimento ao mesmo conforme requerido. Intime-se.

**AÇÃO:--Atentado - 11a.Vara - nº 231/88**  
Requerente:Lisio dos Santos Capela (Adv. Dr. Licia Maria S. dos Santos Capela)  
Requerido:José de Nazaré Chiapeta e sua mulher (Adv.--)  
Despacho:Cite-se os requeridos para, no prazo de 05 dias contestarem o pedido, indicando provas que pretendam produzir, contados da juntada do mandado aos autos, devendo ainda, constar do referido mandado a // advertência dos arts. 285 e 319 do CPC.

**AÇÃO:--Inventário - 11a.Vara--nº198/88--Providoria**  
Inventariante:Theodolinda Moreira Machado  
Inventariante:Edmar Benedito Ribeiro da Costa (Adv. Drs. Milton Nobre e Helena Lobato)  
Despacho:Admito o processamento do presente inventário sob a forma de arrolamento. No meio o requerente Edmar Benedito Ribeiro da Costa, pela sua qualidade de testamenteiro e em face única e exclusivamente // das duas herdeiras legatárias e cessionárias, declararem, em a manifestação de fls. 28 não desejarem exercer a inventariança, pois as mesmas legalmente, tem prioridade ao nomeado. Determino seja o inventariante intimado desta nomeação para no prazo de 05 dias prestar o compromisso legal e nos 20 dias subsequentes as lrs. declarações / pessoalmente ou através de seu procurador habilitado nestes autos, se tiver poderes especiais para tal. Citem após, com base no art. 999 do CPC os representantes, da Fazenda Pública Estadual e o Ministério Público para os termos deste inventário. Concluídas as citações, manifestem-se sobre as // primeiras declarações, devendo a Fazenda Pública Estadual Manifestar-se sobre os valores atribuídos ao único bem em 10 dias. Intime-se.

**AÇÃO:--Inventário - 11a.Vara - Providoria - nº375/83**  
Inventariante:Lauro Alves Ramos  
Inventariante:Marina Alves Ramos (Adv. Dr. Wilson Dahias Jorge Filho)  
Advogado de Herdeiros:Dr. Wilson Dahias Jorge Filho  
Herdeiro e advogado de herdeiros (Dr. Arthur Alves Ramos)  
Herdeiro:Paulo da Tarso Cavalcante de Souza e sua mãe Célia Aurea Cavalcante de Souza (Adv. Dra. Izabel Ozório)  
Despacho:Estando todos os interessados inclusive o R. do Ministério Público, concordes com o pedido de fls. 83, defiro o mesmo, autorizando a venda dos bens (dois) descritos às fls. 85, pelo valor da avaliação, cor-rigido monetariamente até a data da venda sendo o valor apurado devidamente depositado em Caderneta de Poupança, no BPF, a disposição deste Juízo, devidamente vinculado a este processo, a fim de divisão a constar no respectivo esboço de partilha. Intime-se.

**AÇÃO:--Arrolamento sumário-11a.Vara-nº30/88**  
Inventariante:Adamastor Manoel Ribeiro  
Inventariante:Américo de Castro Ribeiro (Adv. Dra. Maria Lucia Lobato Ferreira)  
Herdeiros necessários:Adv. Dra. Maria Lucia // Lobato Ferreira  
Despacho:Ao cálculo. Em seguida digam todos / os interessados inclusive a Fazenda Pública Estadual, sobre o mesmo, em cinco dias. Intime-se.

**AÇÃO:--Ordinária de Indenização-11a.Vara-nº799/88**  
Autor:Cesar Charone (Adv. Dr. Flávio de Carvalho Maroja)  
Reu:Miranda, Oliveira & Pontes Ltda. (Adv. Dr. Benedito Cordeiro Neves)  
Sentença:Vistos, examinados, etc. Nos presentes autos foram observadas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades e irregularidades, a suprir autor e réu são partes legítimas e estão devidamente representadas. Não se verificando a hipótese de julgamento antecipado da lide ou de extinção do processo, julgo este saneado. Defiro as provas já requeridas, nestes autos, inclusive a pericial, para que seja procedida a competente vistoria no // imóvel objeto do litígio. Nomeio perito do Juízo o dr. Engenheiro Manoel Dias Peres, // residente nesta cidade, à av. Brás de Aguiar 564, apto. 103, fone 222-5889. No prazo de 05 dias, após a regular publicação deste despacho, indiquem as partes, querendo, assistentes técnicos, bem como, apresentem no mesmo prazo os quesitos que tiverem. Com a tomada destas providências preliminares, voltem-nos conclusos, para apreciação, digo, determinação de outras medidas referentes à vistoria, bem como, para designação da data para a realização da audiência de instrução e julgamento. Intime-se.

**AÇÃO:--Execução - 11a.Vara - nº 05/88**  
Autor:Banco Nacional S/A (Adv. Dr. Ricardo Chamié)  
Reu:José Geraldo Salgado (Adv.--)  
Despacho:Indefiro o requerido às fls. retro por competir a parte e não ao Juízo, em // diligenciar a respeito do pedido e ainda em cumprimento ao determinado no provimento nº 0008/88, em aditamento ao provimento, nº 030/87, ambos da Corregedoria Geral da Justiça. Intime-se.

**AÇÃO:--Despejo - 11a.Vara - nº 50/87**  
Autor:Agenor Valente de Sá Pereira e outro (Adv. Dr. Ildefonso P. Guimarães Júnior)  
Reu:Napoleão Nicolau da Costa Junior (Adv. Dr. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Junior)  
Despacho:Para a audiência de instrução e // julgamento designo o dia 26 do mês de outubro às 9,30 horas, na sala deste Juízo, determinando sejam procedidas necessárias diligências para o comparecimento das partes e testemunhas tempestivamente arroladas. Intime-se.

**AÇÃO:--Agravado de Instrumento-11a.Vara-nº177/86**  
Agravante:Celeste da Silva Braga e Maria da Silva Marques (Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza)  
Agravado:Herança de Rosa Marques Simões (Adv. Dr. Vasco Martins de Borborema)  
Sentença:Vistos, examinados, etc. A decisão // agravada no presente é a constante do despacho de fls. 39 dos autos principais, indeferindo pedido feito pelas partes agravantes para avaliação do imóvel sito nesta cidade à av. Conselheiro Furtado, nº2635, // Imóvel esse objeto de doação feita pelos inventariados ainda em vida, a seus dois netos. Tal doação, foi, anteriormente impugnada pelos agravantes no respectivo processo de inventário de vez que pretendem seja referido bem trazido à colação, pretensão essa, indeferida, através do despacho exarado às fls. 35 do referido inventário em seu item II, e cuja xerocópia do // mesmo se encontra anexo ao presente às // fls. 26, despacho esse que não recebeu recurso algum. Entendo que a decisão agravada que é uma decorrência do despacho acima citado e esse foi bem apreciado, não // tendo seus fundamentos sido abalados, pelas razões dos agravantes, razão pela qual, determino o seguimento do presente agravo, // com sua remessa ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as cautelas legais. Intime-se.

**AÇÃO:--Execução - 11a.Vara - nº 85/88**  
Autor:Importadora de Ferragens S/A (Adv. Dra. Celia Maria Lisboa Pereira)  
Reu:José Ferreira de Oliveira (Adv.--)

Despacho:Comprove em três dias, o requerente, a entrega ou remessa da mercadoria, com relação à duplicata nº 578.702, a qual não se encontra com a assinatura do sacado. Intime-se.

**AÇÃO:--Embargos à execução - 11a.Vara - nº135/88**  
Embargante:Organização Comercial Triângulo Ltda. (Adv. Dr. Wilson Velasco)  
Embargado:Banco do Estado do Maranhão S/A BEM - (Adv. Dra. Maria Madalena Garcia Quintes)  
Despacho:Conforme comprovação nos autos principais (fls. 13), a intimação da penhora feita ao executado foi efetivada em 19/04/88 e os referidos se vieram a juízo com os // presentes embargos em 03.05.88, excedido pois, o prazo de dez dias, contados da intimação da penhora (art. 738, I do CPC). Dessa maneira, com base no preceituado no art. 739, I do mencionado diploma legal, rejeito liminarmente os presentes embargos. Intime-se.

**AÇÃO:--Renovatória - 11a.Vara - nº 810/87**  
Requerente:Companhia de Informática de Belém - CINBESA (Adv. Dr. Iramar Rocha)  
Requerido:Fernando Guilherme de Menezes de Barros (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda)  
Despacho:à manifestação do autor, em três dias o contido no petitorio de fls. 180. Intime-se.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 11.05.88-13a. OFÍCIO

Autos Cíveis de Despejo. Autor: Guilherme Barros Soares. (Adv. Jorge Guilherme de Araújo Fimente). Réu: Antonio Alvaro Garcia Brito. Despacho: Chamo o processo à ordem, complementando a sentença proferida nos autos no dia 04.04.88, e em consequência, condeno o réu nas custas processuais e nos honorários do advogado do autor, que arbitro em 15 por cento do valor da causa. Registre-se. Intime-se. Em 10.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Despejo. Autor: Vitória Nogueira da Silva (Adv. Paulo Sergio Moraes). Ré: Miriam de Almeida Costa. (Adv. Miguel Macedo). Despacho: Diga a autora sobre a contestação. Em 10.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Despejo. Autor: Afonso Justo Chermont (Adv. Eudirey A. da Silva e Helena Lobato). Ré: José Augusto Torres Potiguar (Adv. Carlos Potiguar). Despacho: Envie-se os autos ao Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível, por estar prevento, ocorrendo circunstâncias que justificam a reunião dos processos para julgamento. Em 09.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Nunciação de Obra Nova. Autor: Paulo Gilberto Murta Costa. (Adv. Pedro Paulo Campos). Ré: Renato Cesar Navarro de Sousa. (Adv. Humberto Mendonça). Despacho de conclusos. seguinte: Em face do exposto, revogo a medida liminar dos embargos, desde que o embargado providencie dentro de 30 dias para que seja empacotado o janelo situado ao lado do apartamento do embargante, antes de prosseguir a obra. Intime-se. Decorrido o prazo de recurso, voltem-nos conclusos os autos. Em 09.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Despejo. Autor: Milton Augusto de Brito Nobre. (Adv. Helena Rocha Lobato). Ré: Léo Matos Serruya. (Adv. Orlando de Melo e Silva). Despacho: Designo o dia 24.05.88 às 10 horas para a purgação da mora. Arbitro os honorários advocatícios, em 15 por cento do valor do débito que se venceu na data do pagamento. Ao contador. Em 09.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Despejo. Autor: Maria Candida Ramos Nunes. (Adv. Antonio Lopes Lourenço). Ré: Cesinha - Centro Psico S. Amazônia (Adv. Miguel Gahão). Despacho: Diga a apelada. Em 09.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

JOSE SAMPAIO  
Escrivão

BELÉM, 11 DE MAIO DE 1988.

**CARTÓRIO JACY SÁ.**  
**JUIZO DE DIREITO DA 16a. VARA CÍVEL-DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.**  
**SEPARAÇÃO.**Req: MARIA DE FÁTIMA DE ALENCAR MACEDO (Adv. Francisco Miléo).Req: JOSÉ RAIMUNDO MACEDO. DESP. Designo o dia 25.08.88, às 10,30 horas, para audiência de conciliação. Cite-se por edital com o prazo de 30 dias. Belém, 06.05.88.

\*\*\*\*\*  
**ALVARÁ.**Req: SACHIKO YAMASHITA (Adv. Carlos Arruda). DESP. AO M.P. Belém, 06.05.88.

\*\*\*\*\*  
**HOMOLOGAÇÃO Nº 9952/88.**Req: FRANCISCO LEONARDO DE SOUSA e FRANCISCA MARGALHO DE SOUSA (Adv. Reginaldo Ferreira). DESP. Diga o M.P. Belém, 05.05.88.

\*\*\*\*\*  
**DIVÓRCIO.**Req: PEDRO DE LIMA COSTA CARPINTEIRO e IZABEL MARQUES DA COSTA CARPINTEIRO (Adv. Ruy G. Souza). Sentença: Decreto o Divórcio do casal, com fundamento no art. 40 da lei nº 6.515/77. Transitada em julgado, expeçam-se os necessários mandados. Belém, 06.05.88.

\*\*\*\*\*  
**DIVÓRCIO.**Req: MARIA LÚCIA DA SILVA SANTOS e WALDEMAR DA CONCEIÇÃO SANTOS (Adv. Altiberto W. Silva). Sentença: Decreto o Divórcio do casal, com fundamento no art. 40 da Lei nº 6.515/77. Transitada em julgado, expeçam-se os necessários mandados. Belém, 06.05.88.

\*\*\*\*\*  
**ALIMENTOS.**Req: ALINE GUNHA DOS ANJOS (Adv. Francisco Miléo).Req: DAVID LEAL DOS ANJOS. DESP. Apresente a requerente o endereço correto do requerido, para que possa ser intimado. Belém, 05.06.88.

\*\*\*\*\*  
**ALIMENTOS.**Req: DIANA FIGUEIREDO NOURA (Adv. Arlete Cunha).Req: WANDER DOS SANTOS CORRÊA. DESP. Diante da certidão da Sra. Escrivã, cite o requerido através de carta precatória. Belém, 05.06.88.

\*\*\*\*\*  
**ALIMENTOS.**Req: MARIA DO SOCORRO SOUSA LIMA (Adv. Augusta Barbosa).Req: RUI BORGES DE LIMA (Adv. Elizete Rocha). Sentença: Homologo por sentença, o acordo feito pelas partes, no termo de audiência dos autos, para que produza seus efeitos legais. Belém, 04.05.88.

\*\*\*\*\*  
**ANULAÇÃO Nº 6116/86.**Req: LUCIMAR MENDES ARAUJO (Adv. Glaciela Furtado).Req: AGOSTINHO HOMES. DESP. Cumpra a requerente a diligência requerida pelo M.P. com a provando a propriedade da casa. Belém, 05.05.88.

\*\*\*\*\*  
**MÓDIFICAÇÃO DE CLÁUSULA.**Req: MARILENE FONSECA DA SILVA (Adv. Jacineide Souza).Req: JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA. DESP. Cite-se. Belém, 06.05.88.

SEPARAÇÃO.Req:MARIA JOSÉ ROSANA FIGUEIREDO DA SILVA e ANTONIO MACHADO DA SILVA(Adv. Altiberto C. Silva). Sentença:Homologo a Separação Consensual do casal, para que produza seus efeitos,dissolvendo pois,a sociedade conjugal entre eles existente.Após o trânsito em julgado,proceda-se a averbação.Belém,03.05.88

ALVARÁ Nº 9765/88.Req:JIVALDO MAIA DA SILVA(Adv. Dourival Santos).DESP.Diga o M.P.Belém,06.05.88.

ALVARÁ.Req:RAYMUNDA DOS SANTOS VALENTE(Adv. João G Costa).DESP.Diga o M.P.Belém,06.05.88.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO.Req:ANTONIO PRAZERES DE MIRANDA(Adv. Francisco Milgö).Req:NATALINA DA SILVA LOBATO(Adv. Dourival Santos).DESP.Diga o M. P. Belém, 09.05.88.

ALVARÁ.Req:ALICE DA SILVA GONÇALVES(Adv. Norma Esteves).DESP.Diga o M.P.Belém,06.05.88.

ALIMENTOS.Req:IVANICE REIS RIBEIRO(Adv. Raimundo Mendes).Req:FLÁVIO COSTA RIBEIRO(Adv. Manoel Rosário). DESP. Esclareça a requerente porque as duas certidões de nascimento de sua filha, que é a mesma, uma vez que pertencem ao mesmo livro, página e fil do cartório, constam como a mãe como declarante e noutro o pai. Belém, 05.05.88.

JUÍZO DE DIREITO DA 13ª. VARA CÍVEL-DR: WERTHER BE NEDITO COELHO.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 3952/85.Req:MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA NEVES(Adv. Ruy G. Souza).Req:ONEIDE FARIAS MORAIS.DESP. Envia-se os autos ao Juízo da 16ª Vara Cível. Belém, 25.04.88.

ALIMENTOS.Req:LUCIENE FERNANDES OLIVEIRA DA SILVA(Mª Madalena Quites).Req:GENIVALDO CÂNDIDO DA SILVA DESP. Oficie-se à empresa empregadora. Belém, 28.04.88

ALIMENTOS.Req:CARLOTA ARAUJO JACKS(Adv. Ione Silva).Req:WILLIAM GLENN JACKS.DESP. A Vite-se o réu por carta precatória, para em tres dias efetuar o pagamento, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuação sob pena de prisão. Belém, 03.05.88

NUILIDADE.Req:JOÃO DE ALMEIDA SILVA(Adv. Otávio Lima).Req:LUZIA GOMES DA SILVA.DESP. Remarço para o dia 23.05.88., às 10 horas, a audiência de prosseguimento da instrução e julgamento. Intimem-se. Belém, 29.04.88.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA-ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMERCIO  
PRETORIA: MARIA LÚCIA XAVIER MANAQUE  
RESENHA DE 10/5/88

Proc. 31/88

Ação: Consignação em Pagamento  
Autora: Cecília Lúcia da Silva Monteiro (Adv. Epitácio Santana)  
Réu: Donatilla Figueira de Melo  
Despacho: "Rec. hoje. Sobre a certidão da ofício de justiça, manifeste-se a autora." Int. Belém, 09-05-88."

Proc. 41/88

Ação: Consignação em Pagamento  
Autor: Luis Consuelo Souza Alves (Adv. José Edilson Barbosa de Almeida).  
Réu: José Anísio Oliveira  
Despacho: "Rec. hoje. 1) Cite-se o réu para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 23-05-88, às 11 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima, os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento; 2) Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma, (art. 892 do CPC) Os depósitos deverão ser feitos em Caderneta de Poupança. 3) O prazo para contestar será de 15 dias contados da data da consignação efetuada. Int. Belém, 09-05-88."

MARIA DE NAZARETH DUARTE MENDES  
Escrivã

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL 201

De ordem do Exmº Sr. Juiz Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-P.M.D.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ORIXIMINÁ, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste TRE, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Altino Bentes de Oliveira Guimarães, Antonio Calderaro Filho, Luiz Gonzaga Viana Filho, Luis Silva de Souza, Ival de Souza Canto, Raimundo das Graças Souza Viana, Joveniano Gato Lobato, Raimundo da Costa Bentes, Mário Luis Guimarães Printes, Francisco de Souza Florenzano, Serafim Tavares Pimentá, Maria de Lourdes Farias Nicácio, José Vieira Nicácio, José Luis Bandeira Monteiro, Olimpio de Almeida Siqueira, Ivalter Barbosa Cardoso, Manoel Afonso da Silva, Braz Nicolau Sarube Filho, João Bogco Oliveira de Almeida, Luis Alagio de Souza, Maria José de Souza, Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro, José Maria Azevedo dos Santos, Terezinha Azevedo dos Santos, João Valdo Tavares Pimenta, Ary Pereira da Silva, Raimundo Ernesto Rodrigues de Souza, Hailton Almeida da Silva, Glá Maria Gato de Sena, Ana Maria Guerreiro Milão, Waldemir Oliveira Viana, Rose Batista de Oliveira, Lucivaldo dos Santos, Aldo dos Santos Oliva, Luis Barcelar Guerreiro Junior, Maria Graciema Campos e Silva Calderaro, Toldanda Bentes de Souza, Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro, Cláudio Luis de Souza Navarro, Mário de Matos Correa. SUPLENTE: Mário Lobato de Nazaré, Vicente Milão Paternostro, Air Serrão de Almeida, Maria Gorete de Brito Monteiro, Joel Alves Cantão, Hugo de Melo Soares, Antonia Silva de Souza, Otávio Luis Viana Rego, Alberto Reis da Silva Guimarães, José Antonio de Almeida, Raimundo Dalton Pinheiro de Souza, Vicente Filizola Neto, Francisco dos Santos Monteiro, Anselmo Inácio de Araújo Gato. DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro, Antonio Calderaro Filho, Cláudio Luis de Souza Navarro. SUPLENTE DE DELEGADOS: Mário Luis de Guimarães Printes, Luis Silva de Souza, José Vieira Nicácio. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Luis Gonzaga Viana Filho, Vice-Presidente: Maria Graciema Campos e Silva Calderaro, Secretário: Raimundo das Graças Viana, Tesoureiro: Braz Nicolau Sarube Filho, Líder da Bancada na Câmara Municipal: Ival de Souza Canto, Suplentes: Braz Augusto Calderaro, Luiz Barcelar Guerreiro Junior. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de maio de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral.

EDITAL Nº 224

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-P.M.D.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MARAPANIM, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Manoel Raimundo da Silva Pinheiro, João Cinzas da Silva Pinheiro, José Ronaldo Amorais Chaves, Domingos da Silva Oeiras, Maria Madalena da Silva Chaves, Antenor Trindade Neves, Maria Nazare da Silva Oeiras, Francisco Pereira Guimarães, Antonio Barjonas Negrão Filho, Evaldo José da Silva Cabral, João Carlos Raiol da Costa, Joana Tavares de Lima, Eunice da Assunção Costa da Silva, Elson da Cunha Aleixo, João de Deus Trindade Neves, Maíson Lopes de Macedo, Dorvalino Alves de Melo, José Maria Pereira Guimarães, José Maria Costa Ferreira, Cleide Maria Freire Barroso, Claudomir Trindade Neves, Norberto Bentes da Silva, José Maria Borges de Souza, Gregório Amorais Alves, Osmundo Eduardo Trindade Naiff, Celso Mesquita da Silva, Emilia Agais da Silva, Fernando Rabelo Magalhães, João Machado Martins, Júlio Alves Pires, Antonio Valdir da Costa Brandão, Antonio Mário dos Anjos Monteiro, Joaquim Carlos Rabelo, Alberto Sezesnando Castro de Vilar, Raimundo de Castro e Silva, Edilson José Barata, Raimundo Nazare da Costa Barroso, Fábio Antonio Cordovil, Ruy Jorge da Conceição Naiff, Manoel Pinto de Carvalho, Aldo dos Santos Chaves. SUPLENTE: Cirilo Chaves Passarinho, Nazare Maria de Souza Pinto, João Marcos da Silva Souza, Antonio dos Santos Monteiro, João Luiz Monteiro Rodrigues, Evandro Bentes Saraiva, Renilda Brandão Teixeira, Zuleide Maria Cavalcante Barroso, Manoel Vitalino da Silva Filho, Laura Bentes da Silva, Álvaro José A. Ferreira, Agripino Almeida Conceição, Marilze Ferreira de Souza, Luiz Alves Mesquita. DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: José Ronaldo Amorais Chaves, João Cinzas da Silva Pinheiro. SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Celso Mesquita da Silva, Domingos Silva Oeiras. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Manoel Raimundo da Silva Pinheiro; Vice-Presidente: Antonio Valdir da Costa Brandão; Secretário: Norberto Bentes da Silva; Tesoureiro: Antonio Barjonas Negrão Filho; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Aldo dos Santos Chaves; Suplentes: Antenor Trindade Neves, Francisco Pereira Guimarães.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11.05.88 - José M.M. David - Diretor Geral

EDITAL Nº 225

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-P.M.D.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de JURUTÍ, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Audenor Pereira Matias, Aminadã Rocha Barroso, Alberto Barroso Filho, Antonio Alberto de Souza Barroso, Albertina Barroso Guimarães, Abiner Bruce de Figueiredo, Aderci de Sousa, Salgado, Benedito Wilson da Silva Menezes, Dário Santos da Silva, Enoque Pereira da Silva, Francisco de Souza Batista, Francisca Gomes Santos, Gilson Gomes Santos, Luis Gonzaga de Jesus Alves Barroso, Ilza Maria Souza da Silva, José Maria da Silva, João Nonato Batista Soares, Higino Alfaia dos Santos, Izaías Batista Filho, Madson Auxier Pinheiro, Denizar Tavares Pará Filho, Maria Rosa Guimarães Pinheiro, Laurino Teixeira de Araújo, Manoel Araújo Marques do Amaral, Osvaldo Tancredi da Silva, Osvaldo Meirelles Cunha, Pedro dos Santos e Silva Filho, Raimundo de Sousa Coelho, Raimunda Dolzane da Silva, Heilivaldo Gomes dos Santos, Rivaldo Andrade dos Santos, Neuza Barroso da Silva, José Paes de Andrade Amodeo, Manoel Gomes de Menezes, Régia Maria Gomes Pinheiro, Urbano de Lima Canto, Valdemir da Silva Ferreira, Wanderley Sampaio e Silva, Zenilda de Souza Barroso, José Maria de Lima Guidão. SUPLENTE: Horilair Santarem Marturano, João Lima de Melo, Nardino Pereira da Silva, Oduvaldo Matias Batista, Otacilio da Silva Andrade, João Amodeo Guimarães, Pedro Antonio Pinheiro Sales, Marliou do Amaral Pereira, Raimundo Nonato Farias de Sousa, Terezinha Maria de Sousa Costa, José Alberto Jefres de Sousa, Arimar Aline Barroso Guimarães Cohen, Eder Cativo Batista, Altamiro Cativo. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Luis Gonzaga de Jesus Alves Barroso. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Madson Auxier Pinheiro. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Raimundo de Sousa Coelho; Vice-Presidente: Aminadã Rocha Barroso; Secretário: Zenilda de Souza Barroso; Tesoureiro: Régia Maria Gomes Pinheiro; Suplentes: Izaías Batista Filho, Audenor Pereira Matias; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Manoel Gomes Menezes.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de maio de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 226

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-P.M.D.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BAIÃO, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Benedito Raimundo da P. Namias, Manoel Marçal G. de Almeida, Jacinto da C. Ferreira, João Pinto da Silva, Daniel da S. Batista, João C. de Nazaré, Josué C. Favacho, João Pompeu Pantoja, Francisco Sinval P. Santos, Aquilino Vieira P. da Silva, Antonio M. de Brito, José Durval M.M. S. Damasceno, Raimundo Cecílio R. Ferreira, José Raimundo C. Oliveira, Israel B. Nogueira, Raimundo Lobo Borges, Raimundo T. Nogueira, Sandoval C. Ramos, José Ariovaldo da P. Silva, Laurentino M. de Souza, Raimundo Nonato Melo, Moacir M. Brito, Eduardo L. Souza, José Hilton R. Souza, José Renivaldo L. Gonçalves, João Vicente Medeiros, Joaquim A. Machado, José Pedro T. Nogueira, Lourival L. Raiol, José Cipistrano R. Cardoso, Luiz C. M. Caldas, Nataniel B. da Silva, Getúlio de S. Paz, Aluizio M. Lemos, Manoel Bernardo da Silva, Raimundo Nonato R.R. dos Santos, José Dilton R. dos Santos, Miguel R. Gonçalves, SUPLENTE: Antonio Carlos M.R. dos Santos, João do Carmo T.B. de Souza, Valmir P. Santos, Jacinto L. Magalhães, Maria das Dores da P. Santos, Enilda Maria Lemos de Oliveira, Antonio G. Souza, Domingos S. Braga, Álvaro Adolfo C. de M. de Andrade, Valcir B. dos Santos, Epitácio Borges Ferreira, Raulino F. Soares, José B. Vieira, Sérgio dos Santos, DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio P.L. Júnior. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Ricardo Rodrigues Nonato. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Raimundo Cecílio Ramos Ferreira; Vice-Presidente: José Hilton Rocha de Souza; Secretário: Antonio Martins de Brito; Tesoureiro: José Durval M. Monteiro S. Damasceno; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Benedito Raimundo da Paixão Namias; Suplentes: Miguel Rodrigues Gonçalves, Getúlio de Souza Paz.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de maio de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 227

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-P.M.D.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CACHOEIRA DO ARARI, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Zailton Viana e Silva, Edir de Souza Neves, Maria das Graças Moreira Neves, Janer Serejo dos Santos, João Gomes de Souza, Irene Feio Paresse de Souza, Raimundo Eli da Costa Viana, Ana Maria Oliveira Viana, Manoel Muniz Ramos, Bernardes Ra-

mos Moreira, Lourdes da Nazaré Feio Mesquita, Manoel Evaristo Rodrigues, Manoel Francisco da Conceição, Anselmo Feio Gomes, Antonio Carlos Silva de Oliveira, Getúlio de Moraes Torres, Marly Machado Torres, Carlos Miguel Pinho Lator, Bianor de Miranda da Paraense, Fortunato Barros da Silva, Manoel dos Santos, Eliakim Silva Ribeiro, Osvaldina Figueira de Pereira de Souza, Alice da Conceição Pereira, Paulo Alcântara Duarte, Regina Lúcia Barbosa dos Santos, Raimundo Engrácio Paraense de Azevedo, Vicenta Cesar Calandini de Azevedo, Raimundo Lelis Barbosa, Helena Silva Souza, Genézio Araújo dos Santos, Euclides do Nascimento Feio, Alfrédina Viana Figueiredo Athar, Sebastião Castro Ferreira, Raimundo Pereira Barbosa, Girvanias Mesquita da Conceição, Pedro Lucena Azevedo da Silva, José Afonso Fraga de Viana, Maria Assília Barros da Silva, Antonia Regina Gonçalves Ferreira, Germano Pereira Meireles. SUPLENTE: Jorge Pereira Pamplona, Claudionor Silva, Ivanildo de Jesus Matos, Ana de Fátima Gonçalves Ferreira, Manoel Amador da Conceição, Otaci Gamaque, Edivaldo Viana Marques, Marizes Pereira Barbosa, Joaquim Barbosa dos Santos, Luiz Gustavo Silva Avelar, Benedito Lator Filho, Gregório Gonçalves de Oliveira, Vanda Lúcia Avelar de Jesus. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Maria das Graças Moreira Neves. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Irene Feio Paraense Souza. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, Zailton Viana e Silva; Vice-Presidente, Raimundo Ely da Costa Viana; Secretário, Bianor de Miranda Paraense; Tesoureiro, Raimundo Lelis Barbosa; Líder da Bancada na Câmara Municipal, Germano Pereira Meireles. SUPLENTE: Fortunato Barros da Silva e Otaci Gamaque. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de maio de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

## EDITAL Nº 229

De ordem do Exm<sup>a</sup>. Sr. Juiz Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-P.M.D.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de OBRAS DO PARÁ, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Floracy Marques Tavares Ribeiro, Rubens Nelson Correa da Miranda, Iracy Alves Nogueira, Walter Sampaio Serrão, Dulcídio Ferreira Pinheiro, Luiz Otávio Costa Moraes, Agnaldo Alfaia Fonseca, Guaracy Marques Tavares, Firmo Oliveira da Silva, Hugo Lopes da Costa, Leolino Tavares Afilhado, José Ivanildo Araújo da Silva, Edmilson Cardoso da Costa, Vitor Hugo Ferreira da Costa, Doracice Coutinho da Costa, Manoel Lopes de Oliveira, Aurea Gonçalves Pinheiro, Maria de Fátima Ribeiro da Costa, Rosa Feliz Pereira, Hermenegildo Ferreira da Costa, José Ubiraci Sousa e Silva, Maria das Dores Machado Moraes, Vitor Miguel Costa Moraes, Eduardo Veiga da Costa, Benedito Lopes de Oliveira, Getúlio Ferreira da Costa, Maria das Graças Coelho, José Felesmino, Leandro dos Santos Sousa Filho, Dulcelina Costa Moraes, Dora Pinheiro Costa, Luiz Pinheiro Veiga, Moacir Cordeiro de Sousa, José Felesmino Filho, Eunice França Moraes, Maria de Fátima Cardoso Nogueira, Benedito Rodrigues Machado, Antonio José da Costa Moraes, Maria Edna Ferreira Nogueira, José Augusto Alvares, Raimundo Barbosa. SUPLENTE: José Pinheiro Veiga, Elizabeth da Silva Costa, Carlos dos Santos Rodrigues, Juarez Veiga Machado, Zacarias Martins Pantoja, Pedro Augusto Alvares Neto, José Maria da Silva Nogueira, Maria Eglantina Serrão, José Maria Viana, Eurídice França Oliveira, Eduardo Veiga da Costa Filho, José Gomes Pereira, Nelson Barreiros Martins. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Vitor Miguel Costa Moraes. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Hermenegildo Ferreira da Costa. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, Dulcídio Ferreira Pinheiro; Vice-Presidente, Guaracy Marques Tavares; Secretário, Firmo Oliveira da Silva; Tesoureiro, Luiz Otávio Costa Moraes; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Agnaldo Alfaia Fonseca. SUPLENTE: Antonio José da Costa Moraes e Manoel Lopes de Oliveira. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de maio de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

## EDITAL Nº 230

De ordem do Exm<sup>a</sup>. Sr. Juiz Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-P.M.D.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de VIGIA, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Edmilson de Sousa Campos, Gerônimo Nazare da Silva Santos, Florival Nogueira da Silva, José Ildone Favacho Soeiro, Francisco Siqueira Soeiro, Nicolau da Costa Palheta e Silva, Jorge Moraes da Vasconcelos, Getúlio Raiol dos Santos, Agostinho do Li-

vramento Silva Filho, Oscarina da Costa Sousa, Redivaldo da Silva Barbosa, Raimundo Jair Brito da Silva, Maria Alcântara dos Santos Costa, Onildo Pereira Saldanha Soeiro, Braselino Nunes de Sousa Filho, Silvio Costa de Sousa, Maria do Livramento Lobato de Sousa, Raimundo Nonato Melo de Vasconcelos, Carlos Alberto Cidade do Nascimento, Jorge Raul Barbosa Lobo, Benedito Nunes de Sousa, Benedito Monteiro da Silva, João Sérgio Coutinho Rodrigues, Alvaro Augusto Ferreira da Silva, José Roberto Monteiro Figueiredo, José Ribamar Gomes Silva, Orlando Feitosa Bezerra, Antônio do Espírito Santo Silva, Norinéia Ferreira Campos, Raimundo Pereira Corrêa, Manoel Chaves Ribeiro da Silva, Sérgio da Silva Brabo, Paulo Conceição Rodrigues de Sousa, Raimundo José Saldanha Ferreira, Paulo Sérgio Saldanha Araújo, Narciso dos Santos Sousa, Ana Helena Monteiro das Neves, Iacy Regina Campos Bezerra, Ivan Cardoso da Silva, Paulo Cesar Monteiro dos Santos. SUPLENTE: Edir Torres de Sousa, Rosemire de Sousa Vasconcelos, Sérgio Maurício da Costa Nascimento, Raimundo Nonato Saldanha Palheta, Argemiro Vilhena Barbosa, Darcy Silva de Sousa, Ivan Avelino Palmeira, Francisco Carlos Saldanha Soeiro, Procópio Ferreira de Moraes Raimundo Reginaldo Sousa, Raimundo Siqueira Soeiro, Osvaldino Silva, Orivaldo Nazareno de Ataíde, Iná Miranda da Silva. DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Edmilson de Sousa Campos, Silvio Costa de Sousa, José Ildone Favacho Soeiro. SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Jair Brito da Silva, Francisco Siqueira Soeiro, Mário Laércio Aleixo Alves. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, Edmilson de Sousa Campos; Vice-Presidente, Florival Nogueira da Silva; Secretário, Silvio Costa de Sousa; Tesoureiro, Redivaldo da Silva Barbosa; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Gerônimo Nazare da Silva Santos; SUPLENTE: Nicolau da Costa Palheta e Silva, Agostinho do Livramento da Silva Filho. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de maio de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

## EDITAL Nº 231

De ordem do Exm<sup>a</sup>. Sr. Juiz Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-P.M.D.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SANTA CRUZ DO ARARI, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Mário Sérgio Beltrão Pamplona, Vicente Euripedes Miranda Pamplona, Carlos Vitor Moreira de Souza, Terezinha de Jesus Pereira Pamplona, Elaci Pamplona Cebal, Raimundo Lacerda dos Santos, Carlos Augusto Rodrigues, Manoel Gomes de Deus, Carlos Alberto Ribeiro, Raimundo Dantas Filho, José Maria Barros de Almeida, Tibúrcio José Beltrão da Silva, Marinalda Lacerda Pamplona, Orféia Araújo Tavares, Manoel Mariano Leal Mendes, Belarmina Pacheco Rodrigues, Regina Célia do Egito Marques, Angélica Barros Leal, Nilton Ribeiro, Gessy da Silva Beltrão Pamplona, Francisco Rodrigues da Silva, Vicente Leal Pamplona, Jorge João Leal, Maria de Nazaré dos Santos, Neuza Pamplona Rebêlo, Rosimar da Silva Pamplona, Euripedes Pantoja Cebal, Manoel Colombiano Pantoja, Rosildo Leal do Espírito Santo, Elídia Pereira da Cruz, Maria Odete Cebal dos Santos, Vivaldo Pamplona da Costa Tavares, Claudionor Gamaque do Egito, Ariete dos Santos, Manoel da Silva Rebêlo, Manoel do Egito Beltrão, Maria das Dores Rodrigues Pereira, Manoel Magno Barbosa, Aureliano Martins Meireles, Mariete de Nazaré da Silva Rebêlo, Prudêncio José da Silva Neto. SUPLENTE: Carlos Otávio Gama da Silveira, Manoel Beltrão Gayoso, Manoel Pereira Ramos, Antonio Pereira Feio, Alberico Pereira Rodrigues, Mário Luis da Silva Rebêlo, Luis Carlos Beltrão Pamplona, João Batista da Silva, Manoel Guilherme Pantoja Filho, Maria Izolinda Alcântara Cebal, DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Euripedes Benites Pamplona Filho. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Carlos Vitor Moreira de Sousa. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, Gessy da Silva Beltrão Pamplona; Vice-Presidente, Vicente Euripedes Miranda Pamplona; Secretário, Maria de Nazaré dos Santos Tesoureiro, Olga Raimunda Pamplona Monteiro; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Prudêncio José da Silva Neto. SUPLENTE: Manoel Pereira Ramos e Olga Raimunda Pamplona Monteiro. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de maio de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

## EDITAL Nº 232

De ordem do Exm<sup>a</sup>. Sr. Juiz Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido dos Trabalhadores (P.T.), Seção do Pará, requereu o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas de CAPANEMA, ORIXIMINÁ, IGARAPÉ-MIRI, CURUÇÁ, VIZEU e ABAETETUBA, conforme nominatas constantes dos autos e afixadas na portaria deste T.R.E., com as seguintes composições:

## CAPANEMA

DIRETÓRIO: Terezinha de Jesus Sousa, Rubens de Oliveira Anselmo, Rosa Helena Sousa de Oliveira, Maria Rosilda Dax Silva, Maria Nágela Trindade de Oliveira, Waldir de Oliveira Colares, Maria José de Sousa Lopes, Maria Sueli Melo dos Santos, Francisco Pinheiro Queiroz, Lucivaldo Vasconcelos Barros, André Freitas Pereira, Mário Henrique de Oliveira Brandão Soares, Lincoln Leandro Álvaro, José Ribamar Leite. SUPLENTE: Luis Carlos Alexandre Glines, Juarez Pinheiro Queiroz, Antonia Regina de Sousa, Alvaro Freitas Pereira, Sandoval de Sousa Castano. DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: André Freitas Pereira, Waldir de Oliveira Colares. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, Terezinha de Jesus Sousa; Vice-Presidente, Rubens de Oliveira Anselmo; Secretária, Rosa Helena Sousa de Oliveira; Tesoureira, Maria Nágela Trindade de Oliveira; Vogal, Maria Rosilda Dax Silva.

## ORIXIMINÁ

DIRETÓRIO: Raimundo Moreira Barreto, Edivaldo Pereira de Souza, Francisco da Silva Marinho, Francisco Macêdo do Amaral, Florinda Pinto Barreto, Lúcia de Fátima dos Reis da Silva, Raimundo Eugênio Pessoa, José Neves Miranda, Teodoro dos Passos Vieira, Sebastião Guimarães Pontes, José Maria da Conceição Feijão, José Maria Pena de Aragão, Pedro Lopes Gonçalves. SUPLENTE: Maria Sirdeta de Almeida Vieira, Maria Pita da Silva, Pedro Corrêa da Silva, Maria Domingas Marajó da Silva, Antonio Cornélio Paixão da Silva. DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Correa da Silva, José Paulo Alves Cardoso. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, Raimundo Moreira Barreto; Vice-Presidente, Edivaldo Pereira de Souza; Secretário, Francisco da Silva Marinho; Tesoureiro, Francisco Macêdo do Amaral; SUPLENTE: Florinda Pinto Barreto, Sebastião Guimarães Pontes.

## IGARAPÉ-MIRI

DIRETÓRIO: Jair Estumano dos Santos, Roberto Pina Oliveira, Manoel Raimundo Pinheiro, Rosa das Graças Barbosa Fonseca, José Maria Santos Oliva, Nelson de Lima Pinheiro, Ermírio Ferreira de Novaes, Antonio Edson Quaresma. SUPLENTE: Sérgio Luiz Pantoja de Sousa, Narciso de Lima Pinheiro, Altemes Costa dos Santos. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Santos Ribeiro. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Sacramento Puroza. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Roberto Pina Oliveira; Vice-Presidente: Nelson de Lima Pinheiro; Secretário: Rosa das Graças Barbosa Fonseca; Tesoureiro: Antonio Edson Quaresma; Suplentes: Manoel Raimundo Pinheiro, Ermírio Ferreira de Novaes.

## CURUÇÁ

DIRETÓRIO: Manoel Valentim Ferreira, Raimundo Carlos de Moraes Santos, Antonio Saraiva Monteiro, Nadir do Rosário Cebal, Carmelita Ferreira dos Santos, Maria Luiza Araújo dos Reis, José Domingos Marques de Lima Filho, Carmelina Gomes Soares, Bernadete Maria Pinto Pinheiro, Maria das Graças Marques de Lima, José Cordovil Neves, Maria Luciana Sousa dos Santos, Franklin da Silva Rodrigues, José Neves da Silva. SUPLENTE: Marilene do Socorro de Miranda Lobo, Sabina Pinto da Silva, José Raimundo Marques Santana, Abmel Adonias Neves de Sousa, Catirino Teixeira Carvalho. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Valentim Ferreira. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Franklin da Silva Rodrigues. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Manoel Valentim Ferreira; Vice-Presidente: Carmelina Gomes Soares; Secretário: Raimundo Carlos de Moraes Santos; Tesoureiro: Carmelita Ferreira dos Santos; Suplentes: Maria das Graças Marques de Lima, José Neves da Silva Vogal: Antonio Saraiva Monteiro.

## VIZEU

DIRETÓRIO: Evanuel Carlos Soares de Sousa, Zacarias Monteiro da Silva, José Bento Santos Corrêa, Janes Jorge Saraiva Moura, Maria Lucimar Silva do Rosário Maria Nazaré Silva do Rosário, José Hermógen da Costa Sousa, Teodoro Tavares Coelho, Maria Diana Braz Pinheiro, Alberto Cardoso de Oliveira, Joana Soares dos Remédios, Manoel Moreira dos Santos, Raimundo Ferreira Borges, Mário de Sousa Ribeiro. SUPLENTE: José Ribamar da Paz, Nidia Ramos de Oliveira, Luis Carlos da Assunção Ribeiro, Benedita Silva Paixão, José dos Santos. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Adão Mineiro. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Luis Jorge de Oliveira Silva. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Evanuel Carlos Soares de Sousa; Vice-Presidente: Teodoro Tavares Coelho; Secretário: Janes Jorge Saraiva Moura; Tesoureiro: José Bento Santos Corrêa; Suplentes: Maria Lucimar Silva do Rosário, Maria Nazaré Silva do Rosário; Vogal: Zacarias Monteiro da Silva.

## ABAETETUBA

DIRETÓRIO: Eliana Fonseca Pereira, Adenaldo Santos Cardoso, Raimundo Costa da Silva, Paulo Braga Bastos da Costa, Antonio Luis Corrêa Lobato, José Nery Azevedo, Nilo Oliveira Mafra, José Maria Farias Muniz, Aladim de Alfaia Gomes, Esmerino Neri Batista Filho, João Batista de Souza, Raimundo Rocha, Roberto Osório da Costa Lima, Raimundo Cláudio dos Santos. SUPLENTE: Manoel Cunha, Djalma Cardoso, Raimundo Assunção Carvalho da Costa, Manoel Raimun-

do Ferreira, Dário Negrão Farias, DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL; Elias Kompner, SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL; Emerino Nery Batista Filho, COMISSÃO EXECUTIVA; Presidente: Eliana Fonseca Pereira; Vice-Presidente: Adenaldo dos Santos Cardoso; Secretário: Raimundo Costa da Silva; Tesoureiro: Paulo Braga Bastos da Costa.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de maio de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

## EDITAL Nº 233

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-P.M.D.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de PORTO DE MOZ, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Edilson Cardoso de Lima, Fernando Bitencourt Marinho, João Miranda Vieira, João Pinheiro Félix, Nepos da Silva Torres, José Carlos Vieira de Matos, Joaquim Rodrigues da Silva, Joaquim da Silva Torres, Djalmir Flor de Lima, Arnaldo Lima da Fonseca, Raimundo das Graças Lima da Fonseca, Rosa Cardoso de Lima, Dorcelino das Dóres Sampaio, José Medeiros de Souza, Luiz Orlando Gil Gama, Francinal do Monteiro Gonçalves, Eudes Luiz Cardoso de Lima, Paulo Roberto da Paixão Fonseca, Osvaldo Ramos Botelho, Luiz Barbosa de Lima Filho, Hosana Paiva Oliveira, José Alves Feitosa, Marcos Lopes Filho, Adilson Pinto da Trindade, Raimundo Nonato de Souza Botelho, Edson Tenório Rodrigues de Matos, Raimundo Barbosa da Silva, José de Matos Tenório, Maria Elza Sicu do Nascimento, Maria Pimentel dos Santos, Raimunda Marques de Azevedo, João da Silva Torres, Ival Meneses Feitosa, Geraldo Corrêa do Nascimento, Terezinha da Silva Torres, Eliana Fonseca de Lima, Vanilda Freitas da Silva, Francisco Flexa Pinto, Guilherme Pereira da Silva, Manoel Félix da Silva. SUPLENTE: Benedito Soares Borges, Cleonor Torres do Nascimento, Evandra Maria Moreira Tenório, Olga Suely da Silva Torres, Maria Joana Pereira, Hely Martins da Silva, Maria Lúcia Torres da Fonseca, Francisco de Souza, Sebastião Nunes de Oliveira, Militão Pombo Serra, Luiza Aragão dos Reis, Irlanda Gonçalves Pontes, Maria Zilda da Silva Vieira, Lourimar Aragão de Lima. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Luiz Barbosa de Lima Filho. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Eudes Luiz Cardoso de Lima. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Edilson Cardoso de Lima; Vice-Presidente: Fernando Bitencourt Marinho; Secretário: Joaquim Rodrigues da Silva; Tesoureiro: João Miranda Vieira; Suplentes: João Pinheiro Félix, Rosa Cardoso de Lima; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Nepos da Silva Torres.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de maio de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

## EDITAL Nº 234

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-P.M.D.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Regional deste Estado, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Jader Fontenelle Barbalho, Hélio Mota Gueiros, Hermínio Calvino Filho, Almir José de Oliveira Gabriel, Vicente da Paula Queiroz, Nicias Lopes Ribeiro, Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro, Elias Salame da Silva, Nelson Pantoja Ribeiro Filho, Iranêlio Edir Couto da Rocha, Amílcar Benassuly Moreira, Adrubal Mendes Bentes, Carlos Alberto Aragão Vinagre, Domingos Juvenil Nunes de Souza, Manoel de Nazareth Sant'Ana Ribeiro, Fernando Nilson Velasco, Fausto Fernandes, Eliel Rodrigues, Carlos Jéha Kayath, Maria de Nazaré Barbosa, Alcides Martins Tourão Corrêa, Mariuadir José Miranda Santos, José Itamar Pontes Franco, Fernando de Castro Ribeiro, Mário Moraes Chermont, Raimundo Nonato Miranda de Vasconcelos, Raimundo Temistocles Rodrigues do Nascimento, Laércio Wilson Barbalho, Pedro Augusto de Moura Palha, Fernando de Jesus Gurjão Sampaio, Nelson da Figueiredo Ribeiro, Osvaldo do Brabo de Carvalho, Fernando Coutinho Jorge, Antonio Alves Teixeira, Eladyr Nogueira Lima, José Guilherme da Silva Ribeiro, Romero Ximenes Pontes, Jair Holanda Marques Pereira, Itair Sá da Silva, Leandro Santana Costa, Antonio Hamilton Bentes, José Burlamaqui de Miranda, Hermínio Calvino, Donato Cardoso de Souza, Henry Chercala Kayath, Francisco Wylson Ribeiro, Osvaldo de Oliveira Coelho Filho, Maria Zenaide Pereira Martins e Souza, Jacinto Pinho Rodrigues, José Cláudio Mauos Barra, Antonio Augusto Bellard Pereira, Raimundo Neves Fidelis, Miguel de Araújo Santos, Florêncio de Lima Brazão, Marivalho Narciso Belo, José Ribamar de Castro Carvalho, Carlos Augusto da Silva Sampaio, Antonio Cabral Abreu, Orlando de Melo e Silva, Lúcio Rêgo

Barros de Oliveira, Luiz Eduardo Soares Carneiro, Carlos Alberto Roque, Raimundo Sérgio Brito do Espírito Santo, Ruben Evandro Bastos Martins, Garvácio Melo de Brito Filho, Walcyr José da Silva Monteiro, Frederico Coelho de Souza, João Carlos de Oliveira Monteiro, Pedro Paulo do Mello Bastos, Jamil Moisés Xaud.

SUPLENTE: Antonio Eulálio Mergulhão, Maria Regina Maneschi, Hermínio de Jesus Cardoso Calvino, Reginaldo da Mota Correa de Melo, Elizabeth Massoud Salame da Silva, Maria da Silva Costa, Emanuel do Nascimento Batelha, Elza da Silva Magalhães, Moacyr da Cruz Rocha, Luiz Sérgio Pinheiro, Miguel Moreyra de Albuquerque, Antonio Anibal Fonseca, Oséas Pantoja de Souza, Pedro Magalhães Melo, Francisco Xavier Nogueira, Mário Castelo Branco de Alcantara, Almir Queiroz Ribeiro, Paulo Renato Bandeira Ferreira, Raimundo Agostinho Monteiro Franco, Walter Lívio Gonçalves, Leopoldo Cunha e Costa, Dionysio Otávio Bentes de Carvalho Filho, Marco Venício de Albuquerque Vinagre, Fernando José da Costa Martins. DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: Jader Fontenelle Barbalho, Hélio Mota Gueiros, Hermínio Calvino Filho, Almir José de Oliveira Gabriel, Adrubal Mendes Bentes, Amílcar Benassuly Moreira, Carlos Alberto de Aragão Vinagre, Domingos Juvenil Nunes de Souza, Manoel Nazareth Sant'Ana Ribeiro, Fernando Nilson Velasco, Paulo Roberto de Souza Matos, Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro, Fausto Fernandes, Eliel Rodrigues, Arnaldo Moraes Filho, Vicente da Paula Queiroz, Nicias Lopes Ribeiro, Mário Moraes Chermont, Pedro Augusto de Moura Palha, Iranêlio Edir Couto da Rocha, Elias Salame da Silva, Nelson Figueiredo Ribeiro, Fernando Coutinho Jorge, José Ronaldo Campos de Souza. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO NACIONAL: Nelson Pantoja Ribeiro Filho, Hermínio de Jesus Cardoso Calvino, João da Cruz Souza, Raimundo Cândido Vieira, Carlos Jéha Kayath, Alcides Martins Tourão Corrêa, Maria de Nazaré Barbosa, José Itamar Pontes Franco, Luiz Maria de Jesus Soares, Mariuadir José Miranda Santos, Nuno Alvaro Miranda, Agenor Benassuly Moreira, João de Deus Ferreira, Fernando Castro Ribeiro, Raimundo Nonato Miranda de Vasconcelos, Luiz Regis Furtado, Maria Zenaide Pereira Martins e Souza, Donato Cardoso de Souza, Raimundo Neves Fidelis, Antonio Augusto Bellard Pereira, Lúcio Rêgo Barros de Oliveira, Florêncio de Lima Brazão, Edir Cardoso Paes, Edson Benedito Roffé Borges.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de maio de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

## ACÓRDÃO Nº 10.654

Processo nº 376/88

Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará

Referência: Município de Acará

Origem: Requerimento do Presidente da Executiva Regional do PMDB, datado de 30.03.88

Relatora: Juíza Lydia Dias Fernandes

EMENTA: - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Cumpridas as formalidades legais, deferir-se o pedido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva em que é interessado o Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, deferir o pedido para mandar registrar o Diretório do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e anotar a Comissão Executiva do Município de Acará.

A Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, por seu Presidente, requer o registro do Diretório e a respectiva Comissão Executiva do Município de Acará. Junta cópia do Edital de Convocação, cópias das Atas da Convenção que elegeu o Diretório e a Comissão Executiva, Lista de Presença dos filiados ao Partido e relação dos membros do Diretório e Comissão Executiva eleitos na Convenção. Foi expedido edital pelo secretário, não havendo impugnação no prazo legal. As cópias estão autenticadas pelo escrivão eleitoral e visadas pelo Juiz. Concorreu chapa única eleita por unanimidade. O número mínimo de filiados para a constituição do Diretório de Acará é de 75 conforme determinação do artigo 35 II da LOPE, considerando que o eleitorado oficial do município até 14.12.87 é de 11.508. O Município de Acará tem 836 filiados ao PMDB, Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

O representante do Ministério Público opina pelo deferimento do pedido.

É o RELATÓRIO.

O requerente provou o que alega no pedido. Os documentos estão conferidos e autenticados pelo escrivão e visados pelo Juiz.

Diante do exposto defiro o pedido para mandar registrar o Diretório do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e anotar a Comissão Executiva do Município de Acará.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de abril de 1988.

(aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juíza Lydia Fernandes - Relatora, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, DE A C A R Á.

DIRETÓRIO: Orlando Costa Souza, José Maria de Oliveira Mota, Elmano Rodrigues da Costa, Geminiano Maia Cidade, Jurandir Pantoja da Costa, João Delmiro Nobre Carneiro, Antonio Brasil da Silva, Antonio Maria Moraes de Lima, Evilásio Malcher e Silva, Cláudia de Jesus Carneiro Mota, Lúcio da Silva Cidade, Almir Maria Nobre Carneiro, Maria de Nazaré Pereira Barros, Joana Adalaida Carneiro Junqueira, Roberto de Souza Junqueira, Declinda da Silva Cardoso, Salustiano Arcanjo da Silva, Manoel da Silva Santos, João de Nazaré Miranda, Luis Sanches Carneiro, Isaac de Souza Vaz, Manoel Antonio da Costa Ferreira, Raimundo de Souza Barros, João Maria Pereira Viana, José Ferreira Costa, Manoel Maximiliano Lima Cardoso, Lucilo Barbosa Campos, João da Costa Cordeiro, Milton Trindade Cordeiro, Antonio do Espírito Santo, Florisvaldo Adriaão da Silva, Raimundo Machado Corrêa, Juvenal Viana, João Anselmo da Costa, Osvaldo Pantoja Ferreira, Edilson de Souza Castro, Francisco dos Santos Carneiro, Luis Miranda Filho, Francisco da Silva Pinheiro, João Farias Gemaque.

SUPLENTE: Dejalma Pantoja da Silva, Marco Antonio da Silva, Adelzira Sales de Lima, Maria Cemira Costa de Oliveira, Maria Celeste de Oliveira Carneiro, Raimunda Lúcia de Miranda, Antonio da Silva Pinheiro, Arlete Lima Viana, Alacide Pantoja Aires, Manoel Eugênio da Conceição, Joaquim Batista Alves, Joaquim Fernandes da Costa, Maria Sebastiana Maia Cardoso, Darialva Feio Carneiro.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: José Maria de Oliveira Mota, Orlando Costa Souza.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Elmano Rodrigues da Costa, Antonio Brasil da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Orlando Costa Souza  
Vice-Presidente: José Maria de Oliveira Mota  
Secretário: Elmano Rodrigues da Costa  
Tesoureiro: Geminiano Maia Cidade  
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Antonio Brasil da Silva

Suplentes: Lúcio da Silva Cidade, Evilásio Malcher e Silva

## ACÓRDÃO Nº 10.681

Processo nº 403/88

Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido da Frente Liberal - P.F.L., Seção do Pará

Referência: Município de ITAITUBA

Origem: Ofício nº 056/88 - P.F.L., datado de 30.03.88, do Presidente da Comissão Executiva Regional do P.F.L./PA

Relatora: Juíza Lydia Dias Fernandes

EMENTA: - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Cumpridas as formalidades legais, deferir-se o pedido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva em que é interessado o Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado, por maioria de votos, deferir o pedido para mandar registrar o Diretório do Partido da Frente Liberal e anotar a Comissão Executiva do Município de Itaituba.

A Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido da Frente Liberal, P.F.L., por seu Presidente, requer o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Município de ITAITUBA. Junta cópia do Edital de Convocação, cópias das Atas da Convocação que elegeu o Diretório e a Comissão Executiva, Lista de Presença dos filiados ao Partido e Relação dos membros do Diretório e Comissão Executiva eleitos na Convenção. Foi expedido edital pelo secretário, não havendo impugnação no prazo legal. As cópias estão autenticadas pelo escrivão eleitoral e visadas pelo Juiz. Concorreu chapa única eleita por unanimidade. O número mínimo de filiados, tomando por base o eleitorado do Município em apelo que era de 34.087, até 31.12.87, e obedecendo a disposição do artigo 35, II, da L.O.P.P., o número mínimo de filiados exigido para a constituição de Diretório, nessa localidade, seria de 190.

O representante do Ministério Público opina pelo deferimento do pedido.

É o RELATÓRIO.

O requerente provou o que alega no pedido. Os documentos estão conferidos e autenticados pelo escrivão e visados pelo Juiz.

Diante do exposto defiro o pedido para mandar registrar o Diretório do Partido do Movimento

Democrático Brasileiro e anotar a Comissão Executiva do Município de ITAITUBA.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de maio de 1988

(aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juíza Lydia Fernandes - Relatora - Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - P.F.L., SEÇÃO DO PARÁ, DE ITAITUBA.

**DIRETÓRIO:** Osvaldo de Andrade Filho, Francisco Gomes da Silva, Bernardo Melo do Nascimento, Francisco Fernandes da Silva, José Vasconcelos da Silva, Pedro Aurélio Farias, Carlos Jorge de Barros Sarmiento, Izabel Pinto Mendes, Reinaldo Oliveira Queiroz Pelegrino, Emacel Acioli Alcântara, Otacilio Fernandes Fortela, Adalberto Viana da Silva, Jerônimo Belfort Campos, Tereza Cristina Ribeiro da Silva, Aldir Jorge Viana da Silva, Marcelino Pereira da Silva, Valdo Luis Santos Gaspar, Nelson Furtado da Silva, Valdemar Nonato Franco Couto, Valdete Maria Serra Messias, Valdelino Rabelo Alves.

**SUPLENTE:** Wildes Gomes Lima, Célia Maria Maciel Belfort Campos, Ernesto Círio de Oliveira, Maria José Lima da Silva, José Ribamar Costa Silva, Ataíde Anunciação Ferreira, Vivaldo Lopes Gaspar.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Osvaldo de Andrade Filho.

**SUPLENTE DE DELEGADO:** Bernardo Melo do Nascimento.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente: Francisco Fernandes da Silva  
Vice-Presidente: Francisco Gomes da Silva  
Secretário: Carlos Jorge de Barros Sarmiento

Tesoureiro: Reinaldo Oliveira Queiroz  
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Francisco Fernandes da Silva.

Suplentes: Vivaldo Lopes Gaspar, Izabel Pinto Mendes, Valdete Maria Serra Messias.

A C Ó R D Ã O Nº 10.682

Processo nº 424/88

Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará.

Referência: Município de Jacundá

Origem: Requerimento datado de 11.04.88, do Presidente da Comissão Executiva Regional do PMDB/PA.

Relatora: Juíza Lydia Dias Fernandes

**EMENTA:** Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Cumpridas as formalidades legais, defer-se o pedido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva em que é interessado o Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado, por maioria de votos, deferir o pedido para mandar registrar o Diretório do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e anotar a Comissão Executiva.

R E L A T Ó R I O

A Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PMDB, por seu Presidente, requer o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Município de Jacundá. Junta cópia do Edital de Convocação, Cópia das Atas da Convenção que elegeu o Diretório e a Comissão Executiva, Lista de Presença dos filiados ao partido e Relação dos membros do Diretório e Comissão Executiva eleitos na Convenção. Foi expedido edital pelo secretário, não havendo impugnação no prazo legal. As cópias estão autenticadas pelo escrivão eleitoral e visadas pelo Juiz. Concorreram duas chapas à Convenção, eleitos 15 e 17 membros, respectivamente, para a 1ª e 2ª Chapas, sendo que o Partido juntou esses números e constituiu seu Diretório com 32 membros efetivos e 11 suplentes.

O PMDB, não fixou número de membros para a composição de seus Diretórios, porém, no caso em apreço, essa Agremiação respeitou o preceituado em lei.

Tomando por base o eleitorado oficial de Jacundá, que era de 11.732, até 31.12.87, e obedecendo a disposição do art. 35, II, da LOPE, o número mínimo de filiados exigido para a composição de Diretórios, naquele Município, seria 75.

Segundo informação do S.J.D.E., essa Agremiação possui 356 filiados em Jacundá.

O representante do Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido.

É o RELATÓRIO.

V O T O

O requerente provou o que alega no pedido. Os

documentos estão conferidos e autenticados pelo escrivão e visados pelo Juiz.

Diante do exposto defiro o pedido para mandar registrar o Diretório do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e anotar a Comissão Executiva do Município de Jacundá.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de maio de 1988.

(aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juíza Lydia Fernandes - Relatora - Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, DE JACUNDÁ.

**DIRETÓRIO:** Marcos Antonio Eleutério Neto, Raimundo Neves da Silva, Nilo Rodrigues Nunes, Raimunda Ramalho, Balbina Alves da Silva, Cleonice Rebouças Dourado, Raimundo Costa Pinto, Luiz Ribeiro da Silva, José Costa, Antonio Bezerra Lima, Raimundo Alves de Castro, Leila Maria de Souza Eleutério, Maria Amélia Ramalho, Almirando Carlos Souza Rodrigues, Almir Alves Cardo - so, Manoel Messias da Silva, Francisco Alves Filho, José Gomes Cabral, Geraldo João Batista, Deusdêlio Amaral Brandão, Valdete Alves de Almeida, Guilherme Mulato Neto, Raimundo Coelho Mulato, Dinário Pereira Septimio, Sebastião Rabelo Neto, Educlides Dias Nunes, José Paulo da Silva, Osmar Rodrigues da Conceição, Valdir Ferreira Silva, Antonio Nezeiros de Sousa, Rosinalva Maria Pereira de Carvalho, Marlene Penalva de Souza.

**SUPLENTE:** Francisco Alexandre Neto, Nelci Fátima Hevert, Valmir Ferreira Gomes, Carlos Alberto F. Negreiros, Vani Maria Soares, Antonio Araripe Pessoa Filho, João Alves Ferreira, José Ribamar Gomes de Sousa, Antonio Vidal Sobrinho, Edson Antonio Rodrigues, Venda Alves Ramalho

**DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL:** José Costa, Raimunda Ramalho.

**SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL:** Almirando Carlos Souza Rodrigues, Joana D'arc Patrocínio Puccine

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente: Marcos Antonio Eleutério Neto  
Vice-Presidente: Raimundo Neves Silva  
Secretária: Balbina Alves da Silva  
Tesoureiro: Nilo Rodrigues Nunes  
Líder da Bancada: Maria Madalena Mulato  
Suplentes: Eleonice Rebouças Dourado, Manoel Messias da Silva

R E S O L U Ç Ã O Nº 437

Processo nº 527/88

Autos de Resultado de Plebiscito realizado em Pacajá, Município de Portel, em 24.04.88

Origem: ofício s/nº, datado de 25.04.88, do Juiz Otávio Marcelino Maciel.

RELATORA: Juíza Lydia Dias Fernandes

**EMENTA:** -Resultado de Plebiscito realizado na área de Pacajá a ser desmembrada do Município de Portel.  
-Homologação dos Resultados, e imediata comunicação ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Resultado de Plebiscito realizado em Pacajá, Município de Portel, em 24.04.88.

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, homologar os resultados de Plebiscito realizado em Pacajá, para que produza seus devidos e legais efeitos. Comunicando-se ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, através de Resolução, determinou a realização de consulta plebiscitária aos eleitores de Pacajá a constituir-se novo município do Estado do Pará, desmembrado de Portel.

Realizado e apurado o plebiscito, o Juiz Eleitoral da Comarca encaminhou a documentação pertinente ao mesmo a este Tribunal, para exame e homologação.

Consta dos autos que compareceram e votaram 4.685 eleitores, o que corresponde a 90% do eleitorado apto, consoante a informação de fls. com os seguintes resultados: 4.591 votos a favor da emancipação, 48 contra, 34 sem opção e 12 foram anulados.

O Dr. Procurador Regional Eleitoral, opinou pela homologação dos resultados e a imediata comunicação ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

É o RELATÓRIO.

V O T O

Pelo que consta dos autos a consulta plebiscitária decorreu sem incidentes, 4591 votos a favor da emancipação, 48 contra, 34 sem opção e 12 foram anulados.

Diante do exposto, à unanimidade de votos, os

Juizes resolveram homologar os resultados do plebiscito realizado em Pacajá para que produza seus devidos e legais efeitos.

Outrossim determinaram a imediata comunicação ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de maio de 1988

(aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juízes Lydia Fernandes - Relatora, Anselmo Santiago, Carlos Gonçalves, Francisco Miléo, João Alberto Paiva, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

R E S O L U Ç Ã O Nº 449

Processo nº 566/88

Autos de Resultado de Plebiscito realizado em SANTA MARIA DAS BARREIRAS, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, em 01-05-88.

Origem: Ofício nº 09/88, de 02.05.88, do Juiz Eleitoral da 46ª Zona

RELATORA: Juíza Lydia Dias Fernandes

**EMENTA:** - Resultado de Plebiscito realizado na área de Santa Maria das Barreiras a ser desmembrada do Município de Santana do Araguaia.  
- Homologação dos Resultados e imediata comunicação ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Resultado de Plebiscito realizado em Santa Maria das Barreiras, Município de Santana do Araguaia, em 1º de maio de 1988.

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, homologar os resultados do Plebiscito realizado em Santa Maria das Barreiras, para que produza seus devidos e legais efeitos, comunicando-se ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

R E L A T Ó R I O

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, através de Resolução, determinou a realização de consulta plebiscitária aos eleitores de Santa Maria das Barreiras a constituir-se novo Município do Estado do Pará, desmembrado de Santana do Araguaia.

Realizado e apurado o plebiscito, o Juiz Eleitoral da Comarca, encaminhou a documentação pertinente ao mesmo a este Tribunal, para exame e homologação.

Consta dos autos que compareceram e votaram 1522 eleitores, o que corresponde a 75% do eleitorado apto, consoante a informação de fls. com os seguintes resultados: 1.104 votos a favor da emancipação, 19 contra, 21 votos nulos e nenhum em branco.

O Dr. Procurador Regional Eleitoral, opinou pela homologação dos resultados e a imediata comunicação ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

É o RELATÓRIO.

V O T O

Pelo que consta dos autos a consulta plebiscitária decorreu sem incidentes, 1.104 votos a favor da emancipação, 19 contra, 21 votos nulos e nenhum em branco.

Diante do exposto, à unanimidade de votos, os Juizes resolveram homologar os resultados do plebiscito realizado em Santa Maria das Barreiras para que produza seus devidos e legais efeitos.

Outrossim determinaram a imediata comunicação ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de maio de 1988.

(aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juízes Lydia Fernandes - Relatora, Anselmo Santiago, Elza man Bittencourt, Carlos Gonçalves, Francisco Miléo, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

## JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 068/88

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

D. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro  
Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 15.04.88

TELEX

Nº 2.560/88

Assunto: : Ministro Costa Lima, Presidente da 2ª Turma do TFR, em Exercício  
: Vem comunicar que a 2ª turma daquele Tribunal, em sessão de 12.04.88, julgando Embargos de Declaração na apelação criminal nº 7308 PA(.....7873123), decidiu, por unanimidade, receber os Embargos, para declarar a prescrição da pretensão punitiva.  
Junte-se aos autos e dê-se ciência, aos interessados. Belém, PA, em 15.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESPACHO

## OFÍCIOS

Nº 09/88

Assunto

: Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal  
 : De ordem e em atenção ao ofício nº 0942/88 - GAB/JF, de 05.04.88, vem informar que não obstante as diligências realizadas por aquele órgão para localizar e prender o ali ali enigma FRANCISCO SUAREZ PINTO, até o presente momento não se obteve sucesso, tão logo seja realizado o objetivo comunicará.

DESPACHO

: Junte-se aos autos. Belém, PA, em 15.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 807/88

Assunto

: Fábio Gastano - Delegado de Polícia Federal - CRP/SR/DPF/PA  
 : Vem encaminhar o material relacionado nos autos de Apresentação e Apreensão, referente ao IPL nº 069/82 - SR/DPF/PA.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

## PETIÇÕES

Petição da Companhia Florestal Monte Dourado (atual denominação de JARI FLORESTAL E AGROPECUÁRIA, LTDA.)

Adv.

: Dra. Izabel Pereira Gomes

Assunto

: Vem apresentar contraminuta à apelação da ré (proc. nº 19.919).

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição do Bel. Osvaldo Jesus Serrão de Aquino

Assunto

: Vem requerer a juntada do instrumento de procuração anexo. Proc. nº 16.497.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição de Antonino da Rocha Leonardo

Adv.

: Dra. Eliete de Souza Lopes

Assunto

: Vem requerer a desistência do feito, proc. nº 34.098.

DESPACHO

: N. A. Conclusos. Belém, PA, em 15.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária no Amazonas

Assunto

: Vem deprecar a execução da pena de quatro anos de reclusão contra ADMILSON SARA CAVALCANTE, processo nº 529.

DESPACHO

: Junte-se aos autos. Belém, PA, em 15.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSOS

: Ns 15.471 - 15.852 - 15.997 - 18.786 - 19.012 - 19.016 - 19.018 - 20.822 - 21.497 - 21.501 - 21.968 - 22.961 - 22.963 - 22.965 - 22.967 - 22.969 - 22.971 - 22.975 - 23.134 - 25.382 - 25.384 - 25.386 - 25.390 - 25.404 - 25.414 - 25.416 - 25.420 - 25.422 - 25.424 - 25.428 - 25.434 - 25.438 - 25.440 - 25.442 - 25.444 - 25.448 - 25.454 - 26.895 - 26.899 - 26.901 - 26.905 - 26.909 - 26.915 - 27.802 - 27.804 - 27.808 - 27.812 - 27.820 - 27.822 - 27.828 - 27.830 - 27.834 - 27.835 - 27.840 - 27.842 - 27.846 - 27.859 - 27.852 - 27.854 - 28.010 - 28.012 - 28.014 - 29.007 - 29.009 - 29.011 - 29.013 - 29.015 - 29.017 - 29.019 - 29.095 - 29.097 - 29.099 e 29.101.

Exqte.

Adv.

: IEDF

: Drs. Maria Neide de Oliveira Mat - tos e outros

Excdos.

: Visma Indústria de Madeiras Ltda. e outros.

SENTENÇA

: Vistos, etc. Decorrendo de aplicação de multa, de valor originário inferior a Cz\$ 500,00, o débito exequendo, tenho que a dívida está cancelada por força do art. 29, item II, do Decreto-Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1986. Assim sendo, Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos, em que são partes, como exequente, o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IEDF e, como executados VISMA INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA. e outros. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 14.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS

: Ns 20.371 - 26.778 e 26.780.

Exqte.

: CRECI

Adv.

: Dr. Ronaldo Koury Maués

Excdos.

: Casanova Administradora de Imóveis Ltda. e outros

SENTENÇA

: Vistos, etc. Decorrendo de aplica-

## PROCESSOS

: Ns 26.169 - 26.171 - 26.173 - 26.362 - 26.364 - 26.370 - 26.372 - 26.374 - 26.376 - 26.378 - 26.509 - 26.511 - 26.519 - 26.529 - 27.166 - 27.168 - 27.170 - 27.174 - 27.176 - 27.182 - 27.186 - 28.403 - 28.405 - 28.407 - 28.413 - 28.415 - 28.417 - 28.419 - 28.421 - 28.425 - 28.429 - 28.435 - 28.439 - 28.443 - 28.445 - 28.447 - 28.664 - 28.672 - 28.682 - 28.688 - 28.690 - 28.694 - 28.696 - 28.698 - 29.021 - 29.023 - 29.029 - 29.031 - 29.035 - 29.037 - 29.041 - 29.043 - 29.047 - 29.051 - 29.053 - 29.153 - 29.155 - 29.157 - 29.159 - 29.163 - 29.275 - 29.279 - 29.281 - 29.283 - 29.668 - 30.908 e 30.910.

Exqte.

Adv.

Excdos.

SENTENÇA

: CREA PA/AP  
 : Dr. Franklin Rabelo da Silva  
 : ESEMA-Estruturas e Esquadrilhas da Amazônia Ltda. e outros  
 : Vistos, etc. Decorrendo de aplicação de multa, de valor originário inferior a Cz\$ 500,00, o débito exequendo, tenho que a dívida está cancelada por força do art. 29, item II, do Decreto-Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1986. Assim sendo, Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos, em que são partes, como exequente, o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA e, como executados ESEMA-ESTRUTURAS E ESQUADRILHAS DA AMAZÔNIA LTDA. e outros. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 14.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Exqte.

Adv.

Excdos.

SENTENÇA

PROCESSOS

Exqte.

Adv.

Excdos.

Adv.

SENTENÇA

: Ns 13.186 - 13.543 - 13.839 - 14.710 - 14.822 - 15.937 - 15.943 - 16.423 - 16.451 - 16.558 - 16.931 - 18.281 - 18.486 - 18.541 - 18.640 - 18.644 - 20.430 - 20.424 - 20.434 - 20.436 - 20.438 - 20.467 - 20.469 - 20.774 - 20.901 - 20.909 - 20.915 - 21.071 - 21.073 - 21.075 - 21.085 - 21.089 - 21.238 - 21.242 - 21.773 - 21.806 - 23.248 - 23.252 - 21.790 - 21.808 - 21.815 - 21.890 - 21.912 - 23.811 - 24.194 - 24.287 - 27.974 - 26.991 - 26.995 e 28.284.

: SUNAB

: Dra. Amélia Pina

: Selton Hotéis S/A e outros

: Dra. Maria das Graças G. Ribeiro

: Vistos, etc. Decorrendo de aplicação de multa, de valor originário inferior a Cz\$ 500,00, o débito exequendo, tenho que a dívida está cancelada por força do Decreto-Lei nº 2.392/87. Assim sendo, Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos autos, em que são partes, como exequente, a SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB e, como executados, SELTON HOTÉIS S/A e outros. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 14 de abril de 1988. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## PROCESSOS

: Ns 13.841 - 15.292 - 15.340 - 15.785 - 16.173 - 16.179 - 18.163 - 18.484 - 20.340 - 20.341 - 20.345 - 20.420 - 20.422 - 20.466 - 20.766 - 20.768 - 20.770 - 20.778 - 20.899 - 20.907 - 20.911 - 20.962 - 21.050 - 21.051 - 21.052 - 21.053 - 21.054 - 21.055 - 21.059 - 21.065 - 21.069 - 21.079 - 21.240 - 21.775 - 21.779 - 21.783 - 21.787 - 21.798 - 21.800 - 21.819 - 21.823 - 21.896 - 22.344 - 22.995 - 23.126 - 23.130 - 23.132 - 23.246 - 23.254 - 23.315 - 23.349 - 23.453 - 23.807 - 24.196 - 24.283

PROCESSO

Exqte.

Adv.

Excdos.

SENTENÇA

24.446 - 24.673 - 24.675 - 24.677 - 25.039 - 25.041 - 25.043 - 25.668 - 25.670 - 25.672 - 25.848 - 25.852 - 25.854 - 25.856 - 25.858 - 25.860 - 25.862 - 25.864 - 25.905 - 26.084 - 26.088 - 26.092 - 26.339 - 26.343 - 26.345 - 26.347 - 26.348 - 26.350 - 26.352 - 26.354 - 26.356 - 26.360 - 26.533 - 26.537 - 26.652 - 26.654 - 26.656 - 26.658 - 26.983 - 26.987 - 26.989 - 26.999 - 27.150 - 27.152 - 27.524 - 27.530 - 27.534 - 27.536 - 27.538 - 27.540 - 27.640 - 27.642 - 27.644 - 27.648 - 27.652 - 27.656 - 27.950 - 27.952 - 27.956 - 27.958 - 27.962 - 27.964 - 27.966 - 27.970 - 27.976 - 28.280 - 28.282 - 28.734 - 28.736 - 28.738 - 28.744 - 28.756 - 28.752 - 28.754 - 28.756 - 28.758 - 29.213 - 29.217 - 29.223 - 29.225 - 29.227 - 29.229 - 29.231 - 29.233 - 29.235 - 29.239 - 29.241 - 29.334 - 29.338 - 29.340 - 29.342 - 29.633 - 29.641 - 29.643 - 29.649 - 31.590 - 32.062 - 32.568 - 32.753 - 32.768 - 32.814 - 32.817 - 32.943 - 33.266 - 33.972 e 33.978.

: SUNAB

: Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira

: Odival de Oliveira Melo e outros

: Vistos, etc. Decorrendo de aplicação de multa, de valor originário inferior a Cz\$ 500,00, o débito exequendo, tenho que a dívida está cancelada por força do Decreto-Lei nº 2.392/87. Assim sendo, Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos, em que são partes, como exequente, a SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB e, como executados ODIVAL DE OLIVEIRA MELO e outros. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 14.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

: Ns 12.105 - 18.798 - 18.782 - 19.237 - 19.251 - 20.382 - 20.398 - 20.814 - 20.820 - 21.950 - 21.964 - 21.966 e 22.973

: IEDF

: Dra. Neide de O. Mattos

: Djalma Pinheiro Cabede Júnior e outros

: Dr. José Siqueira Rodrigues Filho

: Vistos, etc. Decorrendo de aplicação de multa, de valor originário inferior a Cz\$ 500,00, o débito exequendo, tenho que a dívida está cancelada por força do art. 29, item II do Decreto-Lei nº 2.303/86. Assim sendo, Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos autos, em que são partes, como exequente, o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IEDF e, como executados DJALMA PINHEIRO CABEDE JÚNIOR e outros. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 14 de 04 de 1988. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

: Nº 22.044

: Conselho Regional de Química da 6ª Região

: Dr. Dercyllios Randeiro de Noronha

: NORPALMA - Palmito do Norte

: Vistos, etc. Decorrendo de aplicação de multa, de valor originário inferior a Cz\$ 500,00, o débito exequendo, tenho que a dívida está cancelada por força do art. 29, item II, do Decreto-Lei nº 2.303/86. Assim sendo, Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos autos, em que são partes, como exequente, o CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 6ª REGIÃO e, como executada NORPALMA - PALMITO DO NORTE. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 14.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

: Nº 28.427

: CREA

: Dr. Franklin Rabelo da Silva

: Cleber Saraiva dos Santos

: Vistos, etc. Decorrendo de aplicação de multa, de valor originário inferior a Cz\$ 500,00, o débito exe-

quando, tenho que a dívida está can-  
celada por força do art. 29, item  
II, do Decreto-Lei nº 2.303/86. As-  
sim sendo, julgo extinta a presen-  
te execução. Em consequência, orde-  
no o levantamento da penhora e o  
arquivamento dos autos, em que são  
partes, como exequente, o CONSELHO  
REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETU-  
RA E AGRONOMIA e, como executado  
CLEBER SARAIVA DOS SANTOS. Custas  
na forma da Lei. P. R. e T. Belém,  
PA, em 14.04.88. (a) A. Santiago -  
Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 15.663  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira  
Réu : José Ribamar Oliveira Silva (revel)  
Adv. : Dr. Gérson V. G. de Matos  
DESPACHO : Designo a audiência do dia 22 de  
março do ano vindouro, único vago,  
às 08:30 horas, para a inquirição  
das testemunhas arroladas pela acu-  
sação, as quais deverão ser regu-  
larmente intimadas. De-se ciência  
ao representante do Órgão do Minis-  
tério Público Federal, bem assim  
ao defensor do acusado. Expeça-se,  
pois, o competente mandado. Belém,  
PA, em 15.04.88. (a) A. Santiago -  
Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 15.691  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira  
Réu : Edilberto da Silva Pimentel (re-  
vel)  
Adv. : Dr. José Maria de L. Costa  
DESPACHO : Renovem-se as diligências para o  
dia 20 de outubro do ano em curso,  
único vago, às 08:30 horas, requi-  
sitada à Polícia Federal a apresen-  
tação das testemunhas faltosas. Be-  
lém, PA, em 15.04.88. (a) A. Santi-  
ago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 15.716  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira  
Réus : João Soares e outros  
Adv. : Drs. Antônio Vilar Pantoja e outros  
DESPACHO : Em face do contido na sétima (7ª)  
certidão de fl. 792 verso, diga o  
representante do Órgão do Minis-  
tério Público Federal se desiste do  
depoimento da testemunha Maria Ce-  
leste Vale Batalha. Belém, PA, em  
15.04.88. (a) A. Santiago - Juiz  
Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 15.832  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade  
Réus : Lino da Costa e outros  
Adv. : Drs. Djalma Chaves e outros  
DESPACHO : Renovem-se as diligências para o  
dia 22 de março do ano vindouro,  
único vago, às 10:00 horas, requi-  
sitada à Polícia Federal a apresen-  
tação das testemunhas arroladas pe-  
la acusação. De-se ciência ao re-  
presentante do Órgão do Ministério  
Público Federal, bem assim aos acu-  
sados e aos seus defensores. Expe-  
ça-se, pois, o competente mandado.  
Belém, PA, em 15.04.88. (a) A. San-  
tiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 15.922  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira  
Réu : Jacy Aminadab Mendes Ataúde  
Adv. : Dr. Raphael Celda Lucas Filho  
DESPACHO : Diga o representante do Órgão do  
Ministério Público Federal se quer  
substituir a testemunha não encon-  
trada pelo Oficial de Justiça em -  
carregado da diligência (fl. 119  
verso). Belém, PA, em 15.04.88. (a)  
A. Santiago - Juiz Federal da 1ª  
Vara.

PROCESSO : Nº 32.839  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira  
Réu : José Amaro do Nascimento  
DESPACHO : À vista do contido na certidão su-  
pra, aguarde-se a audiência já de-  
signada a fl. Belém, PA, em 15.04.  
88. (a) A. Santiago - Juiz Federal  
da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.848  
Autora : A Justiça Pública

Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira  
Réu : Luiz Alberto Nery Palmeira  
DESPACHO : Já tendo sido expedido o mandado de  
citação, como referido na certidão  
supra, aguarde-se. Belém, PA, em  
15.04.88. (a) A. Santiago - Juiz  
Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.849  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira  
Réu : Raimundo Serrão de Lima  
DESPACHO : Já tendo sido cumprido o despacho  
de fl., com a expedição da carta  
precatória citatória, aguarde-se.  
Belém, PA, em 15.04.88. (a) A. San-  
tiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.937  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira  
Réus : Jacy Montenegro Magalhães Filho e  
outro  
DESPACHO : Já tendo sido cumprido o despacho  
de fl., com a expedição do compe-  
tente mandado de citação, como re-  
ferido na certidão supra, aguarde-  
-se. Belém, PA, em 15.04.88. (a) A.  
Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIOS

Nºs : S/Nº - Prof. Antônio José da Silva  
Nogueira - Coordenador Geral do  
Curso de Odontologia da UFPA  
Assunto : Vem encaminhar para esclarecimen-  
to, as informações referentes às  
situações dos litisconsortes ati-  
vos, nos autos de MANDADO DE SEGU-  
RANÇA, processo nº 34.520, contra  
ato dessa autoridade.  
DESPACHO : J. aos autos. Belém, 15.04.88. (a)  
José F. Neves Neto - Juiz Federal-  
Auxiliar da 1ª Vara.

Nº 111/88 : Pol. Milton Souza Figueiredo - Dele-  
gado de Polícia Federal, Chefe do  
SGOR/CRJ/SR/DEF/PA  
Assunto : Encaminha os IFLs. nºs 014/88 ////  
88 - DEF. 2/SNM/PA  
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da Repúbl-  
ca, para os devidos fins. Belém, PA,  
em 15.04.88. (a) José F. Neves Ne-  
to - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª  
Vara.

Nº 227/88 : Milton Souza Figueiredo - Delegado  
de Polícia Federal, Chefe do SGOR/  
CRJ/SR/DEF/PA  
Assunto : Encaminha o IFL nº 009/88 - DEF. 2/  
SNM/PA  
DESPACHO : Concedo o prazo de 30 (trinta) di-  
as para complementação das diligen-  
cias. Com as cautelas legais, res-  
tituam-se os autos à esfera polici-  
al. Belém, PA, em 15 de abril de  
1988. (a) José F. Neves Neto - Ju-  
iz Federal da 1ª Vara (Auxiliar)

PETIÇÕES

Petição do LAPAS  
Procurador : Luiz Carlos M. Noura  
Assunto : Vem formular o presente CONTRA-PRO-  
TESTO ao Protesto Judicial ajuiza-  
do pelo cidadão HAROLD DE LIMA MA-  
RANHÃO, processo nº 34.557.  
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, em 12.04.  
88. (a) José F. Neves Neto - Juiz  
Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

Petição de MARCO ANTÔNIO DIAS LACERDA DE ARAÚJO  
Adv. : Dr. João Araújo de Oliveira Santos  
Assunto : Vem propor a presente Reclamação  
Trabalhista contra a União - Minis-  
tério do Trabalho - Conselho Regio-  
nal de Engenharia, Arquitetura e  
Agronomia - CREA  
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, em 15.04.  
88. (a) José F. Neves Neto - Juiz  
Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

Petição de RICARTE ELSON DIAS DE LIMA  
Assunto : Vem requerer a juntada do instru-  
mento de mandato que lhe foi outor-  
gado por Evandro da Silva Brito,  
nos autos da Ação Penal nº 32.430.  
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, 15.04.  
88. (a) José F. Neves Neto - Juiz  
Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 33.235  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira  
Réus : Marcelo Freitas Queiroz e outros  
DESPACHO : Modifico o despacho de fls. 107 no  
sentido de designar as audiências

dos dias 14 e 15 de julho do corren-  
te ano, às 09:00 h, para qualifi-  
car e interrogar, na primeira data,  
os acusados Marcelo Freitas de Quei-  
roz, Antônio Gomes de Moraes e Jo-  
sé Rodrigues da Silva e, na segun-  
da data, os denunciados Valmir Men-  
donça da Silva e Ivanildo de Souza.  
Citem-se na forma do despacho su-  
pracitado. Notifique-se o represen-  
tante do Órgão do Ministério Públi-  
co Federal. Belém, 15 de abril de  
1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz  
Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 33.300  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira  
Réus : Walfredo Furtado de Souza Martins  
e outro  
DESPACHO : Designo o dia 09 (nove) de maio do  
corrente ano, às 09:00 horas, para  
interrogatórios dos acusados. Ci-  
tem-se. Notifique-se o represen-  
tante do Órgão do Ministério Público  
Federal. Belém, PA, 15 de abril de  
1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz  
Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 33.329  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira  
Réus : Mauro César Damasceno Lamas e outro  
DESPACHO : Modifico o despacho de fls. 02, no  
sentido de designar a audiência do  
dia 11 (onze) de maio do corrente  
ano, às 09:00 h, para qualificar e  
interrogar os acusados. Citem-se,  
por mandado. Notifique-se o repre-  
sentante do Ministério Público Fe-  
deral. Belém, 15 de abril de 1988.  
(a) José F. Neves Neto - Juiz Fe-  
deral-Auxiliar da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 33.332  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira  
Réus : Paulo Carvalho Brandão e outro  
DESPACHO : Designo a audiência do dia 05 (cin-  
co) de maio do corrente ano, às  
09:00 h, para qualificar e interro-  
gar os acusados. Citem-se, por man-  
dado. Notifique-se o representante  
do Órgão do Ministério Público Fe-  
deral. Belém, PA, 15 de abril de  
1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz  
Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 33.466  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira  
Réu : Giro Baía de Jesus  
DESPACHO : Designo a audiência do dia 21 (vin-  
te e um) de junho do corrente ano,  
às 09:00 h, para qualificar e in-  
terrogar o acusado. Cite-se, por  
carta precatória. Notifique-se o  
representante do Ministério públi-  
co. Belém, 15 de abril de 1988. a)  
José F. Neves Neto - Juiz Federal-  
Auxiliar da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da  
2ª Vara.

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal Auxiliar  
da 2ª Vara.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secreta-  
ria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 15.04.88

OFÍCIOS:  
Nº : 745/88-CART/SR/DEF/PA de, 08/4/88  
Do: Pres. do IFL nº 161/87-SR/PA  
Assunto: Encaminha devidamente relatado,  
IFL, supra.  
DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para  
os devidos fins. Belém, 15/04/88. a)  
Dr. Aristides Medeiros - Juiz Fe-  
deral da 2ª Vara.  
Nº : 226/88-SGOR de, 12/04/88  
Do: Of. do Serviço de Correções da  
SR/DEF/PA  
Assunto: Encaminha devidamente relatado e  
para os devidos fins, IFL nº 015/  
88-DEF 2/SNM/PA.  
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 15/04/88. a) Dr.  
Aristides Medeiros - Juiz Federal  
da 2ª Vara.  
Nºs.: 719/88-CAT/SR/DEF/PA de, 5/4/88  
737/88-CART/SR/DEF/PA de 7/4/88  
741/88-CART/SR/DEF/PA de 7/4/88  
747/88-CART/SR/DEF/PA de 8/4/88

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 748/88-CART/SR/DEF/PA de 8/4/88<br>749/88-CART/SR/DEF/PA de 8/4/88<br>751/88-CART/SR/DEF/PA de 8/4/88<br>763/88-CART/SR/DEF/PA de 11/4/88<br>789/88-CART/SR/DEF/PA de 14/4/88<br>765/88-CART/SR/DEF/PA de 11/4/88<br>799/88-CART/SR/DEF/PA de 14/4/88<br>819/88-CART/SR/DEF/PA de 15/4/88<br>Pres. dos. IFLs. n.ºs. 150/87-SR/PA<br>106/87-SR/PA, 114/87-SR/PA, 066/87<br>SR/DEF/PA, 074/87-SR/DEF/PA, 188/<br>86-SR/DEF/PA (03) três volumes,<br>180/87-SR/PA, 204/87-SR/PA, 209/87<br>SR/DEF/PA, 172/87-SR/PA, 216/87-SR<br>DEF/PA, e 212/87-SR/DEF/PA, respec<br>tivamente.<br>Assunto: Encaminha IFL's referidos solici<br>tando prazo para complementação<br>das diligências.<br>DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 150488. a)<br>Dr. Aristides Medeiros - Juiz Fe<br>deral da 2ª Vara.<br>N.ºs.: 112/88-SCOR de 11/04/88<br>223/88-SCOR de 12/04/88<br>Do: Chefe do Serviço de Correções da<br>SR/DEF/PA.<br>Assunto: Remete IFL's n.ºs. 045/87-DEF.2/MB<br>/PA, e 067/87-DEF.2/SANTAREM/PA<br>Idênticos ao anterior.<br>DESPACHOS: 734/88-CART/SR/DEF/PA de 7/4/88<br>Do: Coordenador regional Policial/SR<br>DEF/PA<br>Assunto: Encaminha IFL nº 142/87-SR/DEF/PA<br>Solicitando prazo para complemen<br>tação das diligências.<br>DESPACHO: Idêntico ao anterior<br>DESPACHOS EM INQUÉRITOS:<br>N.ºs.: 150/87-SR/PA, 106/87-SR/PA, 114/<br>87-SR/PA, 066/87-SR/DEF/PA, 074/<br>87-SR/DEF/PA, 188/86-SR/DEF/PA,<br>(03) três volumes, 180/87-SR/PA,<br>204/87-SR/PA, 209/87-SR/DEF/PA,<br>172/87-SR/PA, 216/87-SR/DEF/PA,<br>212/87-SR/DEF/PA, 045/87-DEF.2/<br>MB/PA, 067/87-DEF.2/SANTAREM/PA e<br>142/87-SR/DEF/PA.<br>DESPACHOS: I - Concedo em prorrogação, prazo<br>até ao dia 30/05/88, para comple<br>mentação das diligências. II - Re<br>tornem os autos a esfera policial.<br>Belém, 15.04.88. a) Dr. Aristides<br>Medeiros - Juiz Federal da 2ª Va<br>ra.<br>PETIÇÕES:<br>De: ABRAÃO DOS SANTOS WARISS<br>Adv.: Dr. José Antônio Carneiro Peck<br>Assunto: Requer baixa na Ação nº 28.944,<br>pelo pagamento da dívida.<br>DESPACHO: Informe o serventário. Belém, ..<br>150488. a) Dr. Aristides Medeiros<br>Juiz Federal da 2ª Vara.<br>De: VICTORINO SPOSITO SORDILLE<br>Adv.: Manuel Figueiredo Neto<br>Assunto: Vem requerer juntada de documentos<br>aos autos nº 21.002.<br>DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 150488.<br>a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz<br>Federal da 2ª Vara.<br>De: ERNANDE FERREIRA RODRIGUES<br>Adv.: Dr. Manuel Figueiredo Neto<br>Assunto: Vem dizer que desiste das alega<br>ções preliminares etc. Proc. nº.<br>31.679<br>DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 150488. a)<br>Dr. Aristides Medeiros - Juiz Fe<br>deral da 2ª Vara.<br>De: ALIANÇA TRANSPORTES LTDA.<br>Adv.: Dr. Ary de Oliveira da Silva<br>Assunto: Vem propor AÇÃO ORDINÁRIA, contra<br>TRANSALIANÇA e JUCEPA.<br>DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 150488. a)<br>Dr. Aristides Medeiros - Juiz Fe<br>deral da 2ª Vara.<br>CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS<br>Do: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE S.<br>DOMINGOS DO CAPIM-PA, ref. Of.º nº<br>0685/88, Proc. nº 29.387<br>DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 15.04.88.<br>a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz<br>Federal da 2ª Vara.<br>Do: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO ESTADO<br>DE S. PAULO, Ref. Proc. nº 21.708<br>DESPACHO: Idêntico ao anterior<br>DESPACHOS EM PROCESSOS:<br>CLASSE I - AÇÃO ORDINÁRIA<br>Nº 20.866<br>Autor: ALÍRIO ANTONIO SARAIVA DE SOUZA<br>SERRUYA<br>Adv.: Dr. Eusamar Favacho Bandeira<br>Litisconsorte: UNIÃO FEDERAL<br>Adv.: Dr. Paulo Meira<br>Ré: CODEM<br>Adv.: Dra. Maria de Nazaré Dias<br>Litisconsortes: CEAX, (revel), Adv.: Dr. Thadeu<br>de Jesus e Silva. JOÃO DJALMA SAN<br>TIAGO DO NASCIMENTO e outros, (re<br>véis)<br>Intervenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL<br>Represent.: Dr. Almerindo Trindade<br>DESPACHO: Abra-se nova vista ao fiscal da<br>Lei, facultando-se-lhe, evidente<br>mente, consultar também o primei<br>ro volume, devendo S.Exa. se pro<br>nunciar no prazo de três dias. Be<br>lém, 150488. a) Dr. Aristides Me<br>deiros - Juiz Federal da 2ª Vara<br>Nº 33.719<br>Autor: UNIÃO FEDERAL<br>Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar<br>Ré: NAGIB TUMA<br>DESPACHO: Apresentem-se estes autos ao Exmo.<br>Sr. Dr. Daniel Paes Ribeiro, juiz<br>Federal designado para exercer fun<br>ções de auxílio a esta Vara, nos<br>termos do ato nº 209, de 7/4/88,<br>da Presidência do E. Conselho da<br>Justiça Federal (DJU de 120488,<br>pág. 129488/7876). Belém, 150488.<br>a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz<br>Federal da 2ª Vara.<br>CLASSE III<br>Nºs. 22.856 23.054 23.139 e 21.637<br>Exequente: UNIÃO FEDERAL<br>Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho e<br>outros.<br>Executados: PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S.A.<br>DESPACHO: Idênticos ao anterior<br>Nºs. 21.562 25.620 26.095 30.429 e<br>26.379<br>Exequente: UNIÃO FEDERAL<br>Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e ou<br>tros<br>Executados: PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S.A<br>DESPACHO: Idênticos ao anterior<br>Nºs.: 23.988 e 26.759<br>Exequente: I A P A S<br>Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza<br>Executados: PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S.A<br>DESPACHOS: Idênticos ao anterior<br>Nºs.: 34.258 34.272 34.275 34.278<br>34.281 34.284 34.287 34.290<br>34.293 34.296 34.302 34.299<br>34.237 34.243 34.246 34.249<br>34.252 34.255 34.331 34.325<br>34.317 34.314 34.311 34.308<br>34.305 34.417 34.358 34.355<br>34.352 34.349 34.346 34.340<br>34.334 34.339 34.411 34.414<br>34.420 34.231 34.240 34.234<br>34.402 34.405 34.408 34.367<br>34.361 34.364 34.370 34.373<br>34.376 34.379 34.382 34.385<br>34.388 34.391 34.394.<br>I N T E R<br>Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira e<br>outros:<br>Executados: EMOTEO GARIBALDI PARENTE, WILSON<br>CARDOSO DA CUNHA, CECILIA GAMA B<br>BARROS, CARLOS ROBERTO DA SILVA<br>LEÃO, IVONE FLORES LEÃO, CARLOS<br>ROBERTO DA SILVA LEÃO, DELÍDIO A<br>GUILAR DE SOUZA, DIVALDO PAULO BO<br>NIFACIO LEÃO, AUREA MUNIZ DE MATS<br>MARIA DE NAZARÉ SILVA NEVES, HER<br>MINIO FERREIRA DA SILVA BRANCO, I<br>VONE FLORES LEÃO, PEDRO ALVES PAI<br>XÃO, CECILIA BAARS AMOEDO, FELIX<br>ALVES TELXEIRA, EULER ARANHA MAR<br>TINS, ESDRAS DIAS COSTA, SALVADOR<br>TORRES PEREZ, VALDIVINO JOSE DA<br>SILVA, ALDAGIR ALVES DA COSTA, OR<br>MITO DE OLIVEIRA, IDELECHSO BOSOI<br>TOMAZIA MARIA DA CONCEIÇÃO, WIL<br>SON CARDOSO DA CUNHA, EXPEDITO DE<br>BRITO BASTOS, HORTENCIO PINHO<br>COSTA, JOSÉ SANTIAGO DA CRUZ, LU<br>CIANO BARRAL, KASUO OTSUKA, AURE<br>LINO HERMOGENES DOS SANTOS, ANTON<br>IO FRANCISCO DE ARAÚJO, Derval GO<br>MES LEÃO, CLAUDIO JOSÉ DA COSTA,<br>ANTONIO FRANCISCO TORRES, NIVALDO<br>ALVES DA CUNHA, NESTOR FERREIRA DA<br>LUIZ, JAMIL LUIZA JORGE, NAPOLEÃO<br>CARNEIRO BRASIL, JOQUIM FERRAZ DE<br>OLIVEIRA, GERALDO ANTONIO PIRES<br>LEÃO, JOÃO FERREIRA DE LIMA, MAU<br>RICIO BALLEIRA CORREIA, MANOEL AN<br>TONIO DOS SANTOS, OLIMPO CARVALHO<br>SILVA, JOÃO CESARIO LOPES DE OLI<br>VEIRA, LEOPOLDINO CORREA DE MIRAN<br>DA, AVERNILDES RODRIGUES DO CARMO<br>JOAQUIM JOSE FERREIRA BRANCO, SAN<br>DOVAL LOPES DA SILVA, MANOEL VITO<br>RINO LIMA, MARCELINO A. DO AMARAL<br>MOACIR ALENCAR LINDIN, SEBASTIÃO<br>GONÇALVES LOBATO, WALDIR MATOS PE<br>REIRA, EXPEDITO DE BRITO BASTOS, e<br>JOSE SOUZA MARTINS.<br>DESPACHOS: I - Diante do contido a fls., e con<br>fundamento no que preveem os arts.<br>43 e 1055 do CPC, dou pela legiti<br>midade da intervenção do Instituto<br>Jurídico das Terras Rurais (INTER)<br>o qual data <u>venia</u> , não é substitu<br>to processual do extinto INCRA,<br>mas sim seu sucessor, devendo o<br>presente feito, que estava com<br>seu curso suspenso (art. 265, ca<br>put, inc. I, do CPC), voltar a<br>tramar regularmente. II - Inti<br>me-se. Belém, 150488. a) Dr. Aris<br>tides Medeiros - Juiz Federal da<br>2ª Vara.<br>CLASSE IV - EXECUÇÃO<br>Nº 28.994<br>Exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues<br>Executados: PAULO ROBERTO DE ASSIS AGUIAR R.<br>WARISS EMPREENDIMENTOS LTDA.<br>Adv.: Dr. Elcivaldo Jorge da S. Jaime<br>DESPACHO: Arquite-se. Belém, 150488. a) Dr.<br>Aristides Medeiros - Juiz Federal<br>da 2ª Vara.<br>CLASSE VI - MEDIDA CAUTELAR<br>Nº 31.986<br>Requerente: MARIA DE LOURDES AGUIAR FERREIRA<br>e outros.<br>Adv.: Dr. Carlos Alberto Barbosa<br>Requerida: UNIÃO FEDERAL<br>DESPACHO: Contados e preparados. Belém, ..<br>150488. a) Dr. Aristides Medeiros.<br>Juiz Federal da 2ª Vara.<br>CLASSE XI - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA<br>Nº 25.783<br>Reclamante: ANA MARIA FREITAS DE LEMOS e ou<br>tros<br>Adv.: Dr. Icarai Dias Dantes e e Solan<br>ge Frazão do Couto.<br>Reclamado: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA<br>SOCIAL (INPS)<br>ADV. Dra. Maria Vilma B. Nogueira<br>DESPACHO: Arquite-se. Belém, 150488. a) Dr.<br>Aristides Medeiros - Juiz Federal<br>da 2ª Vara.<br>Nº 26.164<br>Reclamante: RONALDO OLIVEIRA PACHECO<br>Adv.: Dr. Antônio dos S. Dias<br>Reclamado: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS D<br>PARÁ<br>Adv.: Dra. Aurea de Fátima Bechara Go<br>mes<br>DESPACHO: Diga a Reclamada. Belém, 150488.<br>a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz<br>Federal da 2ª Vara.<br>CLASSE VII - AÇÃO PENAL<br>Nº 30.111<br>Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL<br>Rep. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade<br>Réu: RAIMUNDO CARDOSO LOBATO<br>DESPACHO: Apresentem-se estes autos ao Exmo<br>Sr. Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz<br>Federal designado para exercer<br>funções de auxílio a esta Vara,<br>nos termos do Ato nº 209, de ..<br>7/4/88, da Presidência do E. Con<br>selho da Justiça Federal (DJJ de<br>120488, pág. 7876). Belém, 150488<br>a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz<br>Federal da 2ª Vara.<br>Nº 30.615<br>Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL<br>Rep. do M.P.: Dr. Paulo Meira<br>Réu: VICTORINO SPOSITO SORDILLE e ou<br>tros<br>Adv.: Dr. Manuel Figueiredo Neto e ou<br>tros<br>DESPACHO: I - Face à informação de fls. 267<br>expeça-se Carta Precatória à Se<br>ção Judiciária do Estado do Ceará<br>para inquirição das testemunhas<br>arroladas na denúncia, ora fixado<br>para o tão só efeito de que prevê<br>o art. 222, caput, e seu § 2º, do<br>CPC, prazo até 27/5/88. II - Desi<br>gno a audiência do dia 31 de maio<br>vindouro, às 08:00 horas, para to<br>mar declarações das pessoas que a |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

fls. 231 foram indicadas pela defesa de Frederico Centurio, que deverá apresentá-las pessoalmente tendo em vista não haver atendido ao contido no item III do despacho de fls. 235 (v. cert. de fls. 284-v). III - Intime-se. Belém, 15.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros Juiz Federal da 2ª Vara.

## JUIZ FEDERAL AUXILIAR DA 2ª VARA

## OFÍCIOS:

Nº 228/88-SCOR/CRJ/SR/DFP/PA  
de, 15 de abril de 1988  
Do: Chefe do Serviço de Correições  
Assunto: Solicita cópia de sentença judicial relacionado com o IPL nº 076/84-SR/PA  
DESPACHO: N. A. Atenda-se. Belém, 15.04.88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

## DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 34.549 - CARTA PRECATÓRIA  
Deprecante: EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
Deprecado: EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO ESTADO DO PARÁ  
DESPACHO: 1. Designo o dia 3 de maio vindouro às 10:00 horas, para inquirição da testemunha Raimundo Moisés Alves Flexa, a qual deverá ser requisitada à direção do órgão a que serve. 2. Comunique-se ao MM. Juiz Deprecante. 3. Intime-se a União Federal, na Pessoa de um dos Procuradores da República neste Estado. Belém, 15.04.88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

## EXECUÇÃO FISCAL

Nº 25.614  
Exeqüente: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho  
Executado: COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL  
DESPACHO: Cite-se, na pessoa do síndico da massa falida (certidão de fls. 10v.), procedendo-se à Penhora no rosto dos autos do processo de quebra (Súmula 44 - TFR). Belém, 15.04.88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

## EXECUÇÃO FISCAL

Nº 25.615  
Exeqüente: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho  
Executado: COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL  
DESPACHO: Cite-se, na pessoa do síndico da massa falida (certidão de fls. 10v. do Proc. 25.614), procedendo-se à penhora no rosto dos autos do processo de quebra (Súmula 44 - TFR). Belém, 15.04.88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 27.240  
Exeqüente: IAPAS / BNH  
Adv.: Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos  
Executado: COMIG - CIA. MADEIREIRA SÃO MIGUEL  
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 33.710  
Exeqüente: INTER  
Adv.: Dra. Albaniza Campos A. Pereira  
Executado: CIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL  
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 34.613  
Requerente: CIAPESG - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA  
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos  
Requerida: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE  
DESPACHO: (...) Pelo exposto, concedo liminarmente a medida requerida, para sustar os efeitos do ato atacado, com fundamento nos artigos 798 e 804 do Código de Processo Civil, a qual terá eficácia na forma do disposto nos artigos 806 e 807 do mesmo diploma legal. Comunique-se esta decisão ao Sr. Coordenador Regional da SUDEPE, para seu cumprimento, bem como ao Sr. Capitão dos Portos do Estado do Pará e Território Federal do Amapá, citando-se, a seguir, a ré para contestar o pedido, se assim o desejar. P. I. Belém (PA), em

15 de abril de 1988. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.  
JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal.  
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DE 15.04.88.

## TELEX:

Nº 140/14.04.88. Juiz Federal da 9ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.  
Assunto: comunica providências adotadas na Carta Precatória extraída dos autos da AP nº 31.899.  
DESPACHO: Junte-se. Cientifique-se o defensor do acusado. Belém, 15.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

## OFÍCIOS:

Nº 241/88-Presidência OAB/PA.  
Assunto: comunica que o adv. Dr. Alcides Augusto Pereira funcionará perante este Juízo nos autos do proc. nº 32.945.  
DESPACHO: Junte-se. Belém, 15.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº DRRDA/C sn, de 14.04.88. MIRAD/PA.  
Assunto: presta as informações solicitadas pelo of. nº 900, de 28.03.88, deste Juízo, ref. Mandado de Segurança contra si impetrado por Companhia Florestal Monte Dourado, proc. nº 34.543.  
DESPACHO: Junte-se. Conclusos. Belém, 15.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 225/88-SCOR/CRJ/SR/DFP/PA.  
Assunto: encaminha, devidamente relatado, os autos do IP nº 012/88-DFP.2/SNM/PA, para devidos fins.  
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 15.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nºs. 120 e 224/88-SCOR/CRJ/SR/DFP/PA.  
Assuntos: encaminham autos dos IPs. Nºs. 033/DFP.2/MARABÁ/PA e 010/88-DFP.2/SANTARÉM/PA, solicitando prazo para complementação de diligências.  
DESPACHOS: N. A. Concedo, em prorrogação, prazo de trinta (30) dias para complementação das diligências com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, 15.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nºs. 790 e 791/88-CARE/SR/DFP/PA.  
Assuntos: encaminham autos dos IPs. Nºs. 208/87-SR/DFP/PA e 020/88-SR/DFP/PA, respectivamente, solicitando prazo para complementação das diligências.

DESPACHOS: N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, 15.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento Juiz Federal da 3ª Vara.

## PETIÇÕES:

INTER  
Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira  
Assunto: requer extinção do proc. nº 33.542.  
DESPACHO: Junte-se. Conclusos. Belém, 15.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

FERNANDO AUGUSTO GOMES PEREIRA  
Adv.: Dr. Raimundo M. Fidellis  
Assunto: requer dispensa de comparecimento na audiência de 19.04.88, por motivos que alega. Ref. processo nº 31.323.  
DESPACHO: Junte-se. Belém, 15.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

INES  
Adv.: Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira  
Assunto: requer junta da para habilitar-se nos autos do proc. nº 34.043.  
DESPACHO: idêntico ao anterior.

## PETIÇÕES INICIAIS:

NAYDE PICAÑO DE SOUSA  
Adv.: Dr. Manoel Lima Magalhães  
Assunto: opõe embargos à execução que lhe move o INTER, proc. nº 33.231.  
DESPACHO: A. Apenso. Conclusos. Belém, 15.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

ABDIAS RIBEIRO SOARES FILHO e OUTROS  
Adv.: Dr. Cadmo Bastos Melo Junior  
Assunto: promovem Ação Ordinária de Reposicionamento contra o Ministério da Agricultura, pelas razões que alegam.  
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 15.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

AUTOS CÍVEIS DE USUCAPIÃO REMETIDOS PELO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL.  
Requerente: MARIA DE LOURDES RANGEL DA LUZ  
Adv. Dr. Roberto Julio Almeida do Nascimento  
Requerido: GENECIANO LUZ  
Adv. Dr. Pedro Paulo Campos  
DESPACHO: idêntico ao anterior.

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA REMETIDOS PELO JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
Deprecante: Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Pará  
Assunto: inquirição da testemunha GERALDO JUIZ AL

VES MENDONÇA MOTA, nos autos do proc. nº 31.339.  
DESPACHO: Junte-se. Belém, 15.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

## PROCESSOS:

## CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL

Nº 31.803  
Exeqüente: FAZENDA NACIONAL  
Adv. Dr. José Augusto Torres Potiguar  
Executado: HAMILTON RIBAMAR GUALBERTO  
DESPACHO: Pagar as custas processuais conforme documento de fls. 29/29v, arquivar-se o presente volume, observadas as cautelas legais. Belém, 15.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.806  
Exeqüente: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
Executado: ANTONIO CARLOS DANTAS LEMOS  
DESPACHO: Ante a documentação apresentada pelo exeqüente (fls. 15 usque 21) e das certidões de fl. 10v, defiro o pedido de fl. 14v e decreto o sobrestamento da presente execução, pelo prazo de doze meses, na forma estabelecida no art. 40 da Lei 6.830/80. Vista a exeqüente (art. 40, § 1º, da Lei 6.830/80) Belém, 15.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.808  
Exeqüente: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
Executado: VILARDE GONÇALVES PACHECO  
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. Versão formulado pela exeqüente. Faça-se, pois, a penhora do imóvel mencionado no documento de fl. 16. Belém, 15.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.322  
Exeqüente: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho  
Executada: INDÚSTRIA DE PESCA DO CEARÁ - IPECEA  
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos  
DESPACHO: Com razão a exeqüente no que diz respeito à remição da execução e remição do bem penhorado. O art. 651 do CPC, invocado como supedâneo do pedido da devedora (de fl. 31), refere-se à remição da execução, cumprindo-lhe, em tal caso, pagar ou consignar a importância da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios. A remição dos bens penhorados só se permite à família do devedor, na forma estabelecida no art. 787. Não pode, de consequente, o próprio devedor remir os bens penhorados e leiloados, com fulcro na regra do art. 651 do CPC. Indeferir, pois, o pedido de fl. 31 dos autos. Ou trossim, defiro o pedido de novo leilão formulado pela exeqüente, aplicando ao arrematante remisso, Sr. João Lima de Almeida, em favor da credora exeqüente, a multa de (20%) vinte por cento sobre o valor do seu lance, nos termos do art. 694 do Diploma Processual mencionado. Ficam, ainda, o arrematante João Lima de Almeida e seu fiador, se houver, impedidos de lançar no novo leilão, conforme determina o § 3º do art. 695 já citado. Para o novo ato expropriatório do bem penhorado, advirto o Sr. Leiloeiro das disposições do art. 690 caput e/c art. 705 do C.P.C., especialmente o disposto no inciso "v" deste último dispositivo, devendo o Sr. Diretor de Secretaria proceder conforme determinado a fl. 22-v. Publique-se. Intime-se. Belém, 15.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

## CLASSE V - DESAPROPRIAÇÃO

Nº 31.335  
Desapropriante: INTER  
Adv.: Dr. Irsef Ivan Araújo Souza e outro  
Desapropriados: JOSÉ LOPES RAYMA e s/mulher e outros  
DESPACHO: Diga a autora sobre a certidão de fl. 83. Belém, 15.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.935  
Desapropriante: INTER  
Adv.: Dr. Paraclyto José Brazzeiro de Deus e Outro  
Desapropriado: CURUÁ AGRICULTURA E PARTICIPAÇÃO LTDA  
Adv.: Dr. Felix Emanuel Teixeira de Oliveira  
DESPACHO: Diga a parte autora sobre a contestação de fls. 64/75. Belém, 15.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

## DIRETOR DO FORO:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

## JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

## DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

## SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:

BELA. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(audiência de Distribuição)

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 1988 (mil novecentos e oitenta e sete), às 12:00 (doze horas) no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Dodeiro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante

tante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor  
Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República  
Alberto da Silva Campos - Advogado Repres. da OAB/PA  
Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da S. de Distribuição

**CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:**

Nº 34.648 Autor: COMPANHIA AMAZONIA TÊXTIL DE ANIA-  
GEN - CATA  
Réu: I A P A S  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:**

Nº 34.644 Depcte: JUIZ FED. DA 2ª V. DE GOIÁS  
(arrec.) Depcto: Juiz Fed. no Estado do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.647 Repte: ONOFRA ANIRADE DE ARAÚJO SANTOS  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.649 Depcte: JUIZ FED. DA 2ª V. DO MARANHÃO  
(crime) Depcto: Juiz Fed. no Estado do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:**

Nº 34.646 Recte: ANTÔNIO QUEIROZ  
Reodo: Banco Central do Brasil  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

**CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:**

Nº 34.645 Repte: MARIA ESTELA MACHADO DOS SANTOS  
Reodo: I N A M P S  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara (G. R. nº 22154)

BOLETIM Nº 069/88

**JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA**

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro  
Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

**EXPEDIENTE DO DIA 19.04.88****OFÍCIOS**

Nºs 131 - 132 - 133 - 134 e 141/88: Milton Souza Figueiredo - Delegado à Polícia Federal, Chefe do SCOR/GRJ/SR/DFP/PA  
Assunto: Encaminha os IFLs nºs 016 - 013 - 009 - 061 e 021/87 e 88 - DFP .2/MB/PA  
DESPACHO: N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de 30 (trinta) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 19.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 816/88: Domingos Ferreira Viana - Delegado de Polícia Federal  
Assunto: Encaminha fotografias e outros documentos referente ao IFL nº 152/87 - SR/PA e ao indiciado JOSÉ ARTHUR FERREIRA DA SILVA.  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, PA, em 19.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PETIÇÕES****Petição do IAPAS**

Procurador: Dra Maria Consuelo P. dos Santos  
Assunto: Vem requerer a juntada da GRPS correspondente as parcelas 111 a 258/48, referente ao proc. nº 22.725.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de José Jacob Chama Neto e outra  
Adv.: Dra Solange M. F. do C. Dantas  
Assunto: Vem falar sobre a contestação de fls., nos autos do proc. 31.102.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

**Petição de Mauro César Santos**

Assunto: Vem solicitar a juntada do substa-  
belecimento anexo aos autos do pro-  
cesso nº 19.934.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição do dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Procura-  
dor da República  
Assunto: Vem requerer seja admitido o arqui-  
vamento do anexo IP nº 155/87 - SR  
/DFP/PA  
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, PA, em 19.04.  
88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**Petição da GEF**

Adv.: Dr. Max Luiz O. D'Oliveira  
Assunto: Vem requerer a suspensão do proces-  
so nº 12.782 (art. 791).  
DESPACHO: K. A. Conclusos. Belém, PA, em 19.  
04.88. (a) A. Santiago - Juiz Fed-  
ral da 1ª Vara.

**Petição do INTER**

Adv.: Drª Edméa Moura Correa  
Assunto: Vem requerer a substituição no pre-  
sente feito, com apoio no art. 41  
do CPC. Proc. nº 21.132.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

**Petição do INTER**

Adv.: Drª Albanisa Campos A. Pereira  
Assunto: Vem requerer a extinção do presen-  
te feito, processo nº 33.829.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

**Petição do IAPAS**

Procurador: Joaquim M. Rocha  
Assunto: Vem requerer o prosseguimento do  
feito, proc. nº 21.302/82.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

**Petição de ZENIR CÉSAR DA CRUZ**

Assunto: Vem solicitar seja juntada a xero-  
cópia da certidão de seu casamento,  
em anexo, em seus assentamentos fun-  
cionais, para os fins de direito.  
DESPACHO: Ao Sr. Dr. Diretor da Secretaria  
Administrativa para atender e comu-  
nicar ao CJF. Belém, PA, em 19.04.  
88. (a) A. Santiago - Juiz Federal,  
Diretor do Foro.

**DESAPROPRIAÇÃO**

PROCESSO: Nº 4.490/116  
Expte.: INCRA (INTER)  
Adv.: Drª Edméa Moura Correa  
Expdo.: Antônio Borges Fonseca  
Adv.: Drª Esauemar F. Bandeira  
DESPACHO: Intime-se o Supte. para trazer aos  
autos a escritura pública a que se  
reporta o documento de fl. 154. Be-  
lém, PA, em 19.04.88. (a) A. Sant-  
iago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PROCESSO**

Expte.: Nº 18.338  
Proc.: União Federal  
Expds.: Dr. Paulo Meira  
Adv.: Eduardo Ruy Chaves e sua mulher  
Adv.: Dr. Aldebaro C. de M. Klantau  
DESPACHO: Em respeito à Súmula 561 do STF, se-  
gundo a qual "Em desapropriação, é  
devida a correção monetária até a  
data do efetivo pagamento da inde-  
nização, devendo proceder-se a atu-  
alização do cálculo, ainda que por  
mais de uma vez", defiro o pedido  
de fls. 221, de vez que o cálculo  
foi feito em 27.02.86 (fls. 213),  
só sendo efetivado o pagamento em  
16 de novembro de 1987, como de-  
monstra o Recibo de Precatório nº  
533/87, acostado as fls. 222. Ao  
cálculo. Belém, PA em 19.04.88.  
(a) A. Santiago - Juiz Federal da  
1ª Vara.

**PROCESSO**

Desapto.: Nº 34.452  
Adv.: PORTOBRAS  
Desapdo.: Dr. José Gil de Carvalho  
Adv.: Sotave Amazônia Química e Mineral  
DESPACHO: Dr. José Sant'Ana Pereira  
1. Já admitida a Supte. de fls. 213  
como assistente, auxiliar da desa-  
propriação, conforme se verifica do  
despacho proferido no processo apen-  
sado, faculto-lhe a indicação de  
assistente técnico e a formulação  
de quesitos. 2. Prestem os assis-  
tentes técnicos o compromisso le-  
gal. 3. Designo o dia 29 de abril  
corrente, às 09:30 horas, para a  
instalação da perícia, o que deve-  
rá ocorrer na área indicada na in-  
cial. Intime-se. Belém, PA, em 14.  
04.88. (a) A. Santiago - Juiz Fed-  
ral da 1ª Vara.

**MEDIDA CAUTELAR****PROCESSO**

Repte.: Nº 26.728  
Adv.: João Carlos Braga  
Reqda.: em causa própria  
DESPACHO: União Federal  
Telepará

**DESPACHO**

1. Indefiro o requerimento de con-  
cessão liminar, eis que, no caso,  
não vislumbro ameaça de lesão ao  
alegado direito do Supte. 2. Cite-  
-se a União Federal para, no prazo  
legal, contestar o pedido, se assim  
o desejar, indicando as provas que

pretende produzir. 3. Estando habi-  
litada nos autos e tendo oferecido  
contestação, dou por suprida a fal-  
ta de citação da Empresa Telecomu-  
nicações do Pará S/A - TELEPARA. Be-  
lém, PA, em 19.04.88. (a) A. San-  
tiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**AÇÃO PENAL****PROCESSO**

Autora: Nº 20.754  
Proc. Rep.: A Justiça Pública  
Réu: Dr. Paulo Meira  
Adv.: Raimundo Rocha Campos  
DESPACHO: Dr. Waldir Bandeira  
Expeça-se carta precatória para a  
oitiva da testemunha no local onde  
reside. De-se ciência ao Órgão do  
Ministério Público Federal, bem as-  
sim ao acusado e ao seu defensor.  
Belém, PA, em 19.04.88. (a) A. San-  
tiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PROCESSO**

Autora: Nº 32.501  
Proc. Rep.: A Justiça Pública  
Réus: Dr. Paulo Meira  
José Arthur Pereira da Silva e ou-  
tros  
DESPACHO: Ainda não tendo sido expedido man-  
dado de citação, como se verifica  
de fls., sejam estes autos apresen-  
tados ao MM. Juiz Federal-Auxiliar,  
Dr. José Ferreira Neves Neto, com  
exercício nesta 1ª Vara, a fim de  
prosseguir na instrução e julgamen-  
to do feito. Belém, PA, em 19.04.  
88. (a) A. Santiago - Juiz Federal  
da 1ª Vara.

**PROCESSO**

Autora: Nº 33.053  
Proc. Rep.: A Justiça Pública  
Réus: Dr. Paulo Meira  
Paulo Sérgio Soares dos Santos e  
outro  
DESPACHO: Já tendo sido expedido o competen-  
te mandado de citação, como referi-  
do na certidão de fl., aguarde-se.  
Belém, PA, em 19.04.88. (a) A. San-  
tiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PROCESSO**

Autora: Nº 33.195  
Proc. Rep.: A Justiça Pública  
Réus: Dr. Paulo Meira  
Eurico Ferreira da Silva Filho e  
outros  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

**PROCESSO**

Autora: Nº 33.221  
Proc. Rep.: A Justiça Pública  
Réus: Dr. Paulo Meira  
Mauro Ricardo Lima dos Santos e  
outros  
DESPACHO: Cumpra-se o despacho exarado à fl.  
172. Belém, PA, em 19.04.88. (a)  
A. Santiago - Juiz Federal da 1ª  
Vara.

**PROCESSO**

Autora: Nº 33.283  
Proc. Rep.: A Justiça Pública  
Réu: Dr. Paulo Meira  
Raimundo Freitas da Silva  
DESPACHO: Já tendo sido expedido o competen-  
te mandado de citação, como referi-  
do na certidão retro, aguarde-se.  
Belém, PA, em 19.04.88. (a) A. San-  
tiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PROCESSO**

Autora: Nº 32.926  
Proc. Rep.: A Justiça Pública  
Réu: Dr. Paulo Meira  
Jones Soares de Souza  
DESPACHO: Já que o acusado ainda não chegou  
a ser citado, como se verifica de  
fls., sejam estes autos apresentados  
ao MM. Juiz Federal-Auxiliar, Dr.  
José Ferreira Neves Neto, com exer-  
cício nesta 1ª Vara, a fim de prog-  
seguir na instrução e julgamento do  
feito. Belém, PA, em 19.04.88. (a)  
A. Santiago - Juiz Federal da 1ª  
Vara.

**PROCESSO**

Autora: Nº 33.565  
Proc. Rep.: A Justiça Pública  
Réus: Dr. Paulo Meira  
Roberto Noblia Arpino e outro  
DESPACHO: Ainda não tendo sido expedido man-  
dado de citação, como se verifica  
de fls., sejam estes autos apresen-  
tados ao MM. Juiz Federal-Auxiliar,  
Dr. José Ferreira Neves Neto, com  
exercício nesta 1ª Vara, a fim de  
prosseguir na instrução e julgamen-  
to do feito. Belém, PA, em 19.04.  
88. (a) A. Santiago - Juiz Federal  
da 1ª Vara.

**IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA**

PROCESSO : Nº 34.452-A  
 Impugnte. : PORTOBRAS  
 Adv. : Dr. José Gil de Carvalho  
 Impugdo. : International Finance Corporation  
 Adv. : Dr. José Inácio G. Franceschini  
 DESPACHO : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, rejeito a impugnação. Em consequência, admito a Suple. como assistente, cabendo-lhe atuar no feito como auxiliar da despropriedade. Intime-se. Belém, PA, em 14.04.88. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**Peticões****Petição da CEF**

Adv. : Dr. Maria Amélia M. Franco  
 Assunto : Vem expor fatos inerentes ao processo nº 26.433.  
 DESPACHO : J. aos autos. Conclusos. Belém, 19.04.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

Petição de Maria de Fátima Campos da Silva  
 Adv. : Dr. Otávio Vasconcelos Lima  
 Assunto : Vem expor fatos inerentes ao processo nº 28.036.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Custódio Dutra da Silva Filho e outros  
 Adv. : Dr. Solange M. F. do C. Dantas  
 Assunto : Vem dizer que estão em dia com suas prestações. Proc. nº 29.379.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Albertina da Fonseca Pinho  
 Adv. : Dr. Solange M. F. do C. Dantas  
 Assunto : Vem esclarecer fatos inerentes ao processo nº 29.694.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de José Gilberto Pinto Guimarães e outra  
 Adv. : Dr. Solange M. F. do C. Dantas  
 Assunto : Vem dizer que não pretender mais produzir provas no processo número 26.433.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL**

Repte. : Anofra Andrade de Araújo Santos  
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, 19.04.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

Petição inicial de Abrão Estanislau de Loureiro  
 Adv. : Dr. Antônio Gomes Duarte  
 Assunto : Vem impetrar Mandado de Segurança contra o Diretor da Escola Técnica Federal do Pará  
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 19.04.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

Petição inicial de Companhia Amazônia Têxtil de Aníagem - CATA  
 Adv. : Dr. Fernando Correa de Guemá  
 Assunto : Vem propor Ação Declaratória contra o IAPAS  
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, 19.04.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

Petição de Maria Estela Machado dos Santos  
 Assunto : Vem requerer Homologação de Opção  
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 19.04.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

Petição da CEF  
 Adv. : Dr. Maria Amélia M. Franco  
 Assunto : Vem expor fatos inerentes ao processo nº 26.441.  
 DESPACHO : J. aos autos. Belém, 15.04.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA oriunda da Seção Judiciária em Goiás  
 Assunto : Vem deprecicar a penhora e atos subsequentes em bens da firma COMESA ENGENHARIA LTDA, com endereço na Avenida Senador Lemos nº 2.727, sala 4 - Sacramenta.  
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 19.04.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA advinda da Seção Judiciária no Maranhão  
 Assunto : Deprecia a citação do réu ANTONIO PEREIRA DE SOUSA.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**MANDADO DE SEGURANÇA**

PROCESSO : Nº 34.652  
 Impete. : Abrão Estanislau de Loureiro

Adv. : Dr. Antônio Gomes Duarte  
 Impeto. : Diretor da Escola Técnica Federal do Pará  
 DESPACHO : Estou em que a medida liminar deve ser concedida, porquanto, além de relevante o fundamento invocado, não há de negar que, sem ela, pode resultar ineficaz a medida, caso venha a ser concedida por sentença. Isto posto, com fundamento no art. 7º, II, da Lei nº 1.533/51, ordeno que se suspenda o ato que deu ensejo à impetração. Notifique-se a autoridade apontada como coatora, para que preste, no prazo de 10 dias, as informações, entregando-me a segunda via da petição inicial e cópias dos documentos. Belém, PA, 19 de abril de 1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

**JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA**

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara  
 Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal Auxiliar da 2ª Vara  
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

**EXPEDIENTE DO DIA 19.04.88**

**OFÍCIOS**  
 Nº : 10/88 de 13/4/88  
 Do : Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Capanema  
 Assunto : Vem devolver Mandado de Citação, ref. a Anízio Borges da Cunha.  
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 19.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
 Nº : 827/88-CART/SR/DEF/PA - 16/04/88  
 De : Chefe do Serviço de Polícia Marítima Aérea e de Fronteiras  
 Assunto : Comunica determinação ref. ao ali enígena JOHN LEONARD LONT, proc., nº 25.994.  
 DESPACHO : Junte-se aos respectivos autos. Belém, 19.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**PETIÇÕES**  
 De : RAIMUNDO COSTA BARATA MONTE  
 Assunto : Requer homologação de opção ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.  
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 19.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De : ANTONIO QUEIROZ  
 Adv. : Dr. José Acreano Brasil  
 Assunto : Vem propor processo Trabalhista, contra o Banco Central do Brasil.  
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 19.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Do : I A P A S  
 Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha  
 Assunto : Vem concordar com o auto de penhora e requer o prosseguimento do feito ref. Proc. nº 31.524/86.  
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 19.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Do : I A P A S  
 Adv. : Dra. Elisabeth Lopes Figueiredo  
 Assunto : Vem requerer Avaliação dos bens penhorados e comunica a redistribuição do feito ref. Proc. 6.276.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Da : COMPANHIA INDUSTRIAL DO PARÁ DE DESENVOLVIMENTO - CDI/PARÁ  
 Adv. : Dra. Margarida Maria R. Ferreira de Carvalho.  
 Assunto : Vem indicar peças a serem trasladadas para a formação de Recurso Ref. aos Proc. nºs. 34.606 e 34.607/88 (Reintegração de Posse)  
 DESPACHOS : Junte-se aos autos. Belém, 19.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De : ALFREDO DA COSTA BARBOSA NETO  
 Adv. : Dr. José Antonio Coelho  
 Assunto : Vem recorrer ao TFR da decisão, ref. Proc. nº 23.063/83 e apresenta as razões de Recurso.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA  
 Nº : 430/87 - Ref. Proc. nº 25661  
 Deprecado : Juiz de Direito da Comarca de Douadras - MS  
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 19.04.88. a)

Nº : 457/88 Ref. Proc. 24437  
 Deprecado : Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Macapá - AP  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**DESPACHOS EM PROCESSOS**

Nº : 5.266 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 Autor : I A P A S  
 Adv. : Dr. José Maria Frota Rolo  
 Réus : INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO (IPASE) FEDERAL DE RECURSOS S/A  
 Adv. : Dra. Tereza Cristina de Lima  
 DESPACHO : Arquite-se. Belém, 19.04.88. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
 Nº : 5.894 - AÇÃO ORDINÁRIA  
 Autores : JOSÉ CARVALHO DE MIRANDA e LAURO CARDOSO DA SILVA  
 Adv. : Dr. Willibald Quintanilha Bibas  
 Ré : UNIKO FEDERAL  
 Adv. : Dr. Almerindo Trindade  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

**CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL**

Nº : 31.738  
 Exequente : S U N A B  
 Adv. : Dr. Aládio Costa Ferreira  
 Executados : PARACAMPOS & MEIRELES LTDA. (Churrascaria o Gauchão)  
 DESPACHO : I - Considerando que através do provimento nº 8, de 10/11/77, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, foi ordenado aos Juizes Federais que procedam nos termos do art. 792 do CPC quando se tratar de comunicação, pelo Exequente, de parcelamento concedido administrativamente no curso da respectiva Execução Fiscal, - considerando a ocorrência da referida de terminação, dizia, - mando que a Exequente observe o contido no nº 1 do item I do mencionado Provimento. II - Intime-se. Belém, 19.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara:

Nº : 32.626  
 Exequente : C R E A  
 Adv. : Dr. Franklin Rabêlo da Silva  
 Executado : JOSE LUIZ FIGUEIREDO  
 DESPACHO : ARQUIVE-SE. Belém, 19.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº : 32.654 e 32.663  
 Exequente : CONS. REG. DE MEDICINA VETERINÁRIA (CRMV) 1ª Região  
 Adv. : Dra. Maria de Lourdes da Costa  
 Executados : TRINDAD BENITEZ ESCOLERO e AGROPECUÁRIA MARITAUÁ S/A.  
 DESPACHO : Idênticos ao anterior

**CLASSE VII -**

Nº : 19.256  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Repres. : Dr. Almerindo Trindade  
 Réu : JOSÉ DJAIR HERVEY TELES  
 Adv. : Dr. José da Rocha Moreira  
 DESPACHO : Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, 19.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº : 20.756  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Repres. : Dr. Almerindo Trindade  
 Réu : ISAIAS JOÃO DE OLIVEIRA  
 Def. : Dr. Raimundo Heraldo Ferreira Besa.  
 DESPACHO : I - Diante do contido a fls. 66, expeça-se Carta Precatória ao MM Juiz de Direito da Comarca de Campina Grande (PB) para inquirição das testemunhas Joaquim Erivelto Gomes de Araújo e Ivonaldo de Souza Santos, bem como às Seções Judiciárias dos Estados de Alagoas e Ceará para oitiva de José Elizon Machado Pacheco e Edardo Werbene Feijó Monteiro, respectivamente, ora fixado, para o tão só efeito do que prevê o art. 222, caput, e seu § 2º, do Código de Processo Penal, prazo até 15/6/88. II - Designo a audiência do dia 12 de maio de 1989, às 08:00 horas, para tomar declarações da testemunha Robinson Rodrigues Gibson. III - Intime-se. Belém, 19.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 25.773  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Repres.: Dr. Almerindo Trindade  
Réu: ANA MARIA FERNANDES DOS REIS  
DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se a ré para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 15 de maio de 1989, às 08:00 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 190488. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.350  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Represent.: Dr. Almerindo Trindade  
Réu: LUIZ AUGUSTO  
Adv.: Dr. Mariolito Costa de Carvalho  
DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, 190488. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 26.029 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Requerente: ANTONIO INACIO FERREIRA  
Adv.: Dr. Francisco Cândido de Melo Falcão Neto  
Requerida: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Drs. José Rodrigues Ferreira e Moacir Guimarães Moraes Filho  
DESPACHO: Apresentem-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal designado para exercer funções de auxílio a esta Vara, nos termos do Ato nº 209, de 7/4/88, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal (DJU de 120488, pág. 7876). Belém, 190488. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 33.659  
Autor: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
Adv.: Dra. Azimozete Santana Santos  
Ré: SANDRA DE NAZARETH PEDROSA KZAN  
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 25.281 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO  
Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães  
Réu: IMAP - IND. MADEIREIRA E AGROPECUÁRIA MARAJÓ LTDA.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior  
Nº 33.999  
Autora: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães  
Ré: GELAR S/A INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA  
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nºs. 34.002 e 34.032  
Autora: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães  
Réus.: LUIZ FERREIRA DA SILVA e MADEIREIRA COLORADO IND. E COM. LTDA.  
DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

# SENTENÇAS PROFERIDAS CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL

| Processos nºs. | 3.659  | 5.224  | 10.278 |
|----------------|--------|--------|--------|
| 13.187         | 13.544 | 14.728 | 14.738 |
| 14.740         | 14.752 | 14.897 | 14.901 |
| 14.997         | 15.015 | 15.307 | 15.784 |
| 15.794         | 16.150 | 16.164 | 16.176 |
| 16.422         | 16.434 | 16.557 | 16.739 |
| 16.920         | 18.062 | 18.162 | 18.168 |
| 18.278         | 18.280 | 18.471 | 18.475 |
| 18.542         | 20.419 | 20.423 | 20.425 |
| 20.429         | 20.433 | 20.435 | 20.468 |
| 20.761         | 20.767 | 20.769 | 20.771 |
| 20.777         | 20.779 | 20.896 | 20.898 |
| 20.904         | 20.912 | 20.914 | 20.965 |
| 21.064         | 21.066 | 21.074 | 21.076 |
| 21.080         | 21.084 | 21.086 | 21.088 |
| 21.239         | 21.770 | 21.772 | 21.780 |
| 21.784         | 21.786 | 21.788 | 21.791 |
| 21.795         | 21.797 | 21.799 | 21.801 |
| 21.805         | 21.807 | 21.809 | 21.814 |
| 21.818         | 21.820 | 21.822 | 21.895 |
| 21.905         | 21.907 | 21.911 | 21.913 |
| 22.339         | 22.998 | 23.249 | 23.253 |
| 23.452         | 23.245 | 23.247 | 23.804 |
| 23.808         | 24.189 | 24.288 | 24.282 |
| 24.441         | 24.443 | 24.445 | 24.670 |
| 24.680         | 25.038 | 25.040 | 25.667 |
| 25.671         | 25.853 | 25.855 | 25.857 |
| 25.861         | 25.865 | 25.867 | 26.085 |
| 26.091         | 26.353 | 26.355 | 26.532 |
| 26.536         | 26.538 | 26.540 | 26.653 |
| 26.657         | 26.988 | 26.990 | 26.992 |
| 27.000         | 27.151 | 27.531 | 27.535 |

27.641 27.645 27.649 27.657 27.949  
27.955 27.857 27.959 27.963 27.965  
27.967 27.969 27.975 28.281 28.285  
28.287 28.289 28.731 28.733 28.739  
28.751 28.753 28.755 28.757 29.214  
29.216 29.218 29.220 29.224 29.228  
29.230 29.238 29.240 29.335 29.632  
29.634 29.640 29.644 29.648 31.579  
31.585 31.716 31.750 31.873 32.418  
32.427 32.757 32.760 32.803 32.944  
32.947 33.264 33.267 33.982 x-x-x-

Exeqüente: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira e outros  
Executados: ALCIDES PEREIRA DE VILHELA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO, LEA RODRIGUES, FREITAS & CIA. LTDA., SELTON HOTÉIS S/A, J. RIVAS, REUSARANTE NA DOCA LTDA, MARIA DAS GRAÇAS MAFRA PERES, NEY JAIME VALE, DORACY COSTA BARROS, RESTAURANTE NA DOCA LTDA, PANIFICADORA CONFIANÇA LDA., D.MUCINI, A.COSTA DA SILVA, CARLOS ALBERTO DA COSTA AMORIM, J.A.NASCIMENTO & CIA; LTDA., E.PEREIRA DE SOUZA, E.PEREIRA DE SOUZA, R.GALATE, RESTAURANTE NA DOCA, AMÉRICO NASCIMENTO & CIA. LTDA., BRASIL & CIA. LTDA., MARACAJÁ HOTÉIS E TURISMO LTDA, SOUZA ALVES & CIA LTDA, PAULISTÃO AUTO CENTER LTDA., DORACY COSTA BARROS, MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ARAUJO, LANCHONETE UM LTDA., ROSIVALDO TRINDADE DA COSTA, MARACAJÁ HOTÉIS E TURISMO LTD. JAIME MANOEL DE SOUZA, PANIFICADORA FLOR DO OCEANO, SELTON HOTÉIS S/A., COMERCIAL REUNIDAS LTDA; ALVIMAR MOREIRA DE SOUZA, I.S.BARBOSA, PAULISTÃO AUTO-CENTER LTDA. CLOVES SANTOS MATOS. M.L.F.GUEDES, PANIFICADORA MEXDARA LTDA., CELSO DA SILVA, PAULO ROBERTO CHAVES DA COSTA, SIRUS LANCHES LTDA; ARNALDO CAMPOS FILHO, WILSON OLIVEIRA SANTOS, LUIZ GONZAGA MOREIRA, MIGUEL ALVES RAMOS DO NASCIMENTO, BENEDITO WAIMON TRINDADE COSTA, ANTONIO PEDRO PEREIRA BARATA, RAIMUNDO FELICIANO DE SOUZA, RAIMUNDO N.A.SOUZA, CARLOS GILBERTO VIEIRA DA SILVA, ANTONIO ALVES DE LIMA, SIRUS LANCHE LT. DA, ANTONIO CARVALHO FILGUEIRA FILHO, DIONEIA DA COSTA FERREIRA, EVANILDO ARAUJO GOMES, EDISON DA SILVA COSTA, DIONEIA C. FERREIRA, G.M. DUARTE DE SOUZA, FARMACIA E DROGARIA TRIUNFARMA LTDA., CLÍNICA ST. CECÍLIA LTDA, JOÃO BOSCO DA SILVA, JOSÉ DELCÍO ALVES SILVEIRA, MARIA ODETE PEDRO DE OLIVEIRA, RAIMUNDO NONATO NUNES LIMA, M.F. CASTANHEIRA ALCEU BRAGA, PETRONILO RAIMUNDO LEMOS PAULO ALVES VITORINO, LINDAIVA NAZARÉ PINTO, JOÃO SOARES DA FONSECA, VIRGILIO ISAC ALVES SILVEIRA, SUPERMERCADOS RACABAL LTDA., PAULO FREIRE DOS SANTOS BRIANI RIBEIRO ANDRADE, EMMILSON BITTENCOURT DE ABREU, FRANCISCO RUFINO DE SANTANA, DARCY DE OLIVEIRA PIRANHA, COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO PARÁ, CARLOS ALBERTO CARDOSO, CLAUDOMIRO NEVES GUIMARÃES, E.L.ARAUJO DO NASCIMENTO, RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS, EDSON BARBOSA PORTUGAL, LOURIVAL GALHARDO, NELSON NEVES GONÇALVES JAIR DO CARMO SANTIAGO SERRÃO, ATONSO RIBEIRO LIMA, LUIZ GONZAGA MARQUES ORREA, HAMILTON TRINDADE DA COSTA, HELIO NAZARENO SILVA BARRETO, DEOLINDO DEALMEIDA MENDES, DAVID SOARE LISBOA ROBERTO SERGIO SILVA DE SOUZA, COSTA & SOUZA LTDA, AQUÁRIOS COMERCIO & REPRESENTAÇÕES, BACELAR BESSA RODRIGUES FARMACIA E DROGARIA SANTO ALEXANDRE, J.S DOS SANTOS LTDA. DIÓGENES SILVEIRA AGUIAR, RAIMUNDO SILVESTRE BARRADAS VEIGA, ORLANDO ARAUJO DO NASCIMENTO, LAURO COSTA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CHOCOLATAS CARLOS NAZARENO DOS SANTOS, EVERALDO J.J.E SILVA JOSE MARIA GOMES DE SOUZA, BENEDITO GUEDES NASCIMENTO, GERALDO NEPOMUCENO RODRIGUES DE SOUZA, OSCAR LOPES B. BITTENCOURT, SUPERMERCADO ALIANÇA, FRANCISCA FARIAS LEITE, DARIO SERRÃO DA SILVA, R.VASCONCELOS ROMARIZ, G. CAMPOS DOS SANTOS, (Minifarma), R.SANTOS ARAUJO, IREXOS UGULINO LTDA. R. MIRANDA DA COSTA, J.B.MARQUES (Supermercado Terra Firme), FRANCISCO DA SILVA CAVALCANTE, A.M.RODRIGUES & CIA LTDA. (Mini-Preço Somar), FARMACIA PINARES LTDA. (Farmácia São Jerônimo), E.M.B. COSTA (Auto Serviço Lianêra), ROBERTO SERGIO SILVA DE SOUZA, RAIMUNDO SER-

GIO PANTOJA PEREIRA, SOLANO MEDEIROS & CIA LTDA, PANIFICADORA INVENCIVEL LTDA., QUEIROZ E CORREA LTDA (Mercadinho Nova Esperança), APOSTOLO GOMES LTDA. J.B. MARQUES (Supermercados Terra Firme), J.QUARESMA & CIA. LTDA. (Farmácia Quaresma), COIMBRA & BARACHO LTDA. (Farmácia Tayaná), PINTO LIMA COMERCIO LTDA. (Mercadinho Maresia), FERNANDO M. NAMEDE (Mirley Bar), R.R. BASTOS (Farmácia Risifarma), MERCANTIL GIGANTE, EVERALDO J.J. & SILVA (Farmácia Dom Humberto), ANGELA MARIA R. DE MENEZES, (Casa Marajó), HAMILTON TRINDADE DA COSTA, JOAO BATISTA DUARTE DAS MERCEDES, R. MIRANDA DA COSTA (Farmácia Reilândia), WILSON GODINHO (Mercadinho Godinho), OLINDO FERREIRA GOMES, ORLANDO ARAUJO DE NASCIMENTO (Farmácia Perpétuo Socorro), MANOEL ATRES DA COSTA, FRANCISCO FARIAS LEITE (Casa Farias), AUGUSTO COSTA E SILVA, GLORIA MIRANDA DE AZEVEDO, FARMACIA BRAZ DE AGUIAR, G. CAMPOS DOS SANTOS, ROBERTO SERGIO SILVA DE SOUZA, R.LIMA DOS SANTOS, FERNANDO MARTINEZ QUINTA IROS (Farma Fé Ltda.), VIRGILIO ISAC ALVES SILVEIRA, A.F.C.ALVARENGA (Roma farma), CARLOS ALBERTO SANTOS MUNIZ, H.C.SÓZINHO (Farmácia Cidade Morena), L.ROCHA, BASILEU DA SILVA NEVES, Casa Nazare, JOSE RIBEIRO DE LIMA, JOÃO PAES DE CASTRO (Mercadinho Bandeira), MARIA ESTER CUNHA NORONHA (Mercaria Firmeza e Humanidade), A.C.NORONHA FERREIRA, (Tio San Sanduiches) CASTELO MARTINS LTDA. (Farmácia Iracema), PANIFICADORA E CONFEITARIA SAJAC DROGAMINI LTDA, BAR E LANCHONETE CHIKIT LIV LTDA. JOSE ALIRIO DA COSTA TAVARES, PEDRO NAZARENO CUNHA (Pop's Lanches), MARIA IZABEL SANTOS DE CASTRO, J.F.ARAUJO DO NASCIMENTO, JOSE RAIMUNDO DA C. GUIMARÃES, COSME DAMIÃO DE OLIVEIRA, VARANDA RESTAURANTE E LANCHES LTDA. JODALIFE GARCIA BARBOSA, LADISLAU BRITO DAMASCENO, JAIR FRANCISCO RIBEIRO NASCIMENTO (Top Side), ANTONIO PEDRO PEREIRA BARATA, RAIMUNDO NONATO MONTEIRO, JODALIFE GARCIA BARBOSA, WILSON FILGUEIRAS MATEUS FILHO, EVALDO J.J.SILVA, SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA, PEDRO RODRIGUES MARTINS MOTEL FAROL LTDA. GILBERTO COSTA SANTOS, JOÃO DE DEUS DA SILVA, CANTÃO & CIA. LTDA, GRISEL COMERCIAL LTDA, DEB DRETRIZ HOSPEDAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, RAIMUNDO NONATO MOREIRA COELHO R.A.NASCIMENTO, G.V.SANTOS, INTERCOMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. REGINALDO HENDERSON DA SILVA, RAIMUNDO NONATO SOARES DE ATAÍDE, M.C.L. O Rei do Vaquejo (Box-Ki Preço), PANIFICADORA E CONFEITARIA SAJAC LTDA. ADALDO BARBOSA SILVA (Mercearia Mirassol), EVALDO JOSÉ DE JESUS (Gato & Sapato), MELQUIZEDEQUE DA SILVA MIRANDA, L.C.DE ALMEIDA, (Farmácia Mil Drogas), ELIAS CARDOSO DA SILVA, JOAQUIM CARNEIRO GALVÃO EMANUEL PEREIRA CARDOSO, ELIZEU MUNIZ DOS SANTOS, RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA, MANOEL BRAZ DA SILVA VIEIRA, MARIA DO CARMO MIRANDA GOMES, AILTON CASTRO DA COSTA, JORGE PEREIRA FERREIRA NETO, (Respectivamente).  
Vistos, etc.  
Considerando que se trata de hipótese prevista no art. 1º do Decreto-Lei nº 2.392, de 21/12/87, que equivale a cessação de remissão total da dívida, com fundamento no que prescreve o art 794, inc. II, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito, e mando que se arquivem os autos, tornada sem efeito a penhora por ventura existente. P. R. I. Belém, 190488. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZ FEDERAL AUXILIAR DA 2ª VARA.

DESPACHOS EM PROCESSOS  
Nº 33.719 - AÇÃO ORDINÁRIA  
Autora: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. José Augusto Potiguar  
Réu: NAGIB TUHA  
DESPACHO: Cite-se. Belém, 190488. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.  
Nº 33.278 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
Requerente: JOÃO DOMINGOS GOMES  
Adv.: Dra. Leda da Cruz Gomes  
Requerido: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER)  
DESPACHO: Designo o dia 5 de maio vindouro, às

10:00 horas, para a audiência de homologação de opção. Notifique-se. Belém, 19.04.88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 34.564 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
Requerente: MIGUEL FRANCISCO DE MAZARE PORTILHO  
Requerido: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
DESPACHO: Idêntico ao anterior

## SENTENÇAS PROFERIDAS

Nº 33.011 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL - IPL nº 109/85 SR/DPF/PA  
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Represent.: Dr. Almerindo Trindade  
SENTENÇA: Vistos, etc.  
(...) Novamente remetidos os autos ao Ministério Público Federal, pede ele o arquivamento do inquérito, à consideração de que, não tendo sido determinado o estado das peças, se novas ou usadas, não se pode imputar aos acusados a prática do delito tipificado no artigo 334 do Código Penal. Porque estou de acordo com esse entendimento, defiro o pedido. Comuniquem-se à autoridade policial e, após, arquivem-se os autos. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, em 19 de abril de 1988. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal.  
WALDIR DORRÊS CORRÊA - Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DE 19.04.88.

## OFÍCIOS:

Nº 02/88 - Pretoria de São Caetano de Odvelas, Comarca de Vigia.  
Assunto: encaminha mandado de citação, devidamente cumprido, ref. autos do proc. nº 34.468.  
DESPACHO: Junte-se aos autos respectivos. Belém, 19.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 129/88-SCOR/CRJ/SR/DPF/PA.  
Assunto: encaminha, devidamente relatado, os autos do IP nº 060/87-DEP.2/MB/PA.  
DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 19.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nºs. 135, 136, 137, 138, 139 e 140/88-SCOR/CRJ/SR/DPF/PA.  
Assuntos: encaminham autos dos IPs. nºs. 020, 006, 008, 012, 015 e 018/88-DEP.2/MARABÁ/PA, respectivamente, solicitando prazo para complementação de diligências.  
DESPACHOS: N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, 19.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 822/88-CART/SR/DPF/PA.  
Assunto: encaminha os autos do IP nº 022/88-CART/SR/DPF/PA, solicitando prazo para complementação de diligências.  
DESPACHO: idêntico ao anterior.

## PETIÇÕES:

. JOAQUIM ELISA ROQUE e sua esposa.  
Adv.: Dra. Solange Maria Frazão do Couto Dantas  
Assunto: requer citação de HENRIETE MASSOUD SALAME nos autos do proc. nº 32.441.  
DESPACHO: Junte-se. Cumpra-se a decisão, procedendo-se a citação. Belém, 19.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

## INAMPIS

Adv.: Dr. Luiz Carlos de Assis e Outra  
Assunto: presta esclarecimentos e requer juntada de documento aos autos do proc. nº 33.304.  
DESPACHO: Junte-se. Belém, 19.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

## PETIÇÃO INICIAL:

. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Rep. MP.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
Assunto: apresenta denúncia contra MAMEDE DA SILVEIRA E SOUZA, por razões que alega.  
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 19.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

## PROCESSOS:

## CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº 34.543  
Impetrante: COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO  
Adv.: Dr. Luiz Carlos de Carvalho R. Viégas/Outros  
Impetrado: Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação da Delegacia Regional do Ministério da Reforma Agrária (MIRAD).  
DESPACHO: À manifestação do órgão do Ministério Público Federal. Belém, 19.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

## CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL

Nº 34.060  
Exequente: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho.  
Executada: POLAR NORTE COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA.  
DESPACHO: Cite-se a executada. Belém, 19.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

## Nº 32.319

Exequente: INTER  
Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira  
Executado: MANOEL NICOLAU FORO ESPOLIO  
SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, defiro o pedido do exequente de fl. 11 e, em consequência, declaro a prescrição da presente ação de execução fiscal, com fulcro no art. 174 do Código Tributário Nacional, e decreto a extinção do processo nos termos do inciso IV, art. 269 do C.P.C. Custas, ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 19.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

## CLASSE IV - EXECUÇÃO

Nº 34.633  
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dr. Ruy Martini Santos/Outros  
Executados: CLÓVIS L. LOIOLA e Outros  
DESPACHO: Cite-se, na forma requerida na inicial, após o pagamento das custas. Belém, 19.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

## CLASSE V - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Nº 34.599  
Autor: MILTON VASQUES  
Adv.: Dr. Claudomiro Lobato de Miranda/Outro  
Réus: RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA e OUTROS  
Adv.: Dra. Cecília dos Santos Carneiro  
Assistente do A.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho  
DESPACHO: Aguarde-se a fluência do prazo legal (Art. 10 da Lei 6.032/74, com as alterações impostas pela Lei 7.400/85) para o pagamento das custas iniciais devidas pela parte autora da demanda. Belém, 19.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

## CLASSE VI - CARTA PRECATÓRIA

Nº 31.274  
Deprecante: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.  
Assunto: intimação do responsável legal da Executada, proc. nº III-102/83.  
Partes: Exequente: IAPAS  
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
Executada: FERROTECNICA S/A ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E DE SANEAMENTO.  
Adv.: Dr. Aldebaro Klautau Neto e Outra  
DESPACHO: Trata-se de Carta Precatória oriunda do Juízo da 1ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal. Como tal deve ser tratado o presente procedimento. Verifico que os vários expedientes endereçados ao Juízo, no caso em tela, como resulta espandido pelas decisões do ilustre julgador que nos antecedeu no pleito, estão devidamente examinados. A defesa do executado só se processa mediante embargos, consoante já decidiu a fl. 24, não sendo qual quer recurso meio idôneo para substituir essa ação incidental, como é cediço. Assim, nego seguimento ao recurso de fl. 60/61, por inadmissível, determinando a imediata expedição, em favor do arrematante, da respectiva Carta de Arrematação. Após, cumpridas as demais formalidades legais, faça-se a remessa do volume ao juízo deprecante, com as nossas homenagens, aguardando-se dele as necessárias instruções para a forma por ele preferida para remessa do produto da arrematação. Publique-se em resenha. Intime-se. Belém, 19.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

## Nºs. 33.101 e 33.122

Deprecantes: Juízo de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá (PA).  
DESPACHOS: Remetam-se estes autos ao MM. Juízo deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 19.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

## Nº 34.542

Deprecante: Juízo Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás.  
DESPACHO: idêntico ao anterior.

## Nº 34.469

Deprecante: Juízo Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.  
Assunto: inquirição da testemunha MARIO AUGUSTO PINTO DE MORAES em AP intentada contra JOSÉ EDVÍLIO MOREIRA, perante aquele Juízo.  
DESPACHO: I. Faça a informação contida às fls. 9, re considere o despacho de fls. 6, e considerando o caráter itinerante das Cartas, remeta-se o presente volume à Seção Judiciária do Distrito Federal, para os fins deprecados. 2. Comuniquem-se ao Juízo Deprecante. Belém, 19.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

## CLASSE VIII - "HABEAS CORPUS" PREVENTIVO

Nº 34.551  
Paciente: ELCIAS GOMES FERREIRA  
Impetrante: Dr. MAURO MENDES DA SILVA  
Impetrado: DPF Maria José Tomé de Oliveira-SR/DPF/PA

SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, INDEFIRO a presente Ordem de Habeas Corpus Preventivo, por falta de objeto e por ser medida inidônea para a liberação de coisas apreendidas. Custas, ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 19.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

## CLASSE XI - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Nº 34.619  
Reclamante: AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA  
Adv.: Dr. Nelson Pinto  
Reclamado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO: 1. Cite-se. 2. Designo o dia 31 de agosto de 1988, às 9:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. 3. Intime-se. Belém, 19.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara. (G. R. nº 22219)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

NOTA Nº 111/88

PROCESSO TRT RP Nº 104/88  
EXEQUENTES: JOSÉ DE RIBAMAR DE OLIVEIRA MACEDO E OUTRO  
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 01ª Região, aos 10 dias de maio de 1988.

DORIVAL DU SANTANA LOPES NETO  
Diretor do Serviço Processual, em substituição

## ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA

09.05.88

(nºs. 422 a 439/88)

AC. nº 422/88. PROC. TRT RO 205/88. JCU de Abaetetuba. Relatora: Juíza LUGIA OLIVEIRA. Recorrente: ALPHA PASTORIL LTDA. (Dr. Luiz Roberto dos Reis). Recorrido: EMILSON JAIR QUINTINO AMARAL (Dr. José Heine Maués).

EMENTA: I - Comprovado nos autos, através de testemunha não impugnada, que o reclamante deixou a empresa após discutir com um dos diretores da mesma, não mais voltando para trabalhar, o que configura o abandono, previsto na alínea "I" do artigo 482 da CLT.

II - Não houve prova prática de horas extras, na presente hipótese, pelo que improcedente a parcela, que deve ser excluída da condenação.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para mandarem excluir da condenação as parcelas de aviso prévio, indenização antiguidade e gratificação natalina proporcional de 1987 e horas extraordinárias, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como já fixado na sentença do primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 423/88. PROC. TRT RO 61/88. JCU de Altamira. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrentes: BANCO BARMERINDUS DO BRASIL S/A (Drs. Gerson Antônio Fernandes e outros). Recorrido: WALDIRA MARTINS TIMBÓ (Dr. Seno Petri).

EMENTA: Deserto é o apelo cujo depósito recursal além de ter sido realizado fora da jurisdição da Junta o foi em quantia insuficiente.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque deserto.

AC. nº 424/88. PROC. TRT RO 37/88. 6ª. JCU de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrentes: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARABATA LTDA. (Dr. Mário Sérgio Tostes) e JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS (Dr. Walter Machado Puget). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: Não sendo o local de serviço do reclamante de difícil acesso, o pedido de horas in itinere não é devido.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, fundada em julgamento citra petita suscitada pelo reclamante, por falta de amparo legal; no mérito, deram em parte provimento ao recurso do reclamante para mandarem incluir na condenação a diferença de gratificação natalina de 1986, em decorrência do reflexo das horas extras; ainda sem divergência deram provimento em parte ao recurso da reclamada para mandarem excluir da condenação as diferenças de horas extras, em razão do percentual de 50%, e as horas in itinere, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 425/88. PROC. TRT RO 1732/87. 7ª. JCU de Belém. Relator: Juiz RAIMUNDO DAS CHAGAS (Convocado). Recorrente: CAULIM DA AMAZÔNIA S/A - CADAM (Drs. José Torquato de Alencar e outra). Recorrido: VICENTE PEREIRA DE SOUSA (Drs. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outro).

**EMENTA** : Horas extras e consectários excluídos da sentença, ex vi do art. 11 da CLT, porque pedida sua declaração na contestação.

**DECISÃO**: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para excluir da condenação a parcela de horas extras e seus consectários face à prescrição; por maioria de votos, mantiveram a sentença no tocante à parcela de reembolso de passagem aérea, por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas como já fixado na sentença de primeiro grau.

**AC. nº 426/88. PROC. TRT RO 87/88. JCU de Santarém. Relator: Juiz MARILDA COELHO (Convocado). Recorrente: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A (Drs. José Torquato de Alencar, Américo Bedê Freire e outros). Recorridos: NEWTON JOSÉ LIMA DE SOUSA, BRAZ PIRES DA COSTA e JOAQUIM RIBEIRO NASCIMENTO (Dr. Roberto Ruy Rutowicz).**

**EMENTA** : Presentes os pressupostos do art. 461 da CLT, mantém-se a decisão da Junta que deferiu a equiparação salarial, tanto mais quando a reclamada equiparou o salário de outros empregados ao do paradigma, sem qualquer critério.

**DECISÃO**: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

**AC. nº 427/88. PROC. TRT AP 109/88. JCU de Belém. Relator: Juiz RAIMUNDO DAS CHAGAS (Convocado). Agravante: ORMINDO DAS CHAGAS DE JESUS (Dra. Vilma Chavaglia e outra). Agravada: M. ROSCOE S/A - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

**EMENTA** : Nada a reformar quando a decisão do Juiz da Execução está conforme a sentença exequenda.

**DECISÃO**: Por unanimidade, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

**AC. nº 428/88. PROC. TRT AP 304/88. 1a. JCU de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Agravante: MA NORT - MADEIREIRA ALVORADA DO NORTE LTDA. (Dr. Carlos Alberto Serra de Souza). Agravado: JOSÉ IZAUDO DA SILVA BORGES.**

**EMENTA** : Mesmo no agravo de petição, está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito "ad recursum", ainda que já tenha havido penhora de bens, salvo se incidente sobre dinheiro. E, em se tratando de contrato de pequena empreitada, não há que se falar em depósito em conta vinculada do FGTS, mas, de qualquer forma, necessário o depósito em dinheiro, em conta bancária, à disposição do Juízo.

**DECISÃO**: Por unanimidade, não conheceram do agravo porque deserto em virtude de falta do depósito ad recursum.

**AC. nº 429/88. PROC. TRT RO 83/88. 7a. JCU de Belém. Relator: Juiz RAIMUNDO DAS CHAGAS (Convocado). Recorrente: JOSÉ FERREIRA LIMA (Drs. Miguel Serra e outros). Recorrida: FROTA AMAZÔNICA S/A - FROTAMA (Drs. Maria Rosângela Silva e outros).**

**EMENTA** : Sentença confirmada porque comprova dos os pressupostos de coisa julgada.

**DECISÃO**: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

**AC. nº 430/88. PROC. TRT RO 52/88. 1a. JCU de Belém. Relator: Juiz RAIMUNDO DAS CHAGAS (Convocado). Recorrente: PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A (Drs. Maria de Nazaré Pereira e outros). Recorrida: ARIVALDO FERREIRA MIRANDA (Drs. Olga Bayma e outros).**

**EMENTA** : É deserto o recurso por insuficiência de depósito ad recursum.

**DECISÃO**: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque deserto.

**AC. nº 431/88. PROC. TRT RO 63/88. JCU de Capanema. Relator: Juiz RAIMUNDO DAS CHAGAS (Convocado). Recorrente: ALMIR DA COSTA SOUZA (Dr. Antônio Afonso Navegantes). Recorrido: TIBÚRCIO DAMASCENO TEIXEIRA.**

**EMENTA** : Reforma-se a sentença no que tange as férias que ainda se encontrava no período concessivo a quando do ajuizamento da reclamatória, mantida a sentença em seus demais termos.

**DECISÃO**: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para mandarem incluir na condenação a parcela de férias em dobro de 1984/85; mantendo a sentença em seus demais termos. Custas pelo reclamado na quantia de Cz\$1.175,36 sobre Cz\$25.000,00 valor arbitrado para a condenação.

**AC. nº 432/88. PROC. TRT RO 78/88. 5a. JCU de Belém. Relator: Juiz RAIMUNDO DAS CHAGAS (Convocado). Recorrente: BERTILION VIGILÂNCIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (Drs. Roberto Mendes Ferreira e outros). Recorrida: ROSALINA CAMPOS DE MORAES (Drs. Elson Luiz Rocha Monteiro e outro).**

**EMENTA** : Recurso não conhecido porque insuficiente o valor do depósito ad recursum.

**DECISÃO**: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque deserto.

**AC. nº 433/88. PROC. TRT RO 1716/87. JCU de Capanema. Relator: Juiz RAIMUNDO DAS CHAGAS (Convocado). Recorrente: AUTOVIÁRIA BRAGANTINA LTDA. (Drs. Haroldo Cabal e outros). Recorrido: ROBERTO SOUZA LEAL; EMPRESA DE TRANSPORTES BRAGANTINO LTDA. Litisconsorte.**

**EMENTA** : Só se declara prescrição da anotação da CTPS ou omissão do ato após decorrer dois anos da cessação do contrato de trabalho (Enunciado 64 do TST).

**DECISÃO**: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para mandarem excluir da condenação a parcela de horas extras e consectários, por estarem prescritos no período de dois de setembro/1983 a 28 de agosto de 1985, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

**AC. nº 434/88. PROC. TRT RO 59/88. JCU de Altamira. Relator: Juiz RAIMUNDO DAS CHAGAS (Convocado). Recorrente: MINERAÇÃO CANOPUS LTDA. (Dr. Hércilio Pinto de Carvalho). Recorrido: RAMIRIBCO DA SILVA (Dra. Ironeid Martins Lisboa).**

**EMENTA** : Empregado contratado como motorista, porém trabalha como tratorista, tem direito à equiparação salarial do ocupante desta função.

**DECISÃO**: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

**AC. nº 435/88. PROC. TRT RO 88/88. JCU de Santarém. Relator: Juiz RAIMUNDO DAS CHAGAS (Convocado). Recorrente: ALCIMAR RIBEIRO DELGADO (Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro). Recorrido: LUIZ GOMES SILVA (Drs. Roberto Ruy Rutowicz e outro).**

**EMENTA** : A improbidade, como causa do despedimento do empregado, deve ser exuberantemente provada, não se configurando a justa causa apenas com suposições.

**DECISÃO**: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para deferirem ao reclamante as parcelas de aviso prévio, férias e 13º salário proporcional, nos valores registrados na inicial, e FGTS no cód. 01, devendo a anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ser feita de acordo com a fundamentação; por unanimidade, manter a sentença em seus demais termos. Custas pelo reclamado na quantia de Cz\$900,16 sobre Cz\$15.000,00 valor arbitrado para a condenação.

**AC. nº 436/88. PROC. TRT RO 56/88. JCU de Marabá. Relator: Juiz RAIMUNDO DAS CHAGAS (Convocado). Recorrente: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A (Drs. Gilberto Alves e outros). Recorrido: ANTONIO DIAS DO NASCIMENTO (Drs. Paulo Pinheiro e outros).**

**EMENTA** : Sábado, que, por convenção coletiva de trabalho, é considerado dia de folga, quando trabalhado, é remunerado como hora extra com percentual de 30% sobre a hora normal e não 100% como se fosse trabalhado em dia de domingo ou feriado, conforme pactuação mencionada.

**DECISÃO**: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante na quantia de Cz\$700,16 sobre Cz\$10.000,00.

**AC. nº 437/88. PROC. TRT RO 91/88. 6a. JCU de Belém. Relator: Juiz RAIMUNDO DAS CHAGAS (Convocado). Recorrente: RICARDO BAGLIOLI NETO (Dr. José Humberto Lima). Recorrido: ANTONIO CARLOS COSTA CAMPOS (Drs. Miguel Antônio Campos Serra e outro).**

**EMENTA** : Mantém-se a sentença que decidiu de acordo com a prova dos autos.

**DECISÃO**: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, mantiveram a sentença no tocante ao adicional de insalubridade; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos.

**AC. nº 438/88. PROC. TRT AP 181/88. 4a. JCU de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Agravante: PAULO ROBERTO E SILVA (Dr. Edison Almeida). Agravado: JOÃO DE ASSIS BITTENCOURT (Dra. Maria José C. Cavalli).**

**EMENTA** : Não conseguindo o agravante provar que a sociedade foi dissolvida, ou que transferiu sua cota de capital, afastando-se da sociedade mercantil executada, os seus bens respondem pelas obrigações trabalhistas da sociedade.

**DECISÃO**: Por unanimidade, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

**AC. nº 439/88. PROC. TRT DC 1579/87. Relator: Juiz RAIMUNDO DAS CHAGAS (Convocado). Demandante: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MS**

SAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DE BELÉM (Dr. Paulo César de Oliveira). Demandados: HOSPITAL DA ORDEM TERCEIRA (Dr. Almerindo Trindade e outros), HOSPITAL AD-VENTISTA DE BELÉM (Dr. Almerindo Trindade e outros), HOSPITAL GUADALUPE (Dr. Almerindo Trindade e outros), CASA DE SAÚDE SANTA CLARA, HOSPITAL AMAZONIA, CASA DE SAÚDE SANTA LUCIA, HOSPITAL D. LUIZ I (Drs. Júlio Alencar e outros), CLÍNICA DALMAZIA POZZI, CLÍNICA DO CORAÇÃO (SOCOR), LABORATÓRIO DRS. DA NILO E HÉLIO AZEVEDO (Drs. Almerindo Trindade e outros), CLÍNICA PRO-SAÚDE (Dra. Lila Maria da Rocha Fadul), HOSPITAL S. PAULO (Drs. Almerindo Trindade e outros), CLÍNICA ANCHIETA (Drs. Almerindo Trindade e outros), LABORATÓRIO DR. PAULO C. AZEVEDO (Drs. Almerindo Trindade e outros), HOSPITAL MATERNIDADE DO POVO (Drs. Almerindo Trindade e outros), INSTITUTO DO CORAÇÃO (INCOR), HOSPITAL S. LUIZ, CLÍNICA DE ACIDENTADOS, POLI-CLÍNICA S. BRAZ, CLÍNICA SANTA CECILIA (Drs. Almerindo Trindade e outros), POLICLINICA INFANTIL LTDA. (Drs. Almerindo Trindade e outros), HOSPITAL INFANTIL SANTA TEREZINHA, INSTITUTO OFIR LOIOLA, CASA TRANSITÓRIA, MATERNIDADE DAS ACÁCIAS, HOSPITAL SÃO MARCOS (Drs. Almerindo Trindade e outros), CLÍNICA PEDIÁTRICA DO PARÁ, POLI-CLÍNICA DR. LAURO MAGALHÃES, LABORATÓRIO DR. MAUES, CLÍNICA PIO XII, CLÍNICA ZOGHBY, LABORATÓRIO DR. RAINERO MAROJA, CLÍNICA MAYMONE, CLÍNICA RUMIE (Dra. Raimunda Antônia Ribeiro), CLÍNICA DR. JOSÉ BARROS, LABORATÓRIO AMARAL COSTA, CLÍNICA SAMEX, LABORATÓRIO GUADALUPE, HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR e SERVIÇO DE HEMOTERAPIA DO PARÁ (Dra. Maria Albertina C. Leite).

**EMENTA** : É parcialmente procedente o dissídio coletivo de trabalho, que tem por finalidade conceder vantagens de natureza salarial e outras condições de trabalho à categoria profissional.

#### DECISÃO:

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do dissídio, rejeitando o pedido de exclusão da lide formulado pelo Serviço de Hemoterapia e Hematologia (HEMOPA), por falta de amparo legal e, ainda sem divergência, julgá-lo em parte procedente, para estabelecer a seguinte sentença normativa: Por unanimidade, CLÁUSULA I - O salário mínimo profissional das categorias abaixo discriminadas será de: 3,30 (três vírgula trinta) salários mínimos de referência para Auxiliares de Enfermagem; 2,70 (dois vírgula setenta) salários mínimos de referência para Massagistas, Enfermeiros Práticos, Práticos de Enfermagem e Parteiros Práticos; 3,00 (três) salários mínimos de referência para Auxiliares de Laboratoristas e Radiologistas. Pelo voto de desempate da Presidência, CLÁUSULA II - As empresas demandadas concederão a todos os seus empregados a título de produtividade o percentual de 41 (quatro por cento) calculado sobre o salário percebido, vencidos os Exmos. Juizes Revisor, Roberto Santos, Ribamar Soares e Nazer Nassar que negavam a produtividade. Por unanimidade, CLÁUSULA III - As empresas demandadas que disponham de serviços de cozinha para fornecimento de alimentação a pacientes nas internações, ficarão obrigadas a fornecer um lanche aos empregados, quando da realização de serviços noturnos e quando houver prorrogação do turno normal durante o dia. Por unanimidade, CLÁUSULA IV - É garantida a estabilidade provisória da empregada gestante, desde a concepção e até 90 (noventa) dias após o término da licença a que se refere o art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho. Parágrafo Único - Se o empregador resiliir o contrato da empregada na situação prevista no caput, desconhecendo o estado gravídico da empregada, esta, dentro do prazo do aviso prévio, deverá apresentar o atestado médico comprobatório da gravidez, ficando, então, sem efeito, o ato resiliatório. Por unanimidade, CLÁUSULA V - As empresas ficam obrigadas a fornecer a seus empregados, gratuitamente, os equipamentos, vestuários e outros acessórios para a prestação do serviço, desde que de uso obrigatório, quer pela lei ou norma equivalente, quer pelo empregador. Por maioria de votos, CLÁUSULA VI - Nos dias de provas escolares, o empregado estudante será dispensado do serviço sem prejuízo dos salários, desde que avisado o empregador com antecedência de setenta e duas (72) horas e posterior comprovação, vencidos os Exmos. Juizes Revisor e Roberto Santos, que lhe davam outra redação. Por unanimidade, CLÁUSULA VII - As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de todos os pagamentos realizados, dos quais constem o valor do salário e das parcelas que acresçam ou onerem a remuneração. Por maioria de votos, CLÁUSULA VIII - Nas prorrogações de jornadas de trabalho, as duas primeiras horas serão pagas com o acréscimo de 50% sobre o valor da hora normal, e as demais, bem como as prestadas em dias de repouso, com o acréscimo de 100%, vencido o Exmo. Juiz Nazer Nassar, que concedia outro percentual. Por unanimidade, CLÁUSULA IX - Fica estipulado o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento das verbas resultantes da rescisão do contrato de trabalho, contados a partir da data do término do contrato, ficando as empresas obrigadas ao pagamento de 1/30 (um trinta avos) de remuneração mensal do empregado, para cada dia de atraso. Por maioria de votos, CLÁUSULA X - As empresas descontarão de todos os empregados associados, beneficiados com o dissídio, o percentual de 5% (cinco por cento) dos salários reajustados em novembro/87 e o recolherá à Tesouraria do Sindicato demandante até o 10º (décimo) dia após o decurso do prazo. Aos não sindicalizados fica ressalvado o direito de serem ouvidos, a priori, por escrito no ato do pagamento de seu salário, pela empregadora, da concordância ou não desse desconto, vencido o Exmo. Juiz Revisor, que a rejeitava. Por unanimidade, CLÁUSULA XI - Fica estipulada a multa de um valor de referência regional, por infração, a ser paga pela infratora, que reverterá em favor da parte prejudicada, seja sindicato, empresa ou empregado, na ocorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ajustada. Por unanimidade, CLÁUSULA XII - As empresas concederão a todos os seus empregados, reajuste dos salários, com base em 100% do IPC, acumulado no período de novembro de 1986 a outubro de 1987, incidente sobre os salários percebidos em 1º de novembro de 1986, deduzidos ou compensados os aumentos espontâneos ou compulsórios, salvo os decorrentes do término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, ou tabelamento ou de localidade ou equiparação salarial transitada em sentença passada em julgado. Por unanimidade, CLÁUSULA XIII - O preceito normativo terá a vigência de um (1) ano a contar do primeiro de novembro de 1987 e término em 31 de outubro de 1988. Rejeita da pelo Tribunal a cláusula IX da proposta de Exmo. Juiz Relator, vencidos os Exmos. Relator e Alberone Lobato: "As empresas concedem a tolerância de 15 (quinze) minutos, em caso de atraso do empregado para o início da jornada, sem prejuízo de seus salários e sem desconto na jornada normal, até cinco vezes durante o mês". Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbi-

trado pela Presidência em Cr\$14.100,00 na quantia da Cr\$864,16, pa-  
ra cada uma das partes.

Belém, 9 de maio de 1988.

*Clécia Gabilanes Fonseca*  
Clécia GABILANES FONSECA  
Diretora do Serviço de  
Acórdãos e Jurisprudência,  
em substituição.

## TRIBUNAL DE CONTAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de abril de 1988, tomou as seguintes decisões:

RESOLUÇÃO Nº 11.248.

Aprovou a instalação de Tomada de Contas nos seguintes órgãos:

### I - ASSOCIAÇÕES:

1. AGROPECUARISTA DO VALE DO ACARÁ
2. AGROPECUÁRIA RONDONENSE, em Rondon do Pará
3. BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SEÇÃO PARA
4. DA MULHER DE MARABÁ
5. DE DEFESA DOS TRABALHADORES UNIDOS DE VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, em Acará
6. DOS MORADORES DA PRATINHA
7. DOS MORADORES DE MORADA NOVA, em Marabá
8. DOS MORADORES DO GRUPO SOLIDARIEDADE, em São João do Araguaia
9. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE REDENÇÃO
10. PARAENSE DE DEFICIENTES VISUAIS
11. PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL, em Castanhal
12. RECREATIVA GLEBA III

### II - CENTROS COMUNITÁRIOS:

1. SANTO ANTONIO, 2. SÃO BENEDITO, em Primavera
3. TANCREDO NEVES

### III - PREFEITURAS MUNICIPAIS DE:

1. ABAETETUBA, 2. AFUA, 3. ALÉNQUER, 4. ALMERIM, 5. ALTAMIRA, 6. ANANINDEUA, 7. AVEIRO, 8. BAGRE, 9. BARCARENA, 10. BELÉM, 11. BONITO, 12. BRAGANÇA, 13. BREVES, 14. BUJARÁ, 15. CAPANEMA, 16. CAPITÃO POÇO, 17. CHAVES, 18. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, 19. CURRALINHO, 20. GURUPÁ, 21. IGARAPÉ-ACU, 22. IGARAPÉ-MIRIM, 23. IRTUÍUA, 24. ITAITUBA, 25. ITUPORANGA, 26. JACUNDÁ, 27. JURUTÍ, 28. LÍMÓEIRO DO AJURU, 29. MARABÁ, 30. MELGÃO, 31. MOJU, 32. MONTE ALEGRE, 33. MUANA, 34. NOVA TIMBOTEUA, 35. OURÉM, 36. PARAGUINHAS, 37. PONTA DE PEDRAS, 38. PORTEL, 39. PRATINHA, 40. PRIMAVERA, 41. REDENÇÃO, 42. RONDON DO PARÁ, 43. SALINÓPOLIS, 44. SANTA CRUZ DO ARARI, 45. SANTA IZABEL DO PARÁ, 46. SANTA MARIA DO PARÁ, 47. SANTAREM, 48. SANTAREM NOVO, 49. SÃO DOMINGOS DO CAPIM, 50. SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, 51. SÃO MIGUEL DO GUAMA, 52. SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, 53. SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, 54. SOURE, 55. TOME-ACU, 56. VIGIA, 57. XINGUARA.

### IV - SINDICATOS:

1. DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E MOBILIÁRIO DE CASTANHAL, 2. DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E MOBILIÁRIO DE MARABÁ, 3. DOS MÉDICOS DO PARÁ, 4. DOS TRABALHADORES RURAIS DE IRTUÍUA, 5. DOS TRABALHADORES RURAIS DE PEIXE-BOI, 6. DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTEL, 7. DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO MARIA, 8. DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ, 9. DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

### V - ENTIDADES DIVERSAS:

1. ARQUIDIOCESE DE BELÉM, 2. ATLÉTICO RIO NEGRO CLUBE, 3. CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ, 4. CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÁ, 5. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, 6. CLUBE DE ESTUDANTES DE OXIMIMÁ, 7. CLUBE DE MÃES DE ITUPORANGA, 8. CLUBE DE MÃES ELZA TAVARES DE APARECIDA, 9. CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA APARECIDA, em Rio Maria, 10. CLUBE DE MÃES SAGRADA FAMÍLIA, em Alenquer, 11. CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, 12. COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, em São Miguel do Guamá, 13. CONCEIÇÃO ESPORTE CLUBE, em Santarém Novo, 14. CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS, 15. COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA, 16. COOPERATIVA DOS RODOVIÁRIOS LIMITADA, 17. CRECHE E ABRIGO MARANATÁ, em São Capitão de Odilvelas, 18. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, 19. ESPORTE CLUBE VERA CRUZ, em Alenquer, 20. FEDERAÇÃO PARAENSE DE TENIS, 21. GRÊMIO ESPORTIVO ESTUDANTIL, em São Miguel do Guamá, 22. GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL BENEFICENTE MOCIDADE PADRE TEODORO, 23. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARA, 24. SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE CAPANEMA, 25. UNIAO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS, 26. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

PORTARIA Nº 7.644, de 29.04.88 - DESIGNAR o funcionário ADEMAR LIMA DE ALMEIDA, para substituir LADELINO GOMES DE OLIVEIRA, Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo TC-AC-10, no período de 11 a 23.04.88.

PORTARIA Nº 7.664, de 05.05.88 - DESIGNAR o funcionário JANIO CARLOS MARTINS CARDOZO, Agente de Mecanização e Apoio ao Controle Externo TC-AC-11, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Finanças TC-NS-03, durante o impedimento do titular.

lar JOSE EDUARDO RODRIGUES LOBAO, no período de 04 a 08 de maio de 1988.

PORTARIA Nº 7.657, de 24.05.88 - CONCEDER à funcionária IRACEMA AMELIA FRAZZO FERREIRA, Agente dos Serviços Auxiliares de Controle Externo TC-AC-7, trinta (30) dias de Licença Especial nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099 de 30.11.83 - nova redação dada aos Artigos 116, 117 e 119, da Lei nº 742 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 09.05 a 07.06.88.

PORTARIA Nº 7.658, de 04.05.88 - CONCEDER à Auditora NESSIMA SIMAO TUMA, um (01) mês de Licença Especial nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099 de 30.11.83 - nova redação dada aos Artigos 116, 117 e 119, da Lei nº 742 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 19.04 a 18 de maio de 1988.

(G. R. nº 22464)

## EDITAIS JUDICIAIS

16ª. VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ALENCAR, PASSADO A REQUERIMENTO DE RAIMUNDO MENDES ALENCAR, NA FORMA ABAIXO:

A Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16ª. Vara Cível da Comarca de Capital, na forma da lei,

FAZ SABER aos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este meio com o prazo de 30 (Trinta) dias, CITE, a SRA. MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ALENCAR, brasileira, casada do lar, residente em lugar incerto e não sabido, para responder dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, que começará a fluir a partir da término do Edital, se quiser a AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA, que lhe move RAIMUNDO MENDES ALENCAR, brasileiro, casado, artífice de marcenaria, residente e domiciliado nesta Cidade à Tv. 14 de Abril nº 2116 advertindo-a de que não contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-á aceita pela Ré, como verdadeira os fatos alegados pelo Autor. - DESPACHO Designo o dia 24 de junho do corrente às 11 horas para a conciliação. Cite-se por edital com o prazo de 30 (trinta) dias, para comparecer a audiência ou contestar querendo, sob as penas do art. 319.º do prazo para a contestação passará a fluir após a data designada para conciliação. Belém, 29 de fevereiro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16ª. Vara Cível da Comarca da Capital E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente o qual será publicado e afixado de conformidade com a lei. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito. EU, Juiz de Direito, Dr. Walton Cezar Bruzdinski, Escrivã Subscrevi.

Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16ª. Vara Cível da Comarca da Capital.

(G. R. nº 22559)

COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Walton Cezar Bruzdinski - MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que este edital lerem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Único Ofício desta cidade e Comarca, se processam os autos de EXECUÇÃO FISCAL, movido pelo INCRA, contra PROPASA PROGRESSO DO PARÁ S/A, Proprietário da Fazenda Capipó, neste Município, tendo sido expedido Carta Precatória, e não sendo possível ser localizado por se encontrar em local incerto e não sabido e para que o executado supra mencionado pague no prazo de cinco (05) dias do débito no valor de Cr\$ 77.697,89 (Setenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta e nove centavos) acrescidos de juros e demais cominações legais, sob pena de serem-lhe penhorados tantos de seus bens quantos bastem para garantia do débito e acessórios, ou querendo apresente embargos no prazo legal, contados da data da intimação, tudo na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos Vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de hum mil, novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria do Socorro C. Varão, Escrivã, que o subscrovo.

Dr. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI

Juiz de Direito

(G. Reg. n. 22518)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Walton Cezar Bruzdinski, MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que este edital lerem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Único Ofício se processam os autos de EXECUÇÃO FISCAL, movido por INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, contra Geraldo de Paula Carvalho, Proprietário da Fazenda Pó do Morro, neste Município, tendo sido expedido Carta Precatória, para citação de acausado Executado e não sendo possível ser localizado por se encontrar em local incerto e não sabido e para que seja citado se expedir este edital para que o executado supra mencionado pague no prazo de cinco (05) dias do débito no valor de Cr\$ 14.116,89 (Quatorze mil, cento e dezesseis cruzeiros e oitenta e nove centavos), acrescidos de juros e demais cominações legais, sob pena de serem-lhe penhorados tantos de seus bens quantos bastem para garantia do débito e acessórios, ou querendo apresente embargos no prazo legal, contados da data da intimação, tudo na forma da lei. - DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de hum mil, novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria do Socorro C. Varão, Escrivã, que o subscrovo.

Dr. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI

Juiz de Direito

(G. Reg. n. 22517)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. Walton Cezar Bruzdinski - MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que este edital lerem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo Dr. Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva, DD. Promotor de Justiça desta Comarca, foi denunciado José Ribamar Sousa, como incurso nas penas do artigo 129 (Caput) do Código Penal Brasileiro, figurando como vítima Zulmira Ferreira Farias, e estando as testemunhas Eurival Gomes de Sousa, brasileiro, solteiro, filho de Salomão Gomes de Sousa e Helena Ferreira de Sousa, Clotilde da Silva Santos, leiloeira, casada, natural de Carolina - MA, filha de Milton Pereira da Silva e Tereza Lima da Silva e Luciene Dias Ramos, brasileira, solteira, natural de Marianópolis-GO, filha de Jesus Dias Pax e Conceição Dias Ramos, em local incerto e não sabido e para que sejam citadas se expedir este edital, para que as mesmas compareçam a este Juízo no dia 13 de julho de 1988, às 08:30 horas, a fim de serem ouvidas sobre a prática do crime acima mencionado. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de abril (04) do ano de hum mil, novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria do Socorro C. Varão, Escrivã, que o subscrovo.

Dr. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI

Juiz de Direito

(G. Reg. n. 22516)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. Walton Cezar Bruzdinski, MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que este edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que pelo Dr. Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva, DD. Promotor de Justiça desta Comarca, foi denunciado Edivaldo de Oliveira Costa, como incurso nas penas do artigo 217 do C.P.B., figurando como vítima Marilda Santos Gomes, e estando a testemunha Pedro Miranda, brasileiro, casado, comerciante, em local incerto e não sabido e para que seja citado, se expedir este edital, para que o mesmo compareça a este Juízo no dia 24 de novembro de 1988, às 08:30 horas, a fim de ser ouvido sobre a prática do crime acima mencionado. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril (04) do ano de hum mil, novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria do Socorro C. Varão, Escrivã, que o subscrovo.

Dr. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI

Juiz de Direito

(G. Reg. n. 22514)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Walton Cezar Bruzdinski - MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que este edital lerem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Único Ofício desta cidade e Comarca, se processam os autos de EXECUÇÃO FISCAL, movida por INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, contra Simpliciano Meireles, Proprietário da Fazenda Provisão, neste Município, tendo sido expedido Carta Precatória, e não sendo possível ser localizado, por se encontrar em local incerto e não sabido e para que seja citado se expedir este edital, para que o executado supra mencionado pague no prazo de cinco (05) dias, o débito no valor de Cr\$ 7.371,57 (Sete mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e cinquenta e sete centavos) acrescidos de juros e demais cominações legais, sob pena de serem-lhe penhorados tantos de seus bens quantos bastem para garantia do débito e acessórios, ou querendo apresente embargos no prazo legal, contados da data da intimação, tudo na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de hum mil, novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria do Socorro C. Varão, Escrivã, que o subscrovo.

Dr. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI

Juiz de Direito

(G. Reg. n. 22513)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Walton Cezar Bruzdinski - MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que este edital lerem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório desta cidade e Comarca, se processam os autos de EXECUÇÃO FISCAL, requerido por INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, contra José Moura de Oliveira, Proprietário da Fazenda Oliveira, neste Município, tendo sido expedido Carta Precatória, e não sendo possível ser localizado por se encontrar em local incerto e não sabido e para que seja citado se expedir este edital, para que o executado supra mencionado pague no prazo de cinco (05) dias o débito no valor de Cr\$ 2.252,32 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e dois centavos), acrescidos de juros e demais cominações legais, sob pena de serem-lhe penhorados tantos de seus bens quantos bastem para garantia do débito e acessórios, ou querendo apresente embargos no prazo legal, contados da data da intimação, tudo na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de hum mil, novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria do Socorro C. Varão, Escrivã, que o subscrovo.

Dr. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI

Juiz de Direito

(G. Reg. n. 22512)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Walton Cezar Bruzdinski, MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que este edital lerem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Único Ofício desta cidade e Comarca, se processam os autos de EXECUÇÃO FISCAL, requerido por INCRA, contra Antonio Dias do Nascimento, Proprietário da Fazenda Viva, neste Município, tendo sido expedido Carta Precatória, e não sendo possível ser localizado por se encontrar em local incerto e não sabido e para que seja citado se expedir este edital, para que o executado supra mencionado pague no prazo de cinco (05) dias o débito no valor de Cr\$ 7.908,69 (Sete mil, novecentos e oito cruzeiros e sessenta e nove centavos) acrescidos de juros e demais cominações legais, sob pena de serem-lhe penhorados tantos de seus bens quantos bastem para garantia do débito e acessórios, ou querendo apresente embargos no prazo legal, contados da data da intimação, tudo na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de hum mil, novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria do Socorro C. Varão, Escrivã, que o subscrovo.

Dr. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI

Juiz de Direito

(G. Reg. n. 22521)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Walton Cezar Bruzdinski - MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que este edital lerem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Único Ofício desta cidade e Comarca, se processam os autos de EXECUÇÃO FISCAL, requerido por Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, contra Manoel Messias de Oliveira Silva, proprietário da Fazenda Messias e Messias, neste Município, tendo sido expedido Carta Precatória, e não sendo possível ser localizado por se encontrar em local incerto e não sabido e para que seja citado se expedir este edital para que o executado supra mencionado pague no prazo de cinco (05) dias o débito no valor de Cr\$ 2.321,24 (dois mil, trezentos e vinte e um cruzeiros e vinte e quatro centavos) acrescidos de juros e demais cominações legais, sob pena de serem-lhe penhorados tantos de seus bens quantos bastem para garantia do débito e acessórios, ou querendo apresente embargos no prazo legal, contados da data da intimação, tudo na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de hum mil, novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria do Socorro C. Varão, Escrivã, que o subscrovo.

Dr. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI

Juiz de Direito

(G. Reg. n. 22529)